



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE SAÚDE**

TEMA | Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e
a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

08 E 09 DE DEZEMBRO

LOCAL
CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
R. Veríssimo Marques, 699 - Centro

HORÁRIO
Das 17h às 22h



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



RELATÓRIO FINAL

REALIZAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

&

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

APOIO

Câmara Municipal de São José dos Pinhais

(CM SJP)

Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais

(FEMAM)

Secretaria Municipal de Comunicação Social de São José dos Pinhais

(SECOM)

Secretaria Municipal de Governo de São José dos Pinhais

(SEMGOV)

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de

São José dos Pinhais (SEMPLADE)

Secretaria Municipal de Segurança de São José dos Pinhais

(SEMUSEG)

Elaboração & Edição:

Alessandro Albini (Matrícula 18669) & Valter Suota (Matrícula 22947)

Prefeita
MARGARIDA MARIA SINGER

Secretária Municipal de Saúde
GIUVANA CASAGRANDE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
ROBSON “JAMAICA” VIEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP
ROBSON “JAMAICA” VIEIRA DA SILVA

**Coordenação Geral da Comissão Organizadora
da 15ª CONSAUDE SJP**
RAFAEL ANTONIO GABRIEL

**Secretário-Executivo da Comissão Organizadora
da 15ª CONSAUDE SJP**
ANGELA CRISTINE RATTMANN VIEIRA THEULEN

**Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora
da 15ª CONSAUDE SJP**
AMAURI YOSHIO YAMAMOTO
ARIETE DE FÁTIMA DA SILVEIRA CARVALHO

**Coordenação de Divulgação da Comissão Organizadora
da 15ª CONSAUDE SJP**
ANTONIA VAZ DE LIMA DO NASCIMENTO
LENISE DA CRUZ PERATZ LEITE

Relatoria Geral da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP
ANTENOR AUGUSTO DA SILVA
DENISE MONTEIRO DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio Técnico SEMS SJP
Alessandro Albini
Janaina Paola Santos

Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2020/2023

Presidente: Robson “Jamaica” Vieira da Silva

Vice-Presidente: Rafael Antonio Gabriel

1º Secretário: Amauri Yoshio Yamamoto

2ª Secretária: Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen

Secretaria-Executiva: Valter Suota

Equipe de Apoio Geral SEMS SJP

Ana Paula Pires

Débora Cordeiro Decker

Guilherme Henrique Fuckner Possebom

Josiane Aparecida Sutil

Mirian Oliveira de Quadros da Silva

Thayssa Kaylanne Dias dos Santos Lima

Valter Suota

LISTA DE SIGLAS

15ª CONSAUDE SJP	- 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
17ª CNS	- 17ª Conferência Nacional de Saúde
AB	- Atenção Básica
AFPM	- Associação dos Funcionários Públicos Municipais
AMBU SM	- Ambulatório de Saúde Mental
AMCAPSA	- Associação de Moradores dos Bairros Catas Altas, Papanduva da Serra e Arredores
AMNEVIMA	- Associação de Moradores do Jardim Nemari e Vila Martins
APAE	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APP	- Aplicativo
APS	- Atenção Primária em Saúde
ASMOT	- Associação de Moradores Moradias Trevisan
CAIC	- Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente
CAM	- Centro de Atendimento Multiprofissional
CAPS	- Centro de Atenção Psicossocial
CEAF	- Componente Especializado de Assistência Farmacêutica
CEO	- Centro de Especialidades Odontológicas
CES/PR	- Conselho Estadual de Saúde do Paraná
CM SJP	- Câmara Municipal de São José dos Pinhais
CMS/SJP	- Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
CNS	- Conselho Nacional de Saúde
COMESP	- Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná
COMORG	- Comissão Organizadora da 15ª Conferência de Saúde
CONASEMS	- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
COREN-PR	- Conselho Regional de Enfermagem - Paraná
CRO-PR	- Conselho Regional de Odontologia do Paraná
ESF	- Estratégia de Saúde da Família
FEMAM	- Federação Municipal de Associações de Moradores de São José dos Pinhais
HMMSJP	- Hospital e Maternidade Municipal São José dos Pinhais
HOSPSUS	- Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS
MAC	- Média e Alta Complexidade
ONG	- Organizações Não-Governamentais
OPM	- Órteses, Próteses e Materiais Especiais
OPMAL	- Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção
OSCIP	- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PARTICIPASUS	- Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS

PCCS	- Planos de Carreira, Cargos e Salários
PCD	- Pessoas com Deficiência
PCR	- Pré-Conferência Regional
PL	- Plenária
PM	- Prefeitura Municipal
PMS	- Plano Municipal de Saúde
PNAB	- Política Nacional da Atenção Básica
PNIS	- Política Nacional de Informação e Informática da Saúde
PR	- Paraná
QUALICIS	- Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
RAPS	- Rede de Atenção Psicossocial
RNDS	- Rede Nacional de Dados em Saúde
SAD	- Serviço de Atendimento Domiciliar
SAMU	- Serviço de Atendimento Móvel de Urgências
SECOM	- Secretaria Municipal de Comunicação Social
SEMGOV	- Secretaria Municipal de Governo
SEMLADE	- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
SEMS	- Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSEG	- Secretaria Municipal de Segurança
SESA-PR	- Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
SIATE	- Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência
SIGTAP	- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS
SINSEP	- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais
SJP	- Município de São José dos Pinhais
STRAF SJP	- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de São José dos Pinhais
SUS	- Sistema Único de Saúde
UAA	- Unidade de Atendimento Avançado
UBS	- Unidade Básica de Saúde
UNAM	- União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais
UPA	- Unidade de Pronto Atendimento
UPA AP	- Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - DIFERENÇA ENTRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE	14
QUADRO 2 - QUADRO 2 - NÚMERO DE PESSOAS PRESENTES NAS PRÉ- -CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PLENÁRIAS (15ª CONSAUDE SJP)	31
QUADRO 3 - PROPOSTAS UNIFICADAS DE ÂMBITO ESTADUAL	48
QUADRO 4 - PROPOSTAS UNIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL.....	51
QUADRO 5 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS – RESULTADO DA PLENÁRIA DE PROPOSTAS	54
QUADRO 6 - ENTIDADES ELEITAS - SEGMENTO USUÁRIOS (MANDATO: 2024-2027) ..	57
QUADRO 7 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO USUÁRIOS PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.....	58
QUADRO 8 - ENTIDADES E SEUS REPRESENTANTES ELEITOS - SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (MANDATO: 2024-2027)	60
QUADRO 9 - ENTIDADES E SEUS REPRESENTANTES ELEITOS - SUBSEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	62
QUADRO 10 - PROPOSTAS HOMOLOGADAS POR EIXO TEMÁTICO E ÂMBITO.....	63
QUADRO 11 - RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO DO DIREITO À SAÚDE HOMOLOGADAS	66
QUADRO 12 - ENTIDADES E REPRESENTANTES HOMOLOGADOS - SEGMENTO USUÁRIO (CMS/SJP - MANDATO: 2024-2027)	68
QUADRO 13 - ENTIDADES HOMOLOGADAS - SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (CMS/SJP - MANDATO: 2024-2027).....	69
QUADRO 14 - ENTIDADES E REPRESENTANTES ELEITOS E HOMOLOGADOS - SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CMS/SJP - MANDATO: 2024-2027)	69
QUADRO 15 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS E HOMOLOGADOS DO SEGMENTO USUÁRIO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.....	70
QUADRO 16 - AVALIAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73
QUADRO 17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.....	74

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	10
1 INTRODUÇÃO	11
2 COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	12
2.1 DIVULGAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE, PLENÁRIAS E ETAPA MUNICIPAL DA 15ª CONSAUDE SJP	15
3 PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PLENÁRIAS	29
3.1 PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE	31
3.1.1 Pré-Conferência Regional de Saúde Afonso Pena e Guatupê	32
3.1.2 Pré-Conferência Regional de Saúde Riacho Doce.....	33
3.1.3 Pré-Conferência Regional de Saúde Centro	34
3.1.4 Pré-Conferência Regional de Saúde Centro RURAL	35
3.1.5 Pré-Conferência Regional de Saúde São Marcos	36
3.1.6 Pré-Conferência Regional de Saúde Borda do Campo	37
3.2 PLENÁRIAS.....	39
3.2.1 Plenária do Segmento Gestor	40
3.2.2 Plenária dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal	41
3.3 ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONSAUDE SJP – SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	43
3.4 ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONSAUDE SJP – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....	43
3.5 ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONSAUDE SJP – SUBSEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DO SUS	43
3.6 DELEGADAS NATAS E DELEGADOS NATOS.....	44
3.7 CONVIDADOS ESPECIAIS	44
4 ETAPA MUNICIPAL - 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	45
4.1 EIXOS TEMÁTICOS	45
4.2 PROGRAMAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL.....	46
4.2.1 Mesa de Abertura.....	46
4.2.2 Palestra Magna.....	47
4.2.3 Plenária de Propostas.....	48
4.2.4 Plenária Eleitoral.....	56

4.2.4.1 Resultado da Eleição do Segmento Usuário para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Mandato 2024-2027	57
4.2.4.2 Resultado da Eleição de Delegadas e Delegados do Segmento Usuário para Representar São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.....	58
4.2.4.3 Resultado da Eleição do Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Mandato 2024-2027	59
4.2.4.4 Resultado da Eleição do Segmento Gestor do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Mandato 2024-2027	61
4.2.5 Plenária Final.....	62
4.2.5.1 Propostas Homologadas na 15ª CONSAUDE SJP	63
4.2.5.2 Recomendações para o Plano de Ação do Direito à Saúde Homologadas na 15ª CONSAUDE SJP	66
4.2.5.3 Entidades e seus Representantes Homologados para Compôr o Conselho Municipal de Saúde – Mandato 2024-2027	67
4.2.5.4 Delegadas e Delegados do Segmento Usuário Homologados para Representar São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná	70
4.2.5.5 Moções	71
5 RESULTADO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA 15ª CONSAUDE SJP	72
5.1 COMENTÁRIOS ESCRITOS NO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EVENTO	73
6 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 15ª CONSAUDE SJP	74
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
APÊNDICE I – Decreto nº 5.048, de 04 de novembro de 2022.....	81
APÊNDICE II – REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	82
APÊNDICE III – REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.....	98
APÊNDICE IV – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022	108
APÊNDICE V – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022	109
APÊNDICE VI – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022	110
APÊNDICE VII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 04, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	111

APÊNDICE VIII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	112
APÊNDICE IX – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 06, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	113
APÊNDICE X – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022	114
APÊNDICE XI – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 08, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	115
APÊNDICE XII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 09, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022	116
APÊNDICE XIII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022	117
APÊNDICE XIV – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	118
APÊNDICE XV – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022	119
APÊNDICE XVI – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022	121
APÊNDICE XVII – ATAS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE COM LISTAS DE PRESENÇA	122
APÊNDICE XVIII – ATAS DAS PLENÁRIAS COM LISTA DE PRESENÇA.....	139
APÊNDICE XIX – ATAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA	147
APÊNDICE XX – ATA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – DIA 08/12/2022	167
APÊNDICE XXI – ATA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – DIA 09/12/2022	173
APÊNDICE XXII – LISTAS DE PRESENÇA ASSINADAS DA 15ª CONSAUDE SJP – 08/12/2022	179
APÊNDICE XXIII – LISTAS DE PRESENÇA ASSINADAS DA 15ª CONSAUDE SJP – 09/12/2022	187

APRESENTAÇÃO

As Conferências Municipais de Saúde são espaços democráticos de construção da política de saúde. A participação da comunidade é uma das diretrizes fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) previstas no Art. 198 da Constituição Federal.

A Lei Orgânica Complementar do SUS, Lei 8.142/1990, determina a realização das Conferências pelos três níveis de governo. As Conferências Nacionais devem ser realizadas de quatro em quatro anos e, por sua vez, o período de realização a nível Municipal e Estadual pode ser reduzido por determinação legal.

O objetivo principal das Conferências Municipais de Saúde é de propor diretrizes da política pública para o setor saúde; avaliar a situação de saúde; discutir temas específicos para propor novas diretrizes da política de saúde; escolher Delegadas e Delegados para as Conferências Estaduais e Nacionais, quando for o caso.

As Conferências Municipais de Saúde também são entendidas como uma estratégia de aproximação do Prefeito e de outras pessoas do poder local às questões ligadas à saúde.

Com a representação dos vários segmentos sociais, o produto da Conferência Municipal de Saúde expressa as necessidades de saúde da população e serve de base para a construção ascendente do Plano Municipal de Saúde (PMS) ou Plano Estadual e Nacional de Saúde.

As Conferências Municipais de Saúde são coordenadas por uma Comissão Organizadora, indicada e eleita pelo Conselho Municipal de Saúde, que se responsabiliza pela organização, prevenção de equívocos e garantimento de extensa participação por meio de ampla mobilização da população.



1 INTRODUÇÃO

A 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP), instância superior com poder deliberativo, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, foi realizada em consonância com a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (02 a 05 de julho de 2023), que tem por tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”**.

Ademais, a 15ª CONSAUDE SJP foi realizada também em consonância com a Resolução nº 680, de 05 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde e Resolução nº 13, de 30 de junho de 2022 do Conselho Estadual de Saúde, que aprova o Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde, e Lei Municipal 1.435, de 23 de outubro de 2009, para:

- Debater o Tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia;
- Avaliar a situação de saúde municipal, referente à atuação da saúde pública do âmbito estadual (Atenção Secundária) e nacional (Atenção Terciária);
- Formular recomendações no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
- Eleger as entidades e seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, mandato de 2024-2027;
- Eleger a Delegação Municipal do Segmento Usuário, para representar o Município de São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;
- Elaborar Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP.



2 A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP possui nove integrantes Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiro Local de Saúde do Cristal, indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde (Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022 - Publicada em Diário Oficial Eletrônico de 13/10/2022), com a seguinte composição:

Presidente..... : Robson “Jamaica” Vieira da Silva

(Segmento – Usuário do SUS)

Coordenadoria Geral..... : Rafael Antonio Gabriel

(Segmento – Trabalhadores da Saúde Pública Municipal)

Secretária-Executiva : Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen

(Segmento – Usuário do SUS)

Relatoria Geral..... : Antenor Augusto da Silva

(Segmento – Trabalhadores da Saúde Pública Municipal)

Denise Monteiro do Nascimento

(Segmento – Trabalhadores da Saúde Pública Municipal)

Credenciamento : Amauri Yoshio Yamamoto

(Segmento – Trabalhadores da Saúde Pública Municipal)

Ariete de Fátima da Silveira Carvalho

(Segmento – Usuário do SUS)

Divulgação : Antonia Vaz de Lima do Nascimento

(Segmento – Usuário do SUS – Conselho Local de Saúde)

Lenise da Cruz Peratz Leite

(Segmento – Trabalhadores da Saúde Pública Municipal)

Assim, a Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP tem como atribuições, conforme Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP (Art. 8º):

- Promover as ações necessárias à realização das Etapas da 15ª CONSAUDE SJP, atendendo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de

Saúde de São José dos Pinhais e propor: o detalhamento de sua metodologia, os nomes de palestrantes e composição de Mesas e os critérios para participação, número de participantes e definição dos Convidados(as) Especiais municipais e nacionais; além, da forma da indicação ou eleição dos(as) Delegados(as) e futuros(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde das entidades municipais, conforme seus respectivos Segmentos (usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde) e organização / unificação das Propostas Aprovadas nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias.

- Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional;
- Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados(as), assim como discutir questões pertinentes à 15ª CONSAUDE SJP;
- Analisar e aprovar a prestação de contas da 15ª CONSAUDE SJP;
- Encaminhar as Propostas Aprovadas na Plenária Final da 15ª CONSAUDE SJP à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde até às 17 horas do **dia 03 de abril de 2023**, conforme Artigo 33, da Resolução CES/PR nº 013/2022;
- Encaminhar o resultado da eleição (Ficha de Inscrição, com cópia da Ata e Lista de Presença assinada da 15ª CONSAUDE SJP) da Delegação Municipal (Delegados(as) Titulares e Suplentes), que participarão da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até às 17 horas do **dia 03 de abril de 2023**, conforme Artigo 11, § 2º, da Resolução CNS nº 680/2022.
- Encaminhar o Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até **dia 28 de abril de 2023**, conforme Artigo 10, § 4º, da Resolução CNS nº 680/2022.



**Conselho Municipal
de Saúde**

QUADRO 1 - DIFERENÇA ENTRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
Acontece no 1º ano de governo municipal	Acontece no 3º ano do governo municipal
Convocada pelo Prefeito Municipal	Convocada pelo Presidente da República
Segue regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde	Segue regimento aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde
O tema é escolhido de acordo com a realidade local	O tema é apontado pelo Conselho Nacional de Saúde após debate e aprovação do Pleno
Faz um diagnóstico da saúde local e levanta as necessidades de saúde da população	Avalia o diagnóstico da saúde local com foco no Plano Municipal de Saúde e propõe correções
Levanta propostas para execução pelo governo local – Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual	Levanta propostas para governo estadual e federal – contribuirá com os Planos Estaduais de Saúde, Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual
Seus delegados são eleitos nas Pré-Conferências, conforme definição do Conselho Municipal de Saúde	Seus delegados são eleitos para participarem das conferências estadual e nacional, conforme definido pelo Conselho Nacional de Saúde.
Produto: Relatório Final contendo as diretrizes e propostas a serem desenvolvidas por políticas de saúde local	Produto: Relatório Final contendo as diretrizes e propostas a serem desenvolvidas por políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional.

FONTE: CONASEMS



2.1 DIVULGAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE, PLENÁRIAS E ETAPA MUNICIPAL DA 15ª CONSAUDE SJP

A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP utilizou-se de diversas formas de divulgação como: disponibilização de sítio eletrônico oficial da 15ª CONSAUDE SJP no Portal da Prefeitura e do Conselho Municipal de Saúde, matérias e *WebBanner* publicados no Portal da Prefeitura, impressão de cartazes e convites (Pré-Conferências Regionais), faixas e *folders*, conforme segue:

- **Sítios Eletrônicos da 15ª Conferência Municipal de Saúde no Portal da Prefeitura e Portal dos Conselhos - Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais**

<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>



<http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-de-saude/conferencias/>



- **Matérias Publicadas no Portal da Prefeitura e FaceBook SEMS SJP**





facebook

Email ou telef



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

Página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

- 📄 **Página** · Organização governamental
- 📍 Rua Mendes Leitão, 3049, São José dos Pinhais, PR, Brazil
- 📞 (41) 3381-6371
- ✉️ saude@sjp.pr.gov.br
- 🌐 sjp.pr.gov.br
- 🕒 Aberto agora

Fotos

Ver todas as fotos



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

10 de novembro · 🌐

- 📍 **XV Conferência Municipal De Saúde de São José dos Pinhais!!!**
HOJE dia 10 de novembro teremos a pré-conferência regional Afonso Pena e Guatupê.
- 📅 Começando às 19h no Ginásio de Esportes da praça da Juventude - Guatupê.
- 👤 Não deixe de participar. ... Ver mais





Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais



Apresentação

Página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

- Página** - Organização governamental
- Rua Mendes Leitão, 3049, São José dos Pinhais, PR, Brazil
- (41) 3381-6371
- saude@sjp.pr.gov.br
- sjp.pr.gov.br
- Aberto agora

Fotos

Ver todas as fotos



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

11 de novembro · 🌐

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO AFONSO PENA & GUATUPÉ APROVA PROPOSTAS E ELEGE DELEGADOS PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 🇧🇷

Em 10/11/2022, com transmissão ao vivo pelo Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) moradores das regiões do Afonso Pena e Guatupé puderam apresentar propostas considerando os Eixos Temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde e eleger... Ver mais



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais



Página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

- Página** - Organização governamental
- Rua Mendes Leitão, 3049, São José dos Pinhais, PR, Brazil
- (41) 3381-6371
- saude@sjp.pr.gov.br
- sjp.pr.gov.br
- Aberto agora

Fotos

Ver todas as fotos



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

11 de novembro · 🌐

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO AFONSO PENA & GUATUPÉ APROVA PROPOSTAS E ELEGE DELEGADOS PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 🇧🇷

Em 10/11/2022, com transmissão ao vivo pelo Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) moradores das regiões do Afonso Pena e Guatupé puderam apresentar propostas considerando os Eixos Temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde e eleger... Ver mais





Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais



Página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

- Página** · Organização governamental
- Rua Mendes Leitão, 3049, São José dos Pinhais, PR, Brazil
- (41) 3381-6371
- saude@sjp.pr.gov.br
- sjp.pr.gov.br
- Aberto agora

Fotos

Ver todas as fotos



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

23 de novembro às 10:40 ·

Pré-Conferência Regional de Saúde do Riacho Doce

A Conferência é de suma importância para os serviços de saúde, tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Estadual e Nacional de Saúde. Nesta oportunidade a participação de todos é essencial para a construção de melhorias no sis... Ver mais



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais



Apresentação

Página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

- Página** · Organização governamental
- Rua Mendes Leitão, 3049, São José dos Pinhais, PR, Brazil
- (41) 3381-6371
- saude@sjp.pr.gov.br
- sjp.pr.gov.br
- Aberto agora

Fotos

Ver todas as fotos



Curtir

Comentar



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

1 de dezembro às 12:50 ·

Pré-Conferência Regional de Saúde do Centro e Área Rural (Agará)

A Conferência é de suma importância para os serviços de saúde, tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Estadual e Nacional de Saúde. Nesta oportunidade a participação de todos é essencial para a construção de... Ver mais





Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais



Apresentação

Página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

- 1 **Página** · Organização governamental
- Rua Mendes Leão, 3049, São José dos Pinhais, PR, Brazil
- (41) 3381-6371
- saude@sjp.pr.gov.br
- sjp.pr.gov.br
- Aberto agora

Fotos

Ver todas as fotos



4 d

Ver mais 5 comentários



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

6 d

A XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será realizada nos dias 08 e 09 de Dezembro, participe.



1 comentário · 2 compartilhamentos



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais



Apresentação

Página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

- 1 **Página** · Organização governamental
- Rua Mendes Leão, 3049, São José dos Pinhais, PR, Brazil
- (41) 3381-6371
- saude@sjp.pr.gov.br
- sjp.pr.gov.br
- Aberto agora

Fotos

Ver todas as fotos



Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

30 de novembro às 08:56

Em decorrência das fortes chuvas que atingiram nosso Município nas últimas horas, a Pré Conferência que aconteceria hoje (30) no bairro São Marcos foi suspensa.

#saudeqp





- Faixas 3mx1m da Conferência Municipal de Saúde: 32 unidades









- ### UNIDADES DE SAÚDE E PONTO DE APOIO

Unidade de Saúde Camilinho
Telefone: (41) 3253-4030 –
atendimento público

Unidade de Saúde Afonso Faria
Telefones: (41) 3380-5025 /
(41) 3382-4102

Unidade de Saúde Agamenon
Telefone: (41) 3382-8031

Unidade de Saúde Borda do Campo
Telefones: (41) 3383-1236

Unidade de Saúde Cachoeira
Telefone: (41) 3382-2798

Unidade de Saúde CAIE
Telefones: (41) 3383-4348

Unidade de Saúde Campinas do Tiquariçu
Telefones: (41) 3382-2633

Unidade de Saúde Campo Largo da Rosália
Telefones: (41) 3382-6100

Unidade de Saúde Central
Telefones: (41) 3382-4171

Unidade de Saúde Cidade Jacaré
Telefones: (41) 3383-5188

Unidade de Saúde Curitiba
Telefones: (41) 3383-0283

Unidade de Saúde Córrego Fundo
Telefones: (41) 3383-6978

Unidade de Saúde Curitiba
Telefones: (41) 3383-6429

Unidade de Saúde Cristal
Telefones: (41) 3383-6548

Unidade de Saúde Pinheiro
Telefones: (41) 3383-8339

PRINCIPAIS SERVIÇOS DE SAÚDE

Atendimento Semelhante
Telefones: (41) 3382-4141

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)
Telefones: (41) 3382-2407 / 3383-2789

Centro de Atenção Psicossocial Infância (CAPS I)
Telefones: (41) 3382-1488 / (41) 3383-4976

Centro de Atenção Psicossocial de Transtornos Alimentares (CAPS TMA)
Telefones: (41) 3383-3832

Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM)
Telefones: (41) 3382-1548 / (41) 3383-0829 / (41) 3382-9017

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
Telefones: (41) 3382-1900 / (41) 3383-2789

Centro de Referência de Adolescentes – Casa Verde (CRA – Casa Verde)
Telefones: (41) 3382-3031

Centro Municipal de Saúde do São José dos Pinhais
Telefones: (41) 3383-3839

Recife de Saúde Pública do São José dos Pinhais (RSPP/SJP)
Telefones: (41) 3383-3639 / (41) 3383-0388

Farmácia Especial Municipal (FEM)
Telefones: (41) 3383-6983

Hospital Municipal e Maternidade São José dos Pinhais (HMP/SJP)
Telefones: (41) 3382-5252

Laboratório Municipal de São José dos Pinhais
Telefones: (41) 3382-9030

Núcleo Municipal de Testagem e Aconselhamento em Saúde (NUTAS)
Telefones: (41) 3383-4435 / (41) 3383-2819 / (41) 3383-5825

Unidade do SUS Municipal
Telefones: (41) 3383-6356 / (41) 3383-4368 / (41) 3383-6375 / (41) 3383-6385

Promotoria e Vigilância em Saúde (Arquitetura, Epidemiologia, Genética, Toxicologia)
Telefones: (41) 3382-4142

Serviços Municipais de Saúde (SERMUS SJP)
Telefones: (41) 3383-6237

Unidade de Atendimento Integrado – Rua Baronesa (UAI-AB)
Telefones: (41) 3382-7028

Unidade de Pronto Atendimento (UPA Afonso Faria)
Telefones: (41) 3383-2300

Unidade de Vigilância em Zoonoses (VZ)
Telefones: (41) 3383-1228



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEM A

Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amarrão vai ser outro dia!

08 e 09
DEZEMBRO DE 2022

HORARIO
DAS 17H ÀS 22H

LUGAR
CÂMARA MUNICIPAL
R. SÃO JOSÉ 206 - PINHAIS - PR








O QUE SÃO CONFERÊNCIAS DE SAÚDE?

Uma conferência é um espaço público de debates, onde se discute a democracia participativa, ou seja, espaço onde diversos setores da sociedade discutem e apontam soluções para os problemas que envolvem a saúde pública da população brasileira.

QUAL A FINALIDADE DESTA CONFERÊNCIA?

Propor diretrizes para a construção da política de saúde devem servir, reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

QUANDO ACONTECEM AS CONFERÊNCIAS?

As Conferências de Saúde acontecem a cada dois anos no âmbito Municipal. A Conferência Municipal de Saúde aponta propostas para servir de base para o Plano Municipal de Saúde (ocorre no III ano de governo municipal); no entanto, também há a Etapa Municipal da Conferência Nacional (acontece no 3º ano do governo municipal), que aponta propostas para servir de base para o Plano Estadual de Saúde e Plano Nacional de Saúde; ademais, eleger os Conselhos Municipais de Saúde com mandato para quatro anos.

COMO PARTICIPAM OS USUÁRIOS?

Existem várias formas em que os Usuários do SUS podem participar das Conferências de Saúde, alguns exemplos são: Pré-Conferências (Locais ou Regionais), na apresentação e votação de propostas e Delegados (sem necessidade de inscrição ou cadastro), como Delegado ou Observador da Conferência Municipal na Conferência Municipal de Saúde (conforme inscrição). Os Delegados são representantes de movimentos sociais organizados, mais votados pelos Usuários durante a Pré-Conferência Local ou Regional. Todos os usuários têm o direito de apresentar propostas nos Pré-Conferências, porém somente os Delegados podem votar e decidir quais propostas serão aprovadas para fazer parte do Plano de Saúde durante a Conferência Municipal de Saúde.

COMO PARTICIPAM OS TRABALHADORES MUNICIPAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO?

Os trabalhadores de saúde do Município e prestadores de serviços de saúde (exemplo: clínicas conveniadas com o SUS, laboratórios) atendendo a Plenárias específicas onde também apresentação e votação propostas, além da eleição de seus Delegados para a Conferência Municipal de Saúde.

PROGRAMAÇÃO

I - Dia: 08 de dezembro
17 horas - Credenciamento com coffee break
18 horas - Mesa de Abertura
- Fala das autoridades
- Leitura do Regimento Interno
- Palestra Magna (30 minutos de palestra e 30 minutos para perguntas)
20 horas - Plenária de Propostas
22 horas - Encerramento

II - Dia: 09 de dezembro
17h - Credenciamento com coffee break
18h30 - Plenária Eleitoral
20h - Plenária Final
22h - Encerramento



- Cartazes: Cerca de 1200 unidades dos diversos cartazes





- **Convites:** Cerca de 10.000 unidades de diversos convites

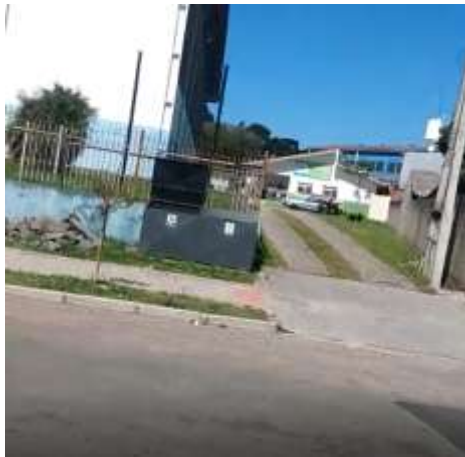
Exemplos:



- **Carro de Som:** 104 horas de divulgação

Foi destinada divulgação de carro de som, para circulação nos bairros antes das Pré-Conferências Regionais de Saúde.









3 PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PLENÁRIAS

Foram realizadas 06 (seis) Pré-Conferências Regionais de Saúde (Segmento dos Usuários do SUS) e 02 (duas) Plenárias (Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal e Segmento Gestor), entre 31 de outubro e 02 de dezembro de 2022.

As Etapas Regionais (Pré-Conferências Regionais de Saúde) e Plenárias contaram com transmissão ao vivo pelo *Facebook* e tiveram por objetivos:

- Discutir, propor e aprovar propostas de ações, conforme os Eixos Temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde, para o fortalecimento da Política Estadual e Nacional de Saúde Pública;
- Discutir, propor e aprovar propostas no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
- Eleger Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) das entidades que participarão da 15ª CONSAUDE SJP.

A programação sugerida para as Pré-Conferências Regionais de Saúde e Plenárias foi:

- 17h30min.: Credenciamento;
- 18h00min.: Composição da Mesa de Abertura, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Local de Saúde;
- 18h15min.: Mini-Palestra;
- 18h45min.: Discussão, apontamento e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal, conforme Eixos do Art. 5º do Regulamento;
- 19h30min.: Indicação ou Eleição de Delegados(as) Titulares e Suplentes, conforme Art. 19 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP;
- 20h30min. - Encerramento.

A Mini-Palestra da programação foi gravada, com a participação especial do Sr. Fernando Zasso Pigatto (Presidente do Conselho Nacional de Saúde), disponível em: <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>



QUADRO 2 - NÚMERO DE PESSOAS PRESENTES NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PLENÁRIAS (15ª CONSAUDE SJP)

ETAPAS LOCAIS: PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS - Segmento dos Usuários do SUS	Nº DE PESSOAS
Nº DE PARTICIPANTES DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA & GUATUPÊ (10/11/2022 - 19:00)	41
Nº DE PARTICIPANTES DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DO RIACHO DOCE (23/11/2022 - 13:30)	16
Nº DE PARTICIPANTES DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DO CENTRO (23/11/2022 - 18:30)	22
Nº DE PARTICIPANTES DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DO CENTRO RURAL (29/11/2022 - 18:30)	65
Nº DE PARTICIPANTES DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DO SÃO MARCOS (30/11/2022) – EVENTO SUSPENSO	-
Nº DE PARTICIPANTES DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DO BORDA DO CAMPO (01/12/2022)	16
subtotal	160
PLENÁRIAS - Segmento Gestor & Segmento dos Trabalhadores	Nº DE PESSOAS
Nº DE PARTICIPANTES DA <u>PLENÁRIA</u> DO SEGMENTO GESTOR (09/11/2022)	47
Nº DE PARTICIPANTES DA <u>PLENÁRIA</u> DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL (17/11/2022)	28
subtotal	75
TOTAL	235

3.1 PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

As Pré-Conferências, não possuíram caráter deliberativo, antecederam a Etapa Municipal da 15ª Conferência Municipal de Saúde e foram realizadas nas localidades urbanas e rurais (reunindo os 26 Conselhos Locais de Saúde existentes em São José dos Pinhais).

As datas, locais e horários das Pré-Conferências Regionais de Saúde foram escolhidos pelos respectivos Conselhos Locais de Saúde (exceto Regional da Borda do Campo e Regional São Marcos, datas escolhidas pela Comissão Organizadora); assim, seguem abaixo as datas, horários e locais de realização:

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA & GUATUPÊ

Abrangendo: Parque da Fonte, Ipê, Cristal e demais bairros das regiões.

DATA: 10/11/2022 (Quinta-Feira)

HORA: 19 horas

LOCAL: SubPrefeitura Guatupê

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE RIACHO DOCE

Abrangendo: CAIC, Quississana, Riacho Doce, Xingu e demais bairros da região.

DATA: 23/11/2022 (Quarta-Feira)

HORA: 13 horas e 30 minutos

LOCAL: UBS Riacho Doce

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

Abrangendo: Cidade Jardim, Moradias Trevisan, Veneza, demais bairros centrais.

DATA: 23/11/2022 (Quarta-Feira)

HORA: 18 horas e 30 minutos

LOCAL: Central de Treinamentos (Prefeitura Municipal)

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO RURAL

Abrangendo: Agaraú, Cachoeira, Campina do Taquaral, Cotia e Marcelino e demais bairros da área rural.

DATA: 29/11/2022 (Terça-Feira)

HORA: 18 horas e 30 minutos

LOCAL: Salão da Capela Nossa Senhora das Candeias - Agaraú

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SÃO MARCOS

Abrangendo: Campo Largo da Roseira, Carmem, Castelhana, Contenda, Córrego Fundo, Faxina, Malhada, Murici e demais bairros e área rural.

OBS.: Evento suspenso devido aos alagamentos

DATA: 30/11/2022 (Quarta-Feira)

HORA: 18 horas e 30 minutos

LOCAL: SubPrefeitura São Marcos

PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO

Abrangendo: Martinópolis e demais bairros da região.

DATA: 01/12/2022 (Quinta-Feira)

HORA: 18 horas e 30 minutos

LOCAL: UBS Martinópolis

3.1.1 Pré-Conferência Regional de Saúde Afonso Pena & Guatupê

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na SubPrefeitura do Guatupê, a Comunidade e a Comissão Organizadora, para a realização da Pré-Conferência Regional de Saúde Afonso Pena & Guatupê, Etapa Regional da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP).

- N° DE PESSOAS PRESENTES: 41
- N° DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: 04
- N° DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: 04
- N° DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: 02

DELEGADOS USUÁRIOS ELEITOS

TITULARES: Alberto Grobe; Antonia Vaz de Lima do Nascimento; Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira; Gina Ribeiro Santiago; Jonathan William Padilha; Jorge Silva Porto; Marilene dos Santos de Souza; Noele Alves Dornelles; Samia Leiza Alves Dornelles; Sergio Nazar; Simone Cristina Silva de Oliveira; Zelia Maria de Oliveira Paulino; e, Zorair da Silva.

Suplentes: -

Delegados Inscritos na 15ª CONSAUDE SJP, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 07/12/2022:

Antonia Vaz de Lima do Nascimento; Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira; Gina Ribeiro Santiago; Jonathan William Padilha; Jorge Silva Porto; Noele Alves Dornelles; Samia Leiza Alves Dornelles; Sergio Nazar; e, Zorair da Silva.



3.1.2 Pré-Conferência Regional de Saúde Riacho Doce

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30m, reuniram-se na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Riacho Doce, a Comunidade e a Comissão Organizadora, para a realização da Pré-Conferência Regional de Saúde Riacho Doce, Etapa Regional da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP).

- Nº DE PESSOAS PRESENTES: 16
- Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: 04
- Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: 04
- Nº DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: 02

DELEGADOS USUÁRIOS ELEITOS

TITULARES: Antonio Marcos da Silva; e, Aparecido Tambolo.

Suplentes: -

Delegados Inscritos na 15ª CONSAUDE SJP, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 07/12/2022:

Antonio Marcos da Silva; e, Aparecido Tambolo.



3.1.3 Pré-Conferência Regional de Saúde Centro

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h30m., reuniram-se na Central de Treinamentos da Prefeitura Municipal, a Comunidade e a Comissão Organizadora, para a realização da Pré-Conferência Regional de Saúde Centro, Etapa Regional da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP).

- Nº DE PESSOAS PRESENTES: 22
- Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: 04
- Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: 04
- Nº DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: 02

DELEGADOS USUÁRIOS ELEITOS

TITULARES: Antonio Marcos dos Santos; Daiani Gonçalves Aguiar Massuchetto; Eudócia Fátima de Castro; Katiane de Souza Oliveira; Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues; Satiro Luiz Neto Duarte; e, Valdivia dos Santos de Lima.

Suplentes: Benedito Lenzi da Silva; e, Terezinha Alves de Assis.

Delegados Inscritos na 15ª CONSAUDE SJP, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 07/12/2022:

Antonio Marcos dos Santos; Benedito Lenzi da Silva; Daiani Gonçalves Aguiar Massuchetto; Katiane de Souza Oliveira; Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues; Satiro Luiz Neto Duarte; Terezinha Alves de Assis; e, Valdivia dos Santos de Lima.



3.1.4 Pré-Conferência Regional de Saúde Centro Rural

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h30m., reuniram-se no Salão da Capela Nossa Senhora das Candeias Agaraú, a Comunidade e a Comissão Organizadora, para a realização da Pré-Conferência Regional de Saúde Centro RURAL, Etapa Regional da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP).

- **Nº DE PESSOAS PRESENTES: 65**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: 04**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: 04**
- **Nº DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: 01**

DELEGADOS USUÁRIOS ELEITOS

TITULARES: Camila dos Santos Kerscher Charneski; Donizete de Oliveira; e, Elizabete Buhner.

Suplentes: Franciele Nogueira Buck; Maria Aparecida Santos Cardoso; e, Osvaldo Ferreira de Souza.

Delegados Inscritos na 15ª CONSAUDE SJP, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 07/12/2022:

Camila dos Santos Kerscher Charneski; Donizete de Oliveira; Elizabete Buhner; Franciele Nogueira Buck; Maria Aparecida Santos Cardoso; e, Osvaldo Ferreira de Souza.



3.1.5 Pré-Conferência Regional de Saúde São Marcos

A realização da Pré-Conferência Regional de Saúde São Marcos foi agendada para o dia 30/11/2022, na SubPrefeitura São Marcos, às 18 horas e 30 minutos; no entanto, o evento foi suspenso devido aos alagamentos na região. Assim, os Delegados foram eleitos e indicados pelos Conselhos Locais de Saúde da região.

- **Nº DE PESSOAS PRESENTES: -**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: -**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: -**
- **Nº DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: -**

DELEGADOS USUÁRIOS ELEITOS

TITULARES: Claudinéia Lima dos Santos Rosa; Dorilda Guaitanele dos Santos; Edson Serpa Danguí; Gerson Pereira; Janayna Gonçalves Penha;

Maria do Carmo Pereira; Marli Aparecida Souza Delabernarda; Onildo Francisco dos Santos; e, Sinézio Valério.

Suplentes: -

Delegados Inscritos na 15ª CONSAUDE SJP, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 07/12/2022:

Claudinéia Lima dos Santos Rosa; Dorilda Guaitanele dos Santos; Edson Serpa Danguí; Gerson Pereira; Janayna Gonçalves Penha; Maria do Carmo Pereira; Marli Aparecida Souza Delabernarda; Onildo Francisco dos Santos; e, Sinézio Valério.

3.1.6 Pré-Conferência Regional de Saúde Borda do Campo

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h30m., reuniram-se na Unidade Básica de Saúde (UBS) Martinópolis, a Comunidade e a Comissão Organizadora, para a realização da Pré-Conferência Regional de Saúde Borda do Campo, Etapa Regional da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP).

- **Nº DE PESSOAS PRESENTES: 16**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: 04**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: 04**
- **Nº DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: 02**

DELEGADOS USUÁRIOS ELEITOS

TITULARES: Diego Rafael Cordeiro Dambiski; Karla Madeleine Lang Pereira; e, Maria Elena Ribeiro de Andrade Hendeler.

Suplentes: -

Delegados Inscritos na 15ª CONSAUDE SJP, com documentação entregue em conformidade ao CMS/SJP até 07/12/2022:

Diego Rafael Cordeiro Dambiski.



REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS





3.2 PLENÁRIAS

As Plenárias, não possuíram caráter deliberativo, antecederam a Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP e foram organizadas pelos Conselheiros participantes da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, conforme seus respectivos Segmentos.

PLENÁRIA – SEGMENTO GESTOR

DATA: 09/11/2022 (Quarta-Feira)

HORA: 13 horas e 30 minutos

LOCAL: Central de Treinamentos da Prefeitura Municipal

PLENÁRIA – TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

DATA: 17/11/2022 (Quinta-Feira)

HORA: 18 horas e 30 minutos

LOCAL: Central de Treinamentos da Prefeitura Municipal

3.2.1 Plenária do Segmento Gestor

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, às 13 horas e 30 minutos, na Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro, a Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP e representantes do Segmento Gestor (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal), para discussão, análise e composição de propostas, segundo os quatro Eixos Temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde, além da eleição de Delegados Titulares e Suplentes de delegados.

- **Nº DE PESSOAS PRESENTES: 47**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: 12**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: 04**
- **Nº DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: 05**

DELEGADOS GESTORES ELEITOS / INDICADOS

TITULARES: Amanda Schanoski Lapchenski; Amilton José Ferreira de Paula; Carla Patrícia Batista dos Santos; Cleberson Vieira dos Santos; Cristiane Onofre Montenezzo Dalnegro; Dania Brocardo; Daniela Aparecida Gregório França Calalcanti (COMESP); Elaine Carvalho Correia; Fabiana do Nascimento Matias Rios; Fabiane de Oliveira Martins; Fernanda Carolina Capistrano; Georgia Genestra Oliveira; Jane Maria Elizia dos Santos Kimura; Jenifer Sionara Goés da Silva Rosa; João Veroni da Fonseca Moura; Julia Marianna Rodrigues Block de Lima; Luciana Correia Souza; Matuzalém Andrade da Silva; Michel Dutra Silva; Michelly Moura Feijó; Priscilla Franco Di Credo; Vanessa da Rocha Chapanski; Verônica Cristina da Silva Gomes; e, Vinícius Lima Campestrini.

Suplentes: Adriane Cristina Prado da Silveira Dugonski; Cintia Mazur; Eurides Fabio Castro; Flaviane Marizete Limas; Jaciane Bloss; Luana de Menezes de Melo; Maria Isabel Ladika; Mariana Raulino de Freitas; Nayla Regina G. Gural; e, Suzane Maria Rocha.



3.2.2 Plenária dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às 18 horas e 30 minutos, na Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro, a Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP e representantes do Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal, para discussão, análise e composição de propostas, segundo os quatro Eixos Temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde, além da eleição de Delegados Titulares e Suplentes de delegados.

- **Nº DE PESSOAS PRESENTES: 28**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL APROVADAS.....: 12**
- **Nº DE PROPOSTAS EM ÂMBITO NACIONAL APROVADAS: 04**
- **Nº DE RECOMENDAÇÕES – DIREITO À SAÚDE: 05**

DELEGADAS E DELEGADOS ELEITOS

TITULARES: Alessandra Luciana Aguilera; Aline Carla Fonseca dos Santos; Cláudia Silvia Gomes; Crislaine Andolfato; Cristiane Matsuo de Oliveira Diorunneck; Denise Monteiro do Nascimento; Edmar da Silva Mesquita; Fabiana Pinheiro; Fabrício Alves Tambolo; Giane Moeckel Caetano; Gilberto Alves Campos; Janaina Chagas Vieira; Lenise da Cruz Peratz Leite; Moracy Basso Moraes; Siomara Holzmann; e, Tell Syber Wú Kussaba.

SUPLENTES: -

DELEGADAS E DELEGADOS COM DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM CONFORMIDADE AO CMS/SJP ATÉ 07/12/2022:

Alessandra Luciana Aguilera (SINSEP); Aline Carla Fonseca dos Santos (COREN-PR); Cláudia Silvia Gomes (SINSEP); Cristiane Matsuo de Oliveira Diorunneck (CRO-PR); Edmar da Silva Mesquita (AFPM); Fabiana Pinheiro (COREN-PR); Fabrício Alves Tambolo (COREN-PR); Giane Moeckel Caetano (SINSEP); Gilberto Alves Campos (SINSEP); Janaina Chagas Vieira (COREN-PR); Lenise da Cruz Peratz Leite (AFPM); Moracy Basso Moraes (SINSEP); e, Siomara Holzmam (SINSEP).



3.3 ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONSAUDE SJP – SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

- I. Associação de Moradores Conjunto Residencial Urano;
- II. Associação de Moradores do Bairro Academia;
- III. Associação de Moradores do Bairro Cotia;
- IV. Associação de Moradores do Conjunto Apolo;
- V. Associação de Moradores do Jardim Nemari e Vila Martins (AMNEVIMA);
- VI. Associação de Moradores dos Bairros Catas Altas, Papanduva da Serra e Arredores (AMCAPSA);
- VII. Associação de Moradores Moradias Trevisan (ASMOT);
- VIII. Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM);
- IX. Força Sindical do Paraná;
- X. Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê;
- XI. Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz;
- XII. Paróquia Santo Antônio;
- XIII. Paróquia São Marcos;
- XIV. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais (SINSEP);
- XV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de São José dos Pinhais (STRAF SJP);
- XVI. União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM).

3.4 ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONSAUDE SJP – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

- I. Associação dos Funcionários Públicos Municipais (AFPM);
- II. Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR);
- III. Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR);
- IV. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais (SINSEP).

3.5 ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONSAUDE SJP – SUBSEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DO SUS

- I. Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE SJP);
- II. Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP).

3.6 DELEGADAS NATAS E DELEGADOS NATOS

As Delegadas Natas e os Delegados Natos foram definidos no Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais como sendo os Conselheiros Municipais de Saúde em Titularidade, que compõem o Conselho Municipal de Saúde da gestão vigente (2020-2023).

Nome das Delegadas Natas e Delegados Natos do Conselho Municipal de Saúde: Afonso Rendak (Segmento – Usuário do SUS); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento – Trabalhador); Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen (Segmento – Usuário do SUS); Antenor Augusto da Silva (Segmento – Trabalhador); Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento – Usuário do SUS); Claudiana Litaver Kozan (Segmento – Gestor); Dinorá Aparecida Pimpão (Segmento – Usuário do SUS); Eucleia Pedroso Ribeiro (Segmento Gestor – APAE); Francisco Pereira da Silva (Segmento – Usuário); Márcio José Coutinho (Segmento – Usuário do SUS); Mari Lucia Cardoso Paczowski (Segmento – Usuário do SUS); Pedro Jorge Maliski Junior (Segmento – Gestor); Rafael Antonio Gabriel (Segmento – Gestor); Raul Joel Rosa (Segmento – Trabalhador); Robson “Jamaica” Vieira da Silva (Segmento – Usuário).

3.7 CONVIDADOS ESPECIAIS

Conforme o Artigo 27 e 35 do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde, cada Segmento teve o direito de indicar Convidadas Especiais e Convidados Especiais, com direito a voz, para participar da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

No entanto, a Comissão Organizadora, por unanimidade, decidiu que os Convidados Especiais seriam os Presidentes dos seguintes Conselhos Municipais:

- Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais;
 - Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais;
 - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São José dos Pinhais;
 - Conselho Municipal do Trabalho de São José dos Pinhais;
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais;
 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José dos Pinhais;
 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São José dos Pinhais.
- Em adição, foram indicados e aprovados os seguintes Convidados Especiais:
- Sr. Edenir Gomes Correia (Associação de Moradores do Bairro Academia);
 - Sr. João Maria Alves (FEMAM).

4 ETAPA MUNICIPAL - 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – PR (15ª CONSAUDE SJP) é Etapa Municipal da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e 17ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Executivo Municipal por meio do Decreto nº 5.048, de 04 de novembro de 2022 (APÊNDICE I), sem prejuízo de outros debates, teve o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbito estadual e nacional, e elaborar Relatório Final.

A 15ª CONSAUDE SJP foi realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais) nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022 das 17 às 22 horas, com o tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”**, em consonância com o Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022 (Diário Oficial Eletrônico - Edição 1217, ano 5, 25/10/2022, p. 2-13), e alterações.

O Regimento Interno da Etapa Municipal foi elaborado pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, por meio da Resolução CMS/SJP nº 214, 25 de outubro de 2022 (Diário Oficial Eletrônico - Edição 1219, ano 5, 27/10/2022, p. 2-12), não sendo necessária a aprovação durante a 15ª CONSAUDE SJP.

As instâncias de decisão na da 15ª CONSAUDE SJP foram:

- Plenária de Propostas;
- Plenária Eleitoral;
- Plenária Final.

4.1 EIXOS TEMÁTICOS

Os Eixos temáticos da 15ª CONSAUDE SJP seguiram os Eixos aprovados para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 680/2022) pelo Conselho Nacional de Saúde e 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Resolução CES/PR nº 013/2022), conforme segue:

- I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã via ser outro dia para todas as pessoas.

4.2 PROGRAMAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Dia: 08 de dezembro de 2022;

17 horas - Credenciamento com *coffee break*

18 horas - Mesa de Abertura

- Fala das autoridades

- Leitura do Regimento Interno

- Palestra Magna (30 minutos de palestra e 30 minutos para perguntas)

20 horas - Plenária de Propostas

22 horas - Encerramento

Dia: 09 de dezembro de 2022;

17 horas - Credenciamento com *coffee break*

18 horas e 30 min. - Plenária Eleitoral

- Eleição de entidades para o CMS/SJP - Mandato 2024-2027

20 horas - Plenária Final

- Homologação das Propostas Aprovadas

- Homologação das Entidades Eleitas ao CMS/SJP - Mandato 2024-2027

- Eleição dos(as) Delegados(as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

- Aprovação de Moções

22 horas - Encerramento

4.2.1 Mesa de Abertura

A Mesa de Abertura da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais contou com a presença e fala das seguintes autoridades: Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Sra. Margarida Maria Singer (Nina Singer); Secretária Municipal de Saúde Sra. Giuvana Casagrande; Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e Presidente da 15ª CONSAUDE SJP, Sr. Robson “Jamaica” Vieira da Silva, Vereador Silvio Santo (Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de São José dos Pinhais); e, a representante do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Sra. Christine Pereira Pinto.



4.2.2 Palestra Magna

A Palestra Magna da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais contou com a participação da Dra. Georgia Genestra Oliveira (Diretora do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais), que proferiu palestra com o tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”**.

A Dra. Georgia Genestra Oliveira é Médica (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), Especialista em Medicina de Família e Comunidade, Especialista em Atenção Básica (Universidade Federal de Santa Catarina) e possui formação como Preceptora em Residência Médica (Instituto Oswaldo Cruz).



4.2.3 Plenária de Propostas

A Plenária de Propostas teve por objetivo discutir e aprovar 12 (doze) Propostas das 32 propostas unificadas e provindas das Etapas Regionais e Plenárias, concernentes aos Eixos Temáticos, sendo 11 (onze) propostas de âmbito Estadual e 01 (uma) proposta de âmbito Federal, para encaminhamento à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), conforme Regulamento CES/PR nº 013/2022, Art. 32, Inciso III.

QUADRO 3 – PROPOSTAS UNIFICADAS DE ÂMBITO ESTADUAL

15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - ÂMBITO ESTADUAL ***(ESCOLHER 11 PROPOSTAS)***	
EIXO TEMÁTICO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos	
() 1E. Promover no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) o fortalecimento das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), considerando a necessidade e a realidade de cada localidade, ampliando e destinando REPASSE FINANCEIRO (incentivo) aos municípios, para que os municípios possam implementar e fortalecer os programas de Atenção Primária em Saúde (APS), com fiscalização da utilização do recurso pelo Estado, para implantação de políticas públicas por meio de campanhas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incentivo do bem-estar por meio de exercício físico e meios de locomoção saudáveis, ampliação do horário de atendimento das UBS, além da capacitação de equipes para atendimentos dos Programas, como por exemplo, o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), ESF, primando pelo tratamento preventivo da saúde da população.	<u>ETAPA LOCAL:</u> PCR Afonso Pena & Guatupê / PCR Centro / PCR Centro RURAL / PCR Borda do Campo.
() 2E. Implantação de mais Programas de Saúde da Criança, com aumento de especialidades para atender a demanda estadual, ampliando os atendimentos as crianças com autismo, aumentando o número de profissionais capacitados (tratamento, realizando parcerias com a educação também dentro das escolas), além da ampliação do repasse de recursos aos municípios, para a realização de exames e consultas com especialidades, para que os mesmos sejam realizados com maior celeridade para a população em geral.	<u>ETAPA LOCAL:</u> PCR Afonso Pena & Guatupê / PL Segmento Gestor / PCR Borda do Campo.
() 3E. Ampliar e implantar leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais, observando a Lei n.º 10.216/2001 e Portarias Ministeriais n.º 148, de 31 de janeiro de 2002 e 3088, de 23 de dezembro de 2011, com a disponibilização / construção de mais hospitais Psiquiátricos, além de ampliar as equipes multidisciplinares e os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nos municípios.	<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.
() 4E. Implantar Carretas do Banho do Bem, aquisição de reboques para a implantação do projeto banho do bem e criação de uma proposta com divulgação nas escolas sobre primeiros socorros através de cartazes e junto ao aplicativo.	<u>ETAPA LOCAL:</u> PCR Afonso Pena & Guatupê.

() 5E. Melhor acessibilidade para as Pessoas com Deficiência (PCD).

ETAPA LOCAL: PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.

() 6E. Implantação de política pública para combate à zoonoses emergentes (Exemplos: Esporotricose).

ETAPA LOCAL: PL Segmento Gestor.

EIXO TEMÁTICO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

() 7E. Promover no âmbito da SESA-PR a viabilização para que os municípios implementem Centros de Atendimento Pós-Covid-2019, com equipe multidisciplinar e a dispensação dos fármacos adequados para o tratamento conforme prerrogativa do profissional médico assistente, adequando a relação estadual de medicamentos para atender a necessidade do tratamento continuado e resolutivo, com medicamentos de alta tecnologia e eficiência.

ETAPA LOCAL: PCR Centro.

() 8E. Promover e intensificar as ações do controle social, para a promoção da prevenção em saúde, em parceria com as associações de moradores, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto às populações.

ETAPA LOCAL: PCR Centro.

() 9E. Apoiar por meio do investimento financeiro do Governo do Estado ao Controle Social dos Conselhos Municipais de Saúde, para estrutura e independência financeira (não mais dependendo das Secretarias Municipais de Saúde) para formação, qualificação e aquisição de equipamentos e desenvolvimento de ações de prevenção e promoção a saúde junto a suas comunidades em parceria com as entidades legalmente constituídas do terceiro setor. E, aos Conselhos Locais de Saúde (movimentos sociais, associações, Organizações Não-Governamentais (ONG e Igrejas), fortalecendo suas estruturas e ampliando seu funcionamento e apoio junto à comunidade, com programas como Hiperdia, descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS, também proporcionando auxílio ao deslocamento para participações em reuniões dos Conselhos de Saúde.

ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce / PCR Central / PCR Centro RURAL / PCR Borda do Campo.

() 10E. Realizar a 4ª Conferência Estadual de Saúde Bucal.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Gestor.

() 11E. Garantir e fortalecer os espaços e mecanismos de participação popular para o controle social nas três esferas do SUS, com paridade de composição e pluralidade política, financiamento adequado e o cumprimento das deliberações aprovadas pelas Conferências de Saúde e Conselho de Saúde. E, promover estratégias de educação permanente para os conselheiros.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.

EIXO TEMÁTICO III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

() **12E.** Viabilizar a implantação de Aplicativos (App), para acompanhamento de consultas, exames e procedimentos, prestando apoio financeiro e tecnológico aos municípios (aquisição de equipamentos e sistemas de informação - avanços tecnológicos), priorizando a realização de exames laboratoriais e de imagens no município de residência do usuário, ampliando o repasse de recursos, para maior eficácia na fila de regulação e mais transparência com a comunidade e usuário.

ETAPA LOCAL: PCR Centro RURAL / PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal / PL Segmento Gestor.

() **13E.** Garantir o vínculo dos trabalhadores efetivos concursados da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade com o ingresso de trabalhadores nos serviços públicos de saúde, exclusivamente, por meio de concurso público, proibindo a contratação por meio da terceirização (contratação precarizada); ou seja, não à terceirização dos serviços de saúde, exceto os serviços complementares.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.

() **14E.** Construir e manter um Hospital e Maternidade Estadual de média e alta complexidade no Município de São José dos Pinhais (por se tratar de um Município rodeado por rodovias e o Hospital Municipal realizar atendimentos de pacientes de diversos municípios), com, ao menos, 300 (trezentos) leitos, leitos de retaguarda hospitalar em nível regional (Região Metropolitana de Curitiba - SUL), equipe multidisciplinar, Setor de Hemodinâmica, com atendimento ao público infantil e idoso.

ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce / PCR Centro RURAL / PL Segmento Gestor / PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal / PCR Borda do Campo.

EIXO TEMÁTICO IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

() **15E.** Ampliar o repasse financeiro Estadual, para Atenção Secundária, Urgência e Emergência e Terciária em Saúde dos Municípios, com a o financiamento Estadual dos Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), inclusão de incentivo de recurso financeiro para as ambulância de suporte básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 e Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE - Suporte Avançado de Vida), com financiamento para Leitos de Longa Permanência. Aumento do incentivo do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS (HOSPSUS) e implementação de outros convênios (Exemplos: Opera Paraná, Cirurgias Eletivas e Saúde do Viajante), como investimentos do Governo do Estado para auxiliar os municípios nos gastos com o Sistema Único de Saúde (SUS) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Escolas Municipais de Saúde Pública (Educação Permanente em Saúde) e ampliação do escopo do QualiCIS, para outras linhas de cuidado. Além, da criação do incentivo financeiro estadual de custeio (municípios acima de 300 mil habitantes), para Centros de Reabilitação Municipal e para aquisição de Órteses, Próteses, e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMAL). E, ampliar os valores do incentivo financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica Municipal e descentralizar a dispensação dos medicamentos de financiamento Estadual pertencentes aos protocolos e diretrizes terapêuticas (exceto doenças raras), atendidos pelo CEAf, pela Atenção Básica Municipal e realizar a revisão dos Protocolos Terapêuticos de prescrição de medicamentos, incluindo a possibilidade do Médico de Família e Comunidade.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Gestor / PCR Riacho Doce.

() **16E.** Garantir a educação e formação continuada por meio da Escola Estadual de Saúde Pública do Paraná aos profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial e Hospitais, na área de saúde mental.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.

() **17E.** Implementar o Inciso VI do Artigo 4º, da Lei n.º 8.142/1990, no que se refere à criação da Comissão de Elaboração dos Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), garantindo o provimento dos cargos em vacância e a efetivação de concurso público, além da promoção de planos estratégicos de ações preventivas no combate a doenças e educação continuada dos trabalhadores, com a inclusão da saúde do trabalhador nas linhas de atenção ao processo de trabalho, a atenção à saúde mental e psicossocial dos trabalhadores da saúde.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.

() **18E.** Implantação de Clínica do Idoso.

ETAPA LOCAL: PCR Afonso Pena & Guatupê.

QUADRO 4 – PROPOSTAS UNIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - **ÂMBITO NACIONAL** ****(ESCOLHER 01 PROPOSTAS)****

EIXO TEMÁTICO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos

() **1N.** Promover a valorização do SUS por meio de políticas públicas afirmativas e investimentos constantes e ascendentes, promovendo a inclusão e a proteção de todas as pessoas SUS dependentes, com ações efetivas para a promoção da saúde e dignidade da pessoa humana.

ETAPA LOCAL: PCR Centro.

() **2N.** Revogar o Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95, que congela os recursos do SUS por 20 anos, não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 e apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº 373) e criar ou ampliar incentivos financeiros de custeio aos municípios para a Atenção Primária em Saúde (APS) - com fiscalização do investimento - fortalecendo assim os programas de Estratégia de Saúde da Família e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), com a ampliação do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e com o Programa Mais Médicos. Aumento do custeio para a realização de exames laboratoriais e de imagens (para que sejam realizados no município e com maior celeridade) e maior custeio do transporte sanitário de pacientes, Assistência Farmacêutica Municipal, Saúde Mental Municipal, Saúde Bucal Municipal, Estratégia de Saúde da Família, revisão do Teto de custeio do SAMU em 60%, além do aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) de São José dos Pinhais, pois aplicação de recursos em saúde não é gasto; mas, sim, investimento.

ETAPA LOCAL: PCR Afonso Pena & Guatupê / PCR Centro RURAL / PCR Borda do Campo / PL Segmento Gestor / PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.

() **3N.** Aumento de profissionais, para ampliação dos horários nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), acabando com as filas das UBS.

ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce.

() **4N.** Continuidade da política nacional de atenção integral a saúde das mulheres e inclusão da política integral de saúde da população negra.

ETAPA LOCAL: PCR Afonso Pena & Guatupê.

() **5N.** Ampliar e liberar toda a medicação necessária para o tratamento de crianças com autismo.

ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce.

() **6N.** Revisar, reajustar, atualizar e adequar procedimentos e valores da Tabela SUS (SIGTAP), com a ampliação do financiamento de próteses dentárias, criação da linha de financiamento para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para uso em domicílio.

ETAPA LOCAL: PCR Centro / PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal / PCR Centro RURAL / PCR Borda do Campo / PL Segmento Gestor.

() **7N.** Realizar a revisão das Diretrizes Terapêuticas de prescrição de medicamentos, incluindo a possibilidade do Médico de Família e Comunidade e atualizar a Política de Saúde Bucal (Exemplo: readequar a forma de cadastramento das equipes de saúde bucal e seu financiamento).

ETAPA LOCAL: PL Segmento Gestor.

EIXO TEMÁTICO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

() **8N.** Promover no âmbito da União (Ministério da Saúde) a viabilização para que os estados e municípios implementem centros de atendimento Pós-Covid 2019, com equipe multidisciplinar e a dispensação dos fármacos adequados para o tratamento conforme prerrogativa do profissional médico assistente, adequando a relação nacional de medicamentos para atender a necessidade do tratamento continuado e resolutivo, com medicamentos de alta tecnologia e eficiência.

ETAPA LOCAL: PCR Centro.

() **9N.** Viabilizar orçamento (recursos financeiros), para que as Secretarias Estaduais de Saúde possam promover e intensificar as ações do Controle Social (aquisição de estrutura, equipamentos e independência financeira aos Conselhos Municipais e Locais de Saúde), para formação, qualificação de Conselheiros e para a promoção da prevenção em saúde em parceria com os movimentos sociais (associações de moradores, conselhos, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas), para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo, assim, a aproximação dos Conselhos Municipais de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde junto às populações (independendo das Secretarias Municipais de Saúde), descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS.

ETAPA LOCAL: PCR Centro / PCR Centro RURAL / PCR Borda do Campo.

EIXO TEMÁTICO III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

() **10N.** Implantar sistema de transparência de fila de espera de especialidades e exames.

ETAPA LOCAL: PCR Afonso Pena & Guatupê.

() **11N.** Implantar ou financiar a construção de novos hospitais de média e alta complexidade (atendimento infantil, idoso e Pessoa com Deficiência), com equipe multidisciplinar, com gestão estadual para atendimento da população no Município de São José dos Pinhais, com políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças autistas, priorizando atendimento de equipe multidisciplinar e criação de um setor de orientação aos pais de crianças autistas no início e durante o tratamento e ampliação dos leitos psiquiátricos para internamentos femininos.

ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce / PCR Afonso Pena & Guatupê / PCR Centro RURAL.

EIXO TEMÁTICO IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

() **12N.** Criação de clínicas especializadas, onde se realizem atendimentos especializados, como fisioterapia, entre outros, com foco na terceira idade.

ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce.

() **13N.** Fortalecer a estratégia da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS); ou seja, interface entre os sistemas municipais, estaduais e federal e atualizar a Política Nacional de Informação e Informática da Saúde (PNIIS), contando com a produção dos consórcios no teto físico e financeiro.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Gestor.

() **14N.** Garantir o pagamento retroativo dos anuênios ou quinquênios e progressões impostas pela Lei Complementar n.º 173.

ETAPA LOCAL: PL Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal.



QUADRO 5 – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS – RESULTADO DA PLENÁRIA
DE PROPOSTAS

15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - ÂMBITO NACIONAL

EIXO TEMÁTICO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos

1N. Revogar o Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95, que congela os recursos do SUS por 20 anos, não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 e apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº 373) e criar ou ampliar incentivos financeiros de custeio aos municípios para a Atenção Primária em Saúde (APS) - com fiscalização do investimento - fortalecendo assim os programas de Estratégia de Saúde da Família e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), com a ampliação do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e com o Programa Mais Médicos. Aumento do custeio para a realização de exames laboratoriais e de imagens (para que sejam realizados no município e com maior celeridade) e maior custeio do transporte sanitário de pacientes, Assistência Farmacêutica Municipal, Saúde Mental Municipal, Saúde Bucal Municipal, Estratégia de Saúde da Família, revisão do Teto de custeio do SAMU em 60%, além do aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) de São José dos Pinhais, pois aplicação de recursos em saúde não é gasto; mas, sim, investimento. Revisar, reajustar, atualizar e adequar procedimentos e valores da Tabela SUS (SIGTAP), com a ampliação do financiamento de próteses dentárias, criação da linha de financiamento para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para uso em domicílio.

15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - ÂMBITO ESTADUAL

EIXO TEMÁTICO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos

1E. Promover no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) o fortalecimento das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), considerando a necessidade e a realidade de cada localidade, ampliando e destinando REPASSE FINANCEIRO (incentivo) aos municípios, para que os municípios possam implementar e fortalecer os programas de Atenção Primária em Saúde (APS), com fiscalização da utilização do recurso pelo Estado, para implantação de políticas públicas por meio de campanhas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incentivo do bem-estar por meio de exercício físico e meios de locomoção saudáveis, ampliação do horário de atendimento das UBS, além da capacitação de equipes para atendimentos dos Programas, como por exemplo, o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), ESF, primando pelo tratamento preventivo da saúde da população.

2E. Ampliar e implantar leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais, observando a Lei n.º 10.216/2001 e Portarias Ministeriais n.º 148, de 31 de janeiro de 2002 e 3088, de 23 de dezembro de 2011, com a disponibilização / construção de mais hospitais Psiquiátricos, além de ampliar as equipes multidisciplinares e os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nos municípios.

EIXO TEMÁTICO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

3E. Promover no âmbito da SESA-PR a viabilização para que os municípios implementem Centros de Atendimento Pós-Covid-2019, com equipe multidisciplinar e a dispensação dos fármacos adequados para o tratamento conforme diretrizes terapêuticas aprovadas, adequando a relação estadual de medicamentos para atender a necessidade do tratamento continuado e resolutivo, com medicamentos de alta tecnologia e eficiência.

4E. Promover e intensificar as ações do controle social, para a promoção da prevenção em saúde, em parceria com as associações de moradores, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto às populações. Apoiar por meio do investimento financeiro do Governo do Estado ao Controle Social dos Conselhos Municipais de Saúde, para estrutura e independência financeira (não mais dependendo das Secretarias Municipais de Saúde) para formação, qualificação e aquisição de equipamentos e desenvolvimento de ações de prevenção e promoção a saúde junto a suas comunidades em parceria com as entidades legalmente constituídas do terceiro setor. E, aos Conselhos Locais de Saúde (movimentos sociais, associações, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Igrejas), fortalecendo suas estruturas e ampliando seu funcionamento e apoio junto à comunidade, descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS, também proporcionando auxílio ao deslocamento para participações em reuniões dos Conselhos de Saúde. Garantir e fortalecer os espaços e mecanismos de participação popular para o controle social nas três esferas do SUS, com paridade de composição e pluralidade política, financiamento adequado e o cumprimento das deliberações aprovadas pelas Conferências de Saúde e Conselho de Saúde. E, promover estratégias de educação permanente para os conselheiros.

5E. Realizar a 4ª Conferência Estadual de Saúde Bucal.

EIXO TEMÁTICO III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

6E. Viabilizar a implantação de Aplicativos (App), para acompanhamento de consultas, exames e procedimentos, prestando apoio financeiro e tecnológico aos municípios (aquisição de equipamentos e sistemas de informação - avanços tecnológicos), priorizando a realização de exames laboratoriais e de imagens no município de residência do usuário, ampliando o repasse de recursos, para maior eficácia na fila de regulação e mais transparência com a comunidade e usuário.

7E. Garantir o vínculo dos trabalhadores efetivos concursados da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade com o ingresso de trabalhadores nos serviços públicos de saúde, exclusivamente, por meio de concurso público, proibindo a contratação por meio da terceirização (contratação precarizada); ou seja, não à terceirização dos serviços de saúde, exceto os serviços complementares.

8E. Construir e manter um Hospital Estadual de média e alta complexidade no Município de São José dos Pinhais (por se tratar de um Município rodeado por rodovias e o Hospital Municipal realizar atendimentos de pacientes de diversos municípios), com, ao menos, 300 (trezentos) leitos, leitos de retaguarda hospitalar em nível regional (Região Metropolitana de Curitiba - SUL), equipe multidisciplinar, Setor de Hemodinâmica, Maternidade, e leitos psiquiátricos, contemplando atendimento público do infantil ao idoso.

EIXO TEMÁTICO IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

9E. Ampliar o repasse financeiro Estadual, com a recomposição do teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal, para Atenção Secundária, Urgência e Emergência e Terciária em Saúde dos Municípios, com o financiamento Estadual dos Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), inclusão de incentivo de recurso financeiro para as ambulância de suporte básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 e Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE - Suporte Avançado de Vida), com financiamento para Leitos de Longa Permanência. Aumento do incentivo do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS (HOSPSUS) e implementação de outros convênios (Exemplos: Opera Paraná, Cirurgias Eletivas e Saúde do Viajante), como investimentos do Governo do Estado para auxiliar os municípios nos gastos com o Sistema Único de Saúde (SUS) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Escolas Municipais de Saúde Pública (Educação Permanente em Saúde) e ampliação do escopo do QualiCIS, para outras linhas de cuidado. Além, da criação do incentivo financeiro estadual de custeio (municípios acima de 300 mil habitantes), para Centros de Reabilitação Municipal e para aquisição de Órteses, Próteses, e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMAL). E, ampliar os valores do incentivo financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica Municipal e descentralizar a dispensação dos medicamentos de financiamento Estadual pertencentes aos protocolos e diretrizes terapêuticas (exceto doenças raras), atendidos pelo CEAf, pela Atenção Básica Municipal e realizar a revisão dos Protocolos Terapêuticos de prescrição de medicamentos, incluindo a possibilidade de prescrição de medicamentos pelo Médico de Família e Comunidade.

10E. Garantir a educação e formação continuada por meio da Escola Estadual de Saúde Pública do Paraná aos profissionais, que atuam na Secretaria da Saúde.

11E. Implementar o Inciso VI do Artigo 4º, da Lei n.º 8.142/1990, no que se refere à criação da Comissão de Elaboração dos Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), garantindo o provimento dos cargos em vacância e a efetivação de concurso público, além da promoção de planos estratégicos de ações preventivas no combate a doenças e educação continuada dos trabalhadores, com a inclusão da saúde do trabalhador nas linhas de atenção ao processo de trabalho, a atenção à saúde mental e psicossocial dos trabalhadores da saúde.

4.2.4 Plenária Eleitoral

No segundo dia de trabalhos, a Plenária Eleitoral teve por objetivo eleger entidades e seus representantes do Segmento Usuário do SUS (08 Conselheiros Titulares e 08 Conselheiros Suplentes), Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal (04 Conselheiros Titulares e 04 Conselheiros Suplentes) e Segmento Gestor (Subsegmento Prestador de Serviços de Saúde – 02 Titulares e 02 Suplentes), para compor o Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2024-2027.

Em adição, foram também eleitos pelo Segmento Usuário do SUS os 09 Delegados Titulares e 09 Delegados Suplentes, que representam os Municípios de São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, conforme Regulamento CES/PR nº 013/2022, ANEXO V.

As eleições das entidades e seus representantes dos diferentes Segmentos foram realizados em ambientes físicos diferentes, mas conduzida pela Comissão Organizadora e seus representantes do respectivo Segmento.



4.2.4.1 Resultado da Eleição do Segmento Usuário para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Mandato 2024-2027

QUADRO 6 - ENTIDADES ELEITAS - SEGMENTO USUÁRIOS (MANDATO: 2024-2027)

nº	REPRESENTANTES	ENTIDADES ELEITAS	Nº de Votos	Votos de Desempate
1T	Robson Vieira da Silva (Jamaica)	FORÇA SINDICAL	27	
2T	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	FEMAM	22	1º (Acordo entre as partes)
3T	Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen	AMCAPSA	22	2º (Acordo entre as partes)
4T	Gerson Pereira	UNAM	18	2º (11)
5T	Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira	FEMAM (Associação de Moradores do Jardim Ipê)	17	
6T	Katiane de Souza Oliveira	ASMOT	15	
7T	Samia Leiza Alves Dornelles	SINSEP	13	
8T	Diego Rafael Cordeiro Dambiski	AMNEVIMA	11	
nº	REPRESENTANTES	ENTIDADES ELEITAS	Nº de Votos	Votos de Desempate
1s	Sinézio Valério	AMCAPSA	21	
2s	Francisco Pereira da Silva	FEMAM	18	1º (14)
3s	Antonio Marcos dos Santos	FEMAM	16	
4s	Aparecido Tambolo	UNAM	14	
5s	Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues	UNAM	1º	
6s	Daiani Gonçalves Aguilar Massuchetto	UNAM	2º	
7s	Satiro Luiz Neto Duarte	FEMAM	3º	
8s	Sergio Nazar	Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê	4º	
nº	REPRESENTANTES	ENTIDADES ELEITAS - REMANESCENTES	Nº de Votos	Votos de Desempate
1r	Afonso Rendak	STRAF	5º	



4.2.4.2 Resultado da Eleição de Delegadas e Delegados do Segmento Usuário para Representar São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

QUADRO 7 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS DO SEGMENTO USUÁRIOS PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ

nº	DELEGADOS TITULARES	ENTIDADE	Nº DE VOTOS	DESEMPATE
1T	Robson Vieira da Silva (Jamaica)	FORÇA SINDICAL	27	
2T	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	FEMAM	25	
3T	Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen	AMCAPSA	23	
4T	Sinézio Valério	AMCAPSA	19	
5T	Aparecido Tambolo	UNAM	18	
6T	Katiane de Souza Oliveira	ASMOT	17	1º (Acordo entre as Partes)
7T	Gerson Pereira	UNAM	17	2º (Acordo entre as Partes)
8T	Samia Leiza Alves Dornelles	SINSEP	15	
9T	Antonio Marcos dos Santos	FEMAM	14	1º (Acordo entre as Partes)

nº	DELEGADOS SUPLENTE	ENTIDADE	Nº DE VOTOS	DESEMPATE
1s	Diego Rafael Cordeiro Dambiski	AMNEVIMA	14	2º (Acordo entre as partes)
2s	Gina Ribeiro Santiago	Associação de Moradores Conjunto Residencial Urano	11	1º (Acordo entre as Partes)
3s	Zorair da Silva	FEMAM	11	2º (Acordo entre as Partes)
4s	Satiro Luiz Neto Duarte	FEMAM	-	1º
5s	Sergio Nazar	Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê	-	2º
6s	Onildo Francisco dos Santos	FEMAM	-	3º
7s	Jorge Silva Porto	Associação de Moradores do Bairro Academia	-	4º
8s	Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues	UNAM	-	5º
9s	Daiani Gonçalves Aguiar Massuchetto	UNAM	-	6º

4.2.4.3 Resultado da Eleição do Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Mandato 2024-2027

A eleição do Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal foi apoiada pelos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde e integrantes da Comissão Organizadora: Sr. Amauri Yoshio Yamamoto, Sr. Antenor Augusto da Silva e Denise Monteiro do Nascimento.

**QUADRO 8 - ENTIDADES E SEUS REPRESENTANTES ELEITOS - SEGMENTO TRABALHADOR
DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (MANDATO: 2024-2027)**

nº	CONSELHEIROS TITULARES	ENTIDADE	OBSERVAÇÃO
1T	Moracy Basso Moraes	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais - SINSEP	Lei 1435/2009, Art. 4º, Inciso III
2T	Antenor Augusto dos Santos / Edmar da Silva Mesquita / Lenise da Cruz Peratz Leite	Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais - AFPM	Lei 1435/2009, Art. 4º, Inciso III
3T	Fabício Alves Tambolo	Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR)	-
4T	Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck	Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR)	-
nº	CONSELHEIROS TITULARES	ENTIDADE	OBSERVAÇÃO
1s	Amauri Yoshio Yamamoto	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais - SINSEP	Lei 1435/2009, Art. 4º, Inciso III
2s	Antenor Augusto dos Santos / Edmar da Silva Mesquita / Lenise da Cruz Peratz Leite	Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais - AFPM	Lei 1435/2009, Art. 4º, Inciso III
3s	Aline Carla Fonseca dos Santos	Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR)	
4s	Raul Joel Rosa	Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR)	Entidade: 09 votos a favor, 01 contra e 02 abstenções



4.2.4.4 Resultado da Eleição do Segmento Gestor do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Mandato 2024-2027

A eleição do Segmento Gestor foi automática, pois houve a presença de somente um Subsegmento Prestador de Serviços do SUS (APAE SJP).

QUADRO 9 - ENTIDADES E SEUS REPRESENTANTES ELEITOS - SUBSEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

nº	CONSELHEIROS TITULARES	ENTIDADE	OBSERVAÇÃO
1T	EUCLEIA PEDROSO RIBEIRO	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE SJP	Lei 1435/2009, Art. 4º, Inciso II
2T	-	-	-
nº	CONSELHEIROS SUPLENTE	ENTIDADE	NÚMERO DE VOTOS
1s	-	-	-
2s	-	-	-

O Subsegmento da Administração da Saúde Pública não realizou eleição, pois os futuros Conselheiros Municipal de Saúde do Subsegmento serão definidos por indicação restrita ao Prefeito e/ou Secretário Municipal de Saúde.

4.2.5 Plenária Final

A Plenária Final teve por objetivos discutir e homologar as propostas aprovadas na Plenária de Propostas, discutir e homologar o resultado da eleição das entidades e seus representantes como Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o CMS/SJP no mandato de 2024-2027 em Plenária Eleitoral, discutir e homologar a eleição dos Delegados Titulares e Suplentes eleitos para representar o Segmento Usuário São-Joseense na 13ª Conferência Estadual do Paraná (conforme Plenária Eleitoral) e, por fim, discutir e aprovar moções.



4.2.5.1 Propostas Homologadas na 15ª CONSAUDE SJP

QUADRO 10 – PROPOSTAS HOMOLOGADAS POR EIXO TEMÁTICO E ÂMBITO

15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - ÂMBITO NACIONAL	
EIXO TEMÁTICO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos	
1N. Revogar o Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95, que congela os recursos do SUS por 20 anos, não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 e apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº 373) e criar ou ampliar incentivos financeiros de custeio aos municípios para a Atenção Primária em Saúde (APS) - com fiscalização do investimento - fortalecendo assim os programas de Estratégia de Saúde da Família e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), com a ampliação do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e com o Programa Mais Médicos. Aumento do custeio para a realização de exames laboratoriais e de imagens (para que sejam realizados no município e com maior celeridade) e maior custeio do transporte sanitário de pacientes, Assistência Farmacêutica Municipal, Saúde Mental Municipal, Saúde Bucal Municipal, Estratégia de Saúde da Família, revisão do Teto de custeio do SAMU em 60%, além do aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) de São José dos Pinhais, pois aplicação de recursos em saúde não é gasto; mas, sim, investimento. Revisar, reajustar, atualizar e adequar procedimentos e valores da Tabela SUS (SIGTAP), com a ampliação do financiamento de próteses dentárias, criação da linha de financiamento para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para uso em domicílio.	
15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - ÂMBITO ESTADUAL	
EIXO TEMÁTICO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos	
1E. Promover no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) o fortalecimento das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), considerando a necessidade e a realidade de cada localidade, ampliando e destinando REPASSE FINANCEIRO (incentivo) aos municípios, para que os municípios possam implementar e fortalecer os programas de Atenção Primária em Saúde (APS), com fiscalização da utilização do recurso pelo Estado, para implantação de políticas públicas por meio de campanhas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incentivo do bem-estar por meio de exercício físico e meios de locomoção saudáveis, ampliação do horário de atendimento das UBS, além da capacitação de equipes para atendimentos dos Programas, como por exemplo, o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), ESF, primando pelo tratamento preventivo da saúde da população.	
2E. Ampliar e implantar leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais, observando a Lei n.º 10.216/2001 e Portarias Ministeriais n.º 148, de 31 de janeiro de 2002 e 3088, de 23 de dezembro de 2011, com a disponibilização / construção de mais hospitais Psiquiátricos, além de ampliar as equipes multidisciplinares e os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nos municípios.	
EIXO TEMÁTICO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas	
3E. Promover no âmbito da SESA-PR a viabilização para que os municípios implementem Centros de Atendimento Pós-Covid-2019, com equipe multidisciplinar e a dispensação dos fármacos adequados para o tratamento conforme diretrizes terapêuticas aprovadas, adequando a relação estadual de medicamentos para atender a necessidade do tratamento continuado e resolutivo, com medicamentos de alta tecnologia e eficiência.	

4E. Promover e intensificar as ações do controle social, para a promoção da prevenção em saúde, em parceria com as associações de moradores, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto às populações. Apoiar por meio do investimento financeiro do Governo do Estado ao Controle Social dos Conselhos Municipais de Saúde, para estrutura e independência financeira (não mais dependendo das Secretarias Municipais de Saúde) para formação, qualificação e aquisição de equipamentos e desenvolvimento de ações de prevenção e promoção a saúde junto a suas comunidades em parceria com as entidades legalmente constituídas do terceiro setor. E, aos Conselhos Locais de Saúde (movimentos sociais, associações, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Igrejas), fortalecendo suas estruturas e ampliando seu funcionamento e apoio junto à comunidade, descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS, também proporcionando auxílio ao deslocamento para participações em reuniões dos Conselhos de Saúde. Garantir e fortalecer os espaços e mecanismos de participação popular para o controle social nas três esferas do SUS, com paridade de composição e pluralidade política, financiamento adequado e o cumprimento das deliberações aprovadas pelas Conferências de Saúde e Conselho de Saúde. E, promover estratégias de educação permanente para os conselheiros.

5E. Realizar a 4ª Conferência Estadual de Saúde Bucal.

EIXO TEMÁTICO III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

6E. Viabilizar a implantação de Aplicativos (App), para acompanhamento de consultas, exames e procedimentos, prestando apoio financeiro e tecnológico aos municípios (aquisição de equipamentos e sistemas de informação - avanços tecnológicos), priorizando a realização de exames laboratoriais e de imagens no município de residência do usuário, ampliando o repasse de recursos, para maior eficácia na fila de regulação e mais transparência com a comunidade e usuário.

7E. Garantir o vínculo dos trabalhadores efetivos concursados da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade com o ingresso de trabalhadores nos serviços públicos de saúde, exclusivamente, por meio de concurso público, proibindo a contratação por meio da terceirização (contratação precarizada); ou seja, não à terceirização dos serviços de saúde, exceto os serviços complementares.

8E. Construir e manter um Hospital Estadual de média e alta complexidade no Município de São José dos Pinhais (por se tratar de um Município rodeado por rodovias e o Hospital Municipal realizar atendimentos de pacientes de diversos municípios), com, ao menos, 300 (trezentos) leitos, leitos de retaguarda hospitalar em nível regional (Região Metropolitana de Curitiba - SUL), equipe multidisciplinar, Setor de Hemodinâmica, Maternidade, e leitos psiquiátricos, contemplando atendimento público do infantil ao idoso.

EIXO TEMÁTICO IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

9E. Ampliar o repasse financeiro Estadual, com a recomposição do teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal, para Atenção Secundária, Urgência e Emergência e Terciária em Saúde dos Municípios, com o financiamento Estadual dos Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), inclusão de incentivo de recurso financeiro para as ambulância de suporte básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 e Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE - Suporte Avançado de Vida), com financiamento para Leitos de Longa Permanência. Aumento do incentivo do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS (HOSPSUS) e implementação de outros convênios (Exemplos: Opera Paraná, Cirurgias Eletivas e Saúde do Viajante), como investimentos do Governo do Estado para auxiliar os municípios nos gastos com o Sistema Único de Saúde (SUS) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Escolas Municipais de Saúde Pública (Educação Permanente em Saúde) e ampliação do escopo do QualiCIS, para outras linhas de cuidado. Além, da criação do incentivo financeiro estadual de custeio (municípios acima de 300 mil habitantes), para Centros de Reabilitação Municipal e para aquisição de Órteses, Próteses, e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMAL). E, ampliar os valores do incentivo financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica Municipal e descentralizar a dispensação dos medicamentos de financiamento Estadual pertencentes aos protocolos e diretrizes terapêuticas (exceto doenças raras), atendidos pelo CEAf, pela Atenção Básica Municipal e realizar a revisão dos Protocolos Terapêuticos de prescrição de medicamentos, incluindo a possibilidade de prescrição de medicamentos pelo Médico de Família e Comunidade.

10E. Garantir a educação e formação continuada por meio da Escola Estadual de Saúde Pública do Paraná aos profissionais, que atuam na Secretaria da Saúde.

11E. Implementar o Inciso VI do Artigo 4º, da Lei n.º 8.142/1990, no que se refere à criação da Comissão de Elaboração dos Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), garantindo o provimento dos cargos em vacância e a efetivação de concurso público, além da promoção de planos estratégicos de ações preventivas no combate a doenças e educação continuada dos trabalhadores, com a inclusão da saúde do trabalhador nas linhas de atenção ao processo de trabalho, a atenção à saúde mental e psicossocial dos trabalhadores da saúde.



4.2.5.2 Recomendações para o Plano de Ação do Direito à Saúde Homologadas na 15ª CONSAUDE SJP

QUADRO 11 - RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO DO DIREITO À SAÚDE HOMOLOGADAS

RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO DO DIREITO À SAÚDE
R1. Recomenda-se que o Conselho Estadual de Saúde emita, no âmbito de suas competências, a todos os entes (Poder Executivo, Legislativo E Judiciário), a seu critério, Resolução ou Recomendação Administrativa, para o cumprimento e respeito às normatizações e legislações do Sistema Único De Saúde.
ETAPA LOCAL: PCR Centro.
R2. Que seja respeitado no âmbito estadual, e por seus entes, o dimensionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), dotando o seu quadro de funcionários com as equipes multidisciplinares, conforme o Porte de cada UBS e promover o georreferenciamento populacional no âmbito da saúde.
ETAPA LOCAL: PCR Centro.
R3. Correção da tabela SUS.
ETAPA LOCAL: PCR Afonso Pena & Guatupê.
R4. Promover a acessibilidade plena da população a todos os serviços de saúde, sem qualquer distinção ou discriminação, primando pela desburocratização dos serviços.
ETAPA LOCAL: PCR Afonso Pena & Guatupê.
R5. Aproximação entre a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, para que acompanhem os pacientes de forma integrada.
ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce.
R6. Conseguir recursos junto ao Governo Federal e Governo Estadual, para ampliar os atendimentos dos pacientes que sofrem com dependência química.
ETAPA LOCAL: PCR Riacho Doce.
R7. Que seja realizado revezamento no horário de almoço nas Unidades Básicas de Saúde, para atendimento a população.
ETAPA LOCAL: PCR Centro RURAL.

R8. Ampliar a divulgação através das redes sociais da realização das Conferências e melhorar a comunicação do Conselho Municipal de Saúde com os Conselhos Locais de Saúde, para que todas as informações sejam repassadas e a comunidade seja mais participativa.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PCR Borda do Campo.
R9. Revisão da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), fortalecendo a Atenção Básica (AB) como ordenadora do Sistema Único de Saúde.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Segmento Gestor.
R10. Cumprimento da Constituição Federal de 1988.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Segmento Gestor /
R11. Retomar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Segmento Gestor.
R12. Aplicação de 10% das receitas correntes brutas da União em saúde.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Segmento Gestor.
R13. Incentivar ações (custear) de promoção e prevenção em saúde.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Segmento Gestor.
R14. Contrariedade à terceirização de todos os equipamentos públicos, principalmente o Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Trabalhadores da Saúde Pública Municipal.
R15. Aumentar o repasse de Média e Alta Complexidade (MAC), repasse de verbas federais e estaduais aos municípios para as políticas de saúde pública.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Trabalhadores da Saúde Pública Municipal.
R16. Valorização do Servidor Público de São José dos Pinhais.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Trabalhadores da Saúde Pública Municipal.
R17. Implantação das 30 horas para Enfermagem no Município de São José dos Pinhais.
<u>ETAPA LOCAL:</u> PL Trabalhadores da Saúde Pública Municipal.

4.2.5.3 Entidades e seus Representantes Homologados para Compôr o Conselho Municipal de Saúde – Mandato 2024-2027

QUADRO 12 - ENTIDADES E REPRESENTANTES HOMOLOGADOS - SEGMENTO
USUÁRIO (CMS/SJP - MANDATO: 2024-2027)

nº	REPRESENTANTES	ENTIDADES ELEITAS
1T	Robson Vieira da Silva (Jamaica)	Força Sindical do Paraná
2T	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
3T	Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen	Associação de Moradores dos Bairros Catas Altas, Papanduva da Serra e Arredores (AMCAPSA)
4T	Gerson Pereira	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)
5T	Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM) (Associação de Moradores do Jardim Ipê)
6T	Katiane de Souza Oliveira	Associação de Moradores Moradias Trevisan (ASMOT)
7T	Samia Leiza Alves Dornelles	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais (SINSEP)
8T	Diego Rafael Cordeiro Dambiski	Associação de Moradores do Jardim Nemari e Vila Martins (AMNEVIMA)
nº	REPRESENTANTES	ENTIDADES ELEITAS
1s	Sinézio Valério	Associação de Moradores dos Bairros Catas Altas, Papanduva da Serra e Arredores (AMCAPSA)
2s	Francisco Pereira da Silva	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
3s	Antonio Marcos dos Santos	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
4s	Aparecido Tambolo	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)
5s	Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)

6s	Daiani Gonçalves Aguilar Massuchetto	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)
7s	Satiro Luiz Neto Duarte	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
8s	Sergio Nazar	Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê
nº	REPRESENTANTES	ENTIDADES ELEITAS - REMANESCENTES
1r	Afonso Rendak	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de São José dos Pinhais (STRAF SJP)

QUADRO 13 - ENTIDADES HOMOLOGADAS - SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (CMS/SJP - MANDATO: 2024-2027)

nº	ENTIDADES ELEITAS
1	Associação dos Funcionários Públicos Municipais (AFPM)
2	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais (SINSEP)
3	Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR)
4	Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR)

QUADRO 14 - ENTIDADES E REPRESENTANTES ELEITOS E HOMOLOGADOS - SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CMS/SJP - MANDATO: 2024-2027)

nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE
1	APAE SJP	Eucleia Pedroso Ribeiro

4.2.5.4 Delegadas e Delegados do Segmento Usuário Homologados para Representar São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

QUADRO 15 - ENTIDADES E DELEGADOS ELEITOS E HOMOLOGADOS DO SEGMENTO USUÁRIO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ

nº	DELEGADOS TITULARES	ENTIDADE
1T	Robson “Jamaica” Vieira da Silva	Força Sindical do Paraná
2T	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
3T	Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen	Associação de Moradores dos Bairros Catas Altas, Papanduva da Serra e Arredores (AMCAPSA)
4T	Sinézio Valério	Associação de Moradores dos Bairros Catas Altas, Papanduva da Serra e Arredores (AMCAPSA)
5T	Aparecido Tambolo	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)
6T	Katiane de Souza Oliveira	Associação de Moradores Moradias Trevisan (ASMOT)
7T	Gerson Pereira	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)
8T	Samia Leiza Alves Dornelles	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais (SINSEP)
9T	Antonio Marcos dos Santos	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
nº	DELEGADOS SUPLENTE	ENTIDADE
1s	Diego Rafael Cordeiro Dambiski	Associação de Moradores do Jardim Nemari e Vila Martins (AMNEVIMA)
2s	Gina Ribeiro Santiago	Associação de Moradores Conjunto Residencial Urano
3s	Zorair da Silva	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)

4s	Satiro Luiz Neto Duarte	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
5s	Sergio Nazar	Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê
6s	Onildo Francisco dos Santos	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)
7s	Jorge Silva Porto	Associação de Moradores do Bairro Academia
8s	Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)
9s	Daiani Gonçalves Aguilhar Massuchetto	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)

4.2.5.5 Moções

As moções são manifestações específicas sobre determinado tópico, não necessariamente discutidos na 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Durante a 15ª CONSAUDE SJP, foram apresentadas à Comissão Organizadora DUAS Moções, ambas foram verificadas quanto à obrigatoriedade do autor da Moção ser Delegada ou Delegado e se as assinaturas alcançavam o número mínimo de Delegadas e Delegados presentes na Conferência.

Em Plenária Final, ambas as Moções foram lidas e aprovadas.

Assim sendo, seguem abaixo as Moções:

MOÇÃO: REPÚDIO

Para Quem Destinamos..... : Gestores Municipais, Estaduais e Nacionais

Delegado(a) Autor(a) : Edmar Mesquita

Órgão / Entidade..... : AFPM

Número de Votos em Favor : 58

Descrição..... : “Repudiamos a terceirização dos equipamentos municipal exemplo: Hospital e Maternidade SJP, SAMU SJP, UBS SJP, UPA AP SJP, Laboratório Municipal e demais...”

MOÇÃO: APOIO

Para Quem Destinamos..... : Prefeita de São José dos Pinhais

Delegado(a) Autor(a) : Fabiana Pinheiro

Órgão / Entidade..... : COREN-PR

Número de Votos em Favor : 63

Descrição..... : “Nós delegados da XV Conferência Municipal de Saúde manifestamos a gratidão e apoio aos serviços prestados pelos gestores Giuvana Casagrande, Rafael Gabriel e Claudiana Litaver Kozan na busca de soluções de políticas públicas para o SUS de São José dos Pinhais sempre em parceria com o Conselho Social.”



5 RESULTADO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE

Foi colocado um formulário de avaliação nas pastas de trabalho dos participantes da Conferência de Saúde e 22 foram respondidos e entregues a organização do evento.

QUADRO 16 - AVALIAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NÃO RESPONDEU	PÉSSIMO	FRACO	MÉDIO	BOM	EXCELENTE	TOTAL
DIVULGAÇÃO DO EVENTO	0	1	3	2	10	6	22
	0%	5%	14%	9%	45%	27%	100%
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO	0	0	0	2	9	11	22
	0%	0%	0%	9%	41%	50%	100%
ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	0	1	0	1	5	15	22
	0%	5%	0%	5%	23%	68%	100%
ALIMENTAÇÃO - Coffee Break	0	0	0	0	7	15	22
	0%	0%	0%	0%	32%	68%	100%
EQUIPE DE APOIO AO EVENTO	0	0	0	0	6	16	22
	0%	0%	0%	0%	27%	73%	100%
INSTALAÇÕES DO EVENTO	1	0	0	0	3	18	22
	5%	0%	0%	0%	14%	82%	100%
TOTAL	1	2	3	5	40	81	132
	0,76%	1,52%	2,27%	3,79%	30,30%	61,36%	100,00%

5.1 COMENTÁRIOS ESCRITOS NO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

Dentre os conferencistas (Participantes), que entregaram seus formulários preenchidos, os que também manifestaram comentários escritos seguem abaixo.

“Sugestão que imagino para melhorar, seria uma explicação das vantagens/desvantagens de cada proposta em votação, também os possíveis motivos que levaram a cada uma. Como alguém novo aqui, me senti perdido em alguns momentos, poderia ter uma explicação melhor de certas etapas da Plenária/Conferência. Não houve explicação da função/importância dos cargos em votação.” **Participante 1.**

“Tudo muito bom.” **Participante 3.**

“Atuação conjunta Gestão, Trabalhadores e Usuários p/ uma maior participação no Controle Social.” **Participante 6.**

“Gratidão!” **Participante 7.**

“Em tempos de Redes Sociais é preciso que seja divulgado com mais afinco e não duas ou três semanas antes e também precisa divulgar em todos os locais públicos e não só nas UBS. No mais quero destacar que foi muito bom a conferência.” **Participante 11.**

“ Para esta conferência houve alguns desacertos que podem ser melhorados: falta de divulgação das Pré Conferências, principalmente em relação ao Afonso Pena que precisou se deslocar para o Guatupê para participar.” **Participante 17.**

“ Foi muito boa e proveitosa. Só tenho a agradecer a todos.” **Participante 19.**

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 15ª CONSAUDE SJP

QUADRO 17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) - MATERIAL GRÁFICO (FICHA 2101 - FONTE 499) - PARTICIPASUS							
Descrição	Pregão	Ata	Valor	Unidade	Total	Requisição	Empenho
Cartaz Colorido - Plenária dos Trabalhadores da Saúde (A3)	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			100	-	Impresso pela SECOM	
Cartaz Colorido - Pré-Conferências Regionais de Saúde (A3) - Afonso Pena e Guatupê	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			200	-	Impresso pela SECOM	
Cartaz Colorido - Pré-Conferências Regionais de Saúde (A3) - Borda do Campo e Martinópolis (agendamento feito pela Comissão)	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			50	-	Impresso pela SECOM	
Cartaz Colorido - Pré-Conferências Regionais de Saúde (A3) - Riacho Doce	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			200	-	Impresso pela SECOM	
Cartaz Colorido - Pré-Conferências Regionais de Saúde (A3) - Centro	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			200	-	Impresso pela SECOM	

Cartaz Colorido - Pré-Conferências Regionais de Saúde (A3) - Centro Rural	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			100	-	Impresso pela SECOM	
Cartaz Colorido - Pré-Conferências Regionais de Saúde (A3) - São Marcos e São Marcos Rural (agendamento feito pela Comissão)	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			50	-	Impresso pela SECOM	
Cartaz Colorido - Etapa Municipal (A3)	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			50	-	Impresso pela SECOM	
Cartaz Colorido - Etapa Municipal (A3)	191/2021	903/2021 (Item 28)	R\$ 0,75	300	225,00	24016/2022	22256/2022
Convites - Pré-Conferências Regionais de Saúde (Flyer)	Impresso pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMS)			10325	-	Impresso pela SEMS	
Crachás Coloridos para Observadores, Autoridades, Convidados Especiais e outros	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			100	-	Impresso pela SECOM	
Crachás Coloridos para Delegados Titulares (frente e verso logo laranja da 17ª CNS)	Impresso pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)			200	-	Impresso pela SECOM	
Folders Coloridos (A4) - Frente e Verso (DUAS DOBRAS)	191/2021	899/2021 (Item 90)	R\$ 0,16	4000	640,00	24115/2022	22321/2022
Adesivos em Vinil Autocolantes coloridos 20x15cm (Arte para a Capa da Pasta & Verso dos Crachás dos Delegados)	191/2021	903/2021	R\$ 0,80	500	400,00	24406/2022	22597/2022
subtotal					1.265,00		
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) - FAIXAS & BANNER (FICHA 2101 - FONTE 499) - PARTICIPASUS							
Descrição	Pregão	Contrato	Valor	Metros	Total	Requisição	Empenho
32 Faixas em Lona (3 metros de largura por 1 metro de altura) - Etapa Municipal (UBS, PM, HMMSJP, CAM, Ambu SM, UPA, UAA, CMS, SEMS, Laboratório Municipal).	161/2022	823/2022 (Item 12)	R\$ 19,00	96	1.824,00	24020/2022	22252/2022
01 Banner (3 metros de largura por 5 metros de altura) - Etapa Municipal	161/2022	823/2022 (Item 10)	R\$ 20,00	15	300,00	24022/2022	22253/2022
subtotal					2.124,00		
MATERIAL CONSUMO - EXPEDIENTE							
Descrição	Pregão	Ata	Valor	Unidade	Total	Requisição	Empenho
Caneta Esferográfica - Cor Azul e Preta	Solicitação via Sistema pelo Gabinete SEMS			300	-	Gabinete SEMS	
Envelope Craft Ouro 240x340mm	Solicitação via Sistema pelo Gabinete SEMS			60	-	Gabinete SEMS	
Caixa de Etiqueta Auto Adesiva 34x102mm - Caixa com 100 folhas com 14 Etiquetas	Solicitação via Sistema pelo Gabinete SEMS			2	-	Gabinete SEMS	
Papel Sulfite A4 (resma 500 folhas)	Solicitação via Sistema pelo Gabinete SEMS			20	-	Gabinete SEMS	

Pincel Permanente Atômico - Cor Preta	Solicitação via Sistema pelo Gabinete SEMS			3	-	Gabinete SEMS	
sub-total					-		
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) - ESTRUTURA							
Descrição	Pregão	Ata	Valor	Peças (Torres)	Total	Requisição	Empenho
Armação de Estrutura Metálica para Palco 3 metros por 5 metros (Estrutura Ground P 30) - Etapa Municipal, para ambos os dias	119/2022	536/2022	R\$ 24,50	22	539,00	24535/2022	22718/2022
subtotal					539,00		
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) - DIVULGAÇÃO (FICHA 2101 - FONTE 499) - PARTICIPASUS							
Descrição	Pregão	Ata	Valor	Unidade	Total	Requisição	Empenho
Carro de Som (por hora de divulgação) - 05 (cinco) Etapas Regionais (03 dias ou 24 horas por Região)	254/2021	57/2022 (Item 3)	R\$ 32,00	104	3.840,00	24023/2022	22161/2022
Fotos da Etapa Municipal e Publicações Online	Secretaria Municipal de Comunicação			1	-	Secretaria Municipal de Comunicação	
subtotal					3.328,00		
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) - ALIMENTAÇÃO (FICHA 2101 - FONTE 499) - PARTICIPASUS							
Descrição	Pregão	Contrato	Valor	Kit	Total	Requisição	Empenho
Coffee Break Kit - Dia 08/12/2022 (Delegados da Conferência, apoio técnico SEMS; Convidados Especiais, Comissão Organizadora, Autoridades e outros)	183/2022	977/2022	R\$ 490,00	9	4.410,00	25266	24901/2022
Coffee Break Completo - Dia 09/12/2022 (Delegados da Conferência, apoio técnico SEMS; Comissão Organizadora e outros)	183/2022	977/2022	R\$ 490,00	9	4.410,00	25267	24902/2022
subtotal					8.820,00		
TOTAL					R\$ 16.076,00		

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP) e suas Etapas e Plenárias foram realizadas em 08 diferentes dias de trabalho entre os dias 31 de outubro até 09 de dezembro de 2022.

As cinco Pré-Conferências Regionais de Saúde e duas Plenárias, somadas obtiveram 235 participantes, abrangendo todas as áreas do Município. Foram geradas 72 propostas, que consolidadas pelo mesmo teor, resultaram em 32 propostas unificadas para discussão e aprovação na Etapa Municipal, além de 17

Recomendações para o Plano de Ação do Direito à Saúde, conforme indicado pelo Conselho Nacional de Saúde.

Assim, foram eleitos: 50 Delegados Titulares do Segmento Usuário, 16 Delegados Titulares do Segmento Trabalhador da Saúde Pública Municipal, 01 Delegada Titular do Subsegmento Prestador de Serviços de Saúde e 23 Delegados Titulares e 05 Delegados Suplentes do Subsegmento Gestor de Órgãos de Saúde Pública Municipal.

Das 112 vagas para Delegados Inscritos na 15ª CONSAUDE SJP (obedecendo a paridade), 87 vagas foram preenchidas, por representantes de 22 diferentes entidades.

No primeiro dia da Etapa Municipal (08/12) da 15ª CONSAUDE SJP, foi registrada a presença de 66 (76%) Delegados. Neste dia foram votadas e aprovadas as 12 propostas de São José dos Pinhais que serão encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde para integrar a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

No segundo dia da Etapa Municipal (09/12) foi registrada a presença de 64 (74%) Delegados. Foram então eleitas as entidades e seus representantes para o Mandato 2024-2027 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, os representantes Delegados do Segmento Usuário para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e aprovadas 04 Moções feitas durante a 15ª CONSAUDE SJP.

O número total de pessoas que atenderam a 15ª Conferência Municipal de São José dos Pinhais foi de 102 participantes no dia 08/12/2022 (Autoridades, Convidados Especiais, Delegados e Observadores) e 79 participantes no dia 09/12/2022 (Autoridades, Convidados Especiais, Delegados e Observadores).

Finalmente, quanto à avaliação do evento pelos Conferencistas (Divulgação do Evento; Programação do Evento; Organização do Evento; Alimentação; Equipe de Apoio; e, Instalações do Evento), foram devolvidos 22 formulários de avaliação preenchidos. Obteve-se o resultado geral de 91,67% dos respondentes que atribuíram ao evento a opção *Bom* (30,30%) ou *Excelente* (61,36%). O maior conceito foi atribuído às *Instalações do Evento* e o pior conceito para a *Divulgação do Evento*.

E VIVA O SUS!









APÊNDICE I – Decreto nº 5.048, de 04 de novembro de 2022



Diário Oficial Eletrônico

Edição 1224, Ano 6 – 07/11/2022

Decreto nº 5.048, de 4 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Memorando nº 740/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 202210265517293646,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 15ª CONSAUDE SJP, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar nos dias 8 e 9 de dezembro de 2022, no período noturno, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com o Tema conforme estabelecido na Resolução CNS nº 664/2021 do Conselho Nacional de Saúde - CNS: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".

Parágrafo único. A 15ª CONSAUDE SJP é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990 e terá a finalidade de analisar, construir e propor ações para políticas de saúde pública estadual e federal, servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

Art. 2º Todas as Etapas da 15ª CONSAUDE SJP serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP) por meio da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 212/2022), que constituirá instância de deliberação, organização e realização da referida Conferência Municipal de Saúde por meio de Memorandos, Ofícios e Resoluções.

Parágrafo único. O Regulamento e o Regimento Interno da 15ª CONSAUDE SJP, com base nas Resoluções do CNS e Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES-PR), deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde - SJP e publicados em Diário Oficial do Município por meio de Conselho Municipal de Saúde - SJP.

Art. 3º A 15ª CONSAUDE SJP será presidida pela Secretária Municipal de Saúde -SEMS e Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SJP.

Parágrafo único. A 15ª CONSAUDE SJP será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SJP, e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 15ª CONSAUDE SJP correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 4 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

APÊNDICE II – REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP), instância superior com poder deliberativo, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, será realizada na **Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais)**, sendo a partir das 17 horas às 22 horas, nas datas de 08 e 09 de dezembro de 2022, em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 (Artigo 10) e Lei Municipal 1.435, de 23 de outubro de 2009, para:

I – debater o Tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia;

II - avaliar a situação de saúde municipal, referente à atuação da saúde pública do âmbito estadual (Atenção Secundária) e nacional (Atenção Terciária);

III – formular recomendações no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;

IV – eleger as entidades e seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, mandato de 2024-2027;

V - eleger a Delegação Municipal do Segmento Usuário, para representar o Município de São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;

VI – elaborar Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP.

§ 1º A 15ª CONSAUDE SJP será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e organizada por Comissão Organizadora dotada de membros do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (baseada em decisões aprovadas pelo Pleno do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Saúde).

§ 2º A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 211/2022) terá como sede o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), localizada na Rua Cruz Machado, 70, Bairro: São Pedro - São José dos Pinhais - PR.

Art. 2º A 15ª CONSAUDE SJP será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do CMS/SJP.

Art. 3º A 15ª CONSAUDE SJP é aberta a todos os cidadãos nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), Plenárias e Municipal, conforme este Regulamento.

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º O Tema da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 664/2021, Art. 7º, § 3º) será: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”**.

Art. 5º Os Eixos temáticos da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 680/2022) e 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Resolução CES/PR nº 13/2022), são:

- I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Parágrafo único. As palestras, nas distintas Etapas da Conferência, terão por finalidade a qualificação dos debates, com base no Documento Orientador, para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, provido pelo Conselho Nacional de Saúde (disponível em <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude>).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP será composta por integrantes Conselheiros(as) Municipais de Saúde e Conselheiros(as) Locais de Saúde, indicados(as) pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II – Coordenação Geral;
- III – Secretaria Geral;
- IV - Coordenação de Comunicação;
- V - Coordenação de Credenciamento;
- VI - Relatoria Geral.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP terá as seguintes atribuições:

I - promover as ações necessárias à realização das Etapas da 15ª CONSAUDE SJP, atendendo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e propor:

- a) o detalhamento de sua metodologia.
- b) os nomes de palestrantes e composição de Mesas.
- c) os critérios para participação, número de participantes e definição dos Convidados(as) Especiais municipais e nacionais.
- d) a forma da indicação ou eleição dos(as) Delegados(as) e futuros(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde das entidades municipais, conforme seus respectivos Segmentos (usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde).
- e) organização / unificação das Propostas Aprovadas nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias.

II - enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional;

III - apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados(as), assim como discutir questões pertinentes à 15ª CONSAUDE SJP;

IV - analisar e aprovar a prestação de contas da 15ª CONSAUDE SJP;

V - encaminhar as Propostas Aprovadas na Plenária Final da 15ª CONSAUDE SJP à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde até às 17 horas do **dia 03 de abril de 2023**, conforme Artigo 33, da Resolução CES/PR nº 013/2022;

VI - encaminhar o resultado da eleição (Ficha de Inscrição, com cópia da Ata e Lista de Presença assinada da 15ª CONSAUDE SJP) da Delegação Municipal (Delegados(as) Titulares e Suplentes), que participarão da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até às 17 horas do **dia 03 de abril de 2023**, conforme Artigo 11, § 2º, da Resolução CNS nº 680/2022.

VII - encaminhar o Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até **dia 28 de abril de 2023**, conforme Artigo 10, § 4º, da Resolução CNS nº 680/2022.

Art. 9º À Presidência da Comissão cabe:

- I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - coordenar as atividades da Comissão Organizadora;
- III - submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - supervisionar todo o processo de organização da 15ª CONSAUDE SJP;
- V - assinar Ofícios, Memorandos e Resoluções da Comissão Organizadora.

Art. 10. À Coordenação Geral da Comissão Organizadora cabe:

- I - supervisionar todo o processo de organização da 15ª CONSAUDE SJP;
- II - substituir a Presidência nos seus impedimentos.

Art. 11. À Secretaria Geral da Comissão cabe:

- I - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 15ª CONSAUDE SJP;
- III - encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, para providências;
- IV – coordenar os servidores municipais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio técnico, financeiro, logístico e de infraestrutura para a 15ª CONSAUDE SJP;
- V – apoiar a Coordenação Geral e Presidência da Comissão;
- VI – substituir a Coordenação Geral nos seus impedimentos.

Art. 12. À Relatoria Geral da Comissão cabe:

- I – providenciar o registro documentado por meio de fotografias e texto técnico por meio de Atas das reuniões da Comissão Organizadora, Atas das Pré-Conferências de Saúde, Atas das Plenárias e a Atas da Etapa Municipal;
- II - consolidar as Propostas Aprovadas nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias;
- III - coordenar a elaboração e a organização das Moções aprovadas na Plenária Final da 15ª CONSAUDE SJP;
- IV - estruturar o Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP e apresentá-lo ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, em tempo hábil.

Art. 13. À Coordenação de Comunicação da Comissão Organizadora cabe:

- I - propor a política de divulgação da 15ª CONSAUDE SJP;
- II - promover a divulgação do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP;
- III - orientar as atividades de Comunicação Social da 15ª CONSAUDE SJP;
- IV - promover ampla divulgação da 15ª CONSAUDE SJP nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- V - articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde e órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

Art. 14. À Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora cabe:

- I – organizar e estruturar todos os processos de inscrição, credenciamento e eleição das Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias, conforme este Regulamento;
- II – controlar número de Delegados(as) eleitos(as), inscritos(as) e credenciados(as), com direito a voz e voto nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), Plenárias e Etapa Municipal, conforme este Regulamento;
- III – realizar o chamamento de Suplentes de delegado(a) previamente inscrito(a), para credenciamento, na ausência do(a) Delegado(a) Titular.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 15. A 15ª CONSAUDE SJP contará com duas etapas para elaboração, votação de propostas e eleição de Delegados(as), de acordo com o seguinte calendário:

I - Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias – **De 31 de Outubro até 02 de Dezembro de 2022;**

II - Etapa Municipal – **Dias 08 e 09 de dezembro de 2022;**

§ 1º Os debates sobre o Tema e Eixos Temáticos da 15ª CONSAUDE SJP serão conduzidos em todas as Etapas.

§ 2º Na Etapa Municipal será assegurada a paridade dos(as) Delegados(as) representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos(as) Delegados(as) dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei n. 8.142/1990.

Art. 16. A responsabilidade pela realização e acompanhamento de cada Etapa da 15ª CONSAUDE SJP será de competência da Comissão Organizadora.

DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE E PLENÁRIAS

Art. 17. As Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias contarão com transmissão ao vivo pelo *Youtube* e terão por objetivos:

I – discutir, propor e aprovar propostas de ações, conforme os Eixos Temáticos do Art. 5º, para o fortalecimento da Política Estadual e Nacional de Saúde Pública;

II – discutir, propor e aprovar propostas no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;

III - eleger Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) das entidades que participarão da 15ª CONSAUDE SJP.

§ 1º As Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias, que antecedem a Etapa Municipal não terão caráter deliberativo, mas consultivo.

§ 2º A Etapa Municipal ocorrerá ainda que não seja realizada qualquer das Pré-Conferências de Saúde e ou Plenárias.

§ 3º As vagas não preenchidas em alguma das Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) serão administradas pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP entre os Suplentes de delegados(as) eleitos(as).

Art. 18. O pré-requisito, para que as entidades possam indicar ou eleger Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Segmento Usuário nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde),

será por meio da apresentação de documentação comprobatória da entidade e indicados(as), conforme o Art. 38.

§1º Os(As) usuários(as) que ocupam Cargos Comissionados de qualquer Secretaria ou Setor da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, ou servidores de qualquer Secretaria Municipal que exerçam função de Chefia ou Coordenação na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, não poderão ser indicados(as), eleitos(as), candidatar-se ou assumir como Delegados(as) Titulares ou Suplente de delegados(as) do Segmento dos Usuários na 15ª CONSAUDE SJP, podendo efetivar sua participação somente como Gestores ou Observadores.

§2º Os(As) usuários(as) que ocupam Cargos Eletivos, Comissionados da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Chefia ou Coordenação, não poderão ser indicados(as), eleitos(as), candidatar-se ou assumir como Delegados(as) Titulares ou Suplente de delegados(as) do Segmento dos Usuários na 15ª CONSAUDE SJP, podendo efetivar sua participação somente como Observadores.

Art. 19. O número de vagas para Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Segmento Usuário segue:

I – Pré-Conferência de Saúde – Região do Afonso Pena e Guatupê;

a) Número de Delegados(as) Titulares da região do Afonso Pena: 08 (oito).

b) Número de Suplentes de delegado(a) da região do Afonso Pena: 08 (oito).

c) Número de Delegados(as) Titulares da região do Guatupê: 08 (oito).

d) Número de Suplentes de delegado(a) da região do Guatupê: 08 (oito).

II - Pré-Conferência de Saúde – Região da Borda do Campo (abrangendo Martinópolis e demais bairros da região);

a) Número de Delegados(as) Titulares da região da Borda do Campo: 03 (três).

b) Número de Suplentes de delegado(a) da região da Borda do Campo: 03 (três).

c) Número de Delegados(as) Titulares da região do Martinópolis: 03 (três).

d) Número de Suplentes de delegado(a) da região do Martinópolis: 03 (três).

III - Pré-Conferência de Saúde – Região do Riacho Doce (Abrangendo CAIC, Quississana, Riacho Doce, Xingu e demais bairros da região);

a) Número de Delegados(as) Titulares da região: 06 (seis).

b) Número de Suplentes de delegado(a) da região: 06 (seis).

IV - Pré-Conferência de Saúde – Região Central (Abrangendo Cidade Jardim, Moradias Trevisan, Veneza, demais bairros centrais e área rural – Agaraú, Cachoeira, Campina do Taquaral, Cotia e Marcelino);

a) Número de Delegados(as) Titulares da região Central: 07 (sete).

b) Número de Suplentes de delegado(a) da região Central: 07 (sete).

c) Número de Delegados(as) Titulares da região Rural Central: 03 (três).

d) Número de Suplentes de delegado(a) da região Rural Central: 03 (três).

V - Pré-Conferência de Saúde – Região do São Marcos (abrangendo Campo Largo da Roseira, Carmem, Castelhana, Contenda, Córrego Fundo, Faxina, Malhada, Murici e demais bairros e área rural –).

- a) Número de Delegados(as) Titulares da região do São Marcos: 04 (quatro).
- b) Número de Suplentes de delegado(a) da região do São Marcos: 04 (quatro).
- c) Número de Delegados(as) Titulares da região do Murici, Contenda e Malhada: 03 (três).
- d) Número de Suplentes de delegado(a) da região do Murici, Contenda e Malhada: 03 (três).
- e) Número de Delegados(as) Titulares da região Rural do São Marcos: 03 (três).
- f) Número de Suplentes de delegado(a) da região Rural do São Marcos: 03 (três).

§ 1º Os Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegado(a) eleitos(as) deverão ser moradores das respectivas regiões, estar presentes *in loco* durante a realização da Pré-Conferência de Saúde e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, salvo casos de emancipação na forma da lei (com apresentação de documentação).

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde deverão incentivar que sejam eleitos(as) Delegados(as) que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS (Resolução CNS nº 680/2022, Art. 11, § 3º).

§ 3º O número máximo de propostas para o âmbito estadual do SUS será de 01 (uma) Proposta por Eixo Temático (Art. 5º), sendo obrigatória 01 (uma) Proposta Extra, ou 01 (uma) Proposta Aprovada, em qualquer dos Eixos Temáticos, destinada ao âmbito nacional do SUS, resultando no máximo de 05 (cinco) propostas por Pré-Conferência de Saúde Regional, totalizando 25 (vinte e cinco) Propostas no Total.

§ 4º O número máximo de Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil, será de 02 (duas) Recomendações por Pré-Conferência de Saúde, totalizando 10 (dez) Recomendações no Total.

DAS PLENÁRIAS

Art. 20. A Plenária dos Trabalhadores da Saúde contará com o apoio da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP e será realizada conforme o entendimento do Segmento representado na Comissão Organizadora, respeitando as datas limite deste Regulamento.

§ 1º O número máximo de entidades e seus representantes Delegados(as) Titulares ou Suplentes eleitos(as) será de 24 (vinte e quatro) Delegados(as) Titulares e 24 (vinte e quatro) Suplentes de delegado(a), conforme o Art. 29 deste Regulamento.

§ 2º O número máximo de propostas na Plenária dos Trabalhadores da Saúde, para o âmbito estadual e nacional do SUS será de 12 (doze) propostas; ou seja, 03 (três) propostas por Eixo Temático (Art. 5º), totalizando 12 (doze) propostas no total, sendo obrigatória que 01 (uma) Proposta Aprovada, em qualquer dos Eixos Temáticos, seja destinada ao âmbito nacional do SUS.

§ 3º O número máximo de Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil, será de 05 (cinco) Recomendações.

Art. 21. Para concorrer às vagas de Delegado(a) Titular e Suplente de delegado(a) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde, as entidades interessadas deverão apresentar documento que comprove pleno funcionamento de suas atividades no Município de São José dos Pinhais.

§ 1º Os Conselhos de Classe Profissional que desejem concorrer às vagas de Delegado(a) Titular e Suplente de delegado(a) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde devem indicar trabalhadores da área da saúde que atuem no quadro municipal de São José dos Pinhais e contar com sede em São José dos Pinhais ou outro Município da Região Metropolitana.

§ 2º Trabalhadores da Saúde que ocupem Cargos Comissionados, Função Gratificada, ou desempenhem Chefia ou Coordenação de qualquer Setor da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, não poderão ser indicados, candidatar-se ou assumir a função de Delegado(a) ou Suplente do Segmento(a) de Trabalhadores da Saúde na 15ª CONSAUDE SJP, podendo efetivar sua participação somente como Gestores ou Observadores.

Art. 22. As Plenárias dos Gestores da Saúde Pública (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal) contarão com o apoio da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP e serão realizadas conforme o entendimento dos Segmentos representados na Comissão Organizadora, respeitando as datas limite deste Regulamento.

§ 1º O número máximo de gestores e entidades prestadoras com seus representantes Delegados(as) Titulares ou Suplentes indicados(as) será de 24 (vinte e quatro) Delegados(as) Titulares e 24 (vinte e quatro) Suplentes de delegado(a), conforme o Art. 29 deste Regulamento.

§ 2º Não havendo Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Subsegmento de Prestadores de Serviços de Saúde suficientes, as vagas remanescentes serão indicadas pelo Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde.

§ 3º O número máximo de propostas na Plenária do Segmento Gestor, para o âmbito estadual e nacional do SUS será de 12 (doze) propostas; ou seja, 03 (três) propostas por Eixo Temático (Art. 5º), totalizando 12 (doze) propostas no total, sendo obrigatória que 01 (uma) Proposta Aprovada, em qualquer dos Eixos Temáticos, seja destinada ao âmbito nacional do SUS.

§ 4º O número máximo de Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil, será de 05 (cinco) Recomendações.

Art. 23. A programação sugerida, para as Pré-Conferências de Saúde e Plenárias, segue:

I - 17h30min.: Credenciamento;

II - 18h00min.: Composição da Mesa de Abertura, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Local de Saúde;

III - 18h15min.: Palestra;

IV - 18h45min.: Discussão, apontamento e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal, conforme Eixos do Art. 5º do Regulamento;

V - 19h30min.: Indicação ou Eleição de Delegados(as) Titulares e Suplentes, conforme Art. 19 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP;

VI - 20h30min. - Encerramento.

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 24. A 15ª CONSAUDE SJP, que contará com transmissão ao vivo pelo *Youtube*, é Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbito estadual e nacional, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos(as), com direito a voz e voto, em todos seus espaços, conforme Art. 27, Art. 28 e Art. 29.

§ 2º As propostas dos Eixos que incidirão sobre as políticas de saúde estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final.

§ 3º O Relatório Final será de responsabilidade da Comissão Organizadora e deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde até 60 (sessenta) dias após a realização da 15ª CONSAUDE SJP.

SEÇÃO II DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP:

I – Plenária de Propostas;

II – Plenária Eleitoral;

III - Plenária Final.

§ 1º A Plenária de Propostas tem por objetivo discutir e aprovar 12 (doze) propostas providas das Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias, referentes aos Eixos Temáticos (Art. 5º), com, ao menos, 01 (uma) Proposta para o âmbito nacional, conforme o Artigo 32, Inciso III, da Resolução CES/PR nº 13/2022.

§ 2º A Plenária Eleitoral terá por objetivo eleger entidades e seus representantes do Segmento Usuário, Trabalhador da Saúde Pública Municipal e Prestador de Serviço de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Saúde para o Mandato de 2024-2027.

§ 3º A Plenária Final terá por objetivos:

I - indicar ou eleger a Delegação Municipal, 09 (nove) Delegados(as) do Segmento dos Usuários Titulares e 09 (nove) Delegados(as) Suplentes, para representar o Município na 13ª Conferência Estadual de Saúde, considerando os mais diversos grupos (Resolução CNS nº 680/2022, Art. 10, § 4º), conforme segue:

- a) Grupos étnico-raciais (populações negras, indígenas e comunidades originárias e tradicionais).
- b) Movimentos e trabalhadores rurais.

c) Movimentos e entidades de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, *Queer*, Intersexuais, Assexuais e identidades sexuais ilimitadas (LGBTQIA+).

d) Multiplicidade geracional, entidades e movimentos de jovens, idosos e aposentados.

e) Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo PcD psicossocial e intelectual.

f) Pessoas com patologias, doenças raras e negligenciadas.

II - ratificar as 12 (doze) Propostas Aprovadas do Relatório Consolidado da Plenária de Propostas, sendo 03 (três) por Eixo Temático, para o âmbito estadual, mas, obrigatoriamente, somente 01 (uma) Proposta para o âmbito nacional, conforme o Artigo 32, Inciso III, da Resolução CES/PR nº 13/2022;

III - homologar as entidades indicadas ou eleitas na Plenária Eleitoral para compor o Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2024-2027;

IV - aprovar, ou não, Moções.

§ 4º O Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP será encaminhado à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, ao Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e amplamente divulgado (Portal da Prefeitura na internet), servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

Art. 26. O Regimento Interno da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, que após aprovado pelo CMS/SJP, será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico, não sendo necessária a aprovação durante a 15ª CONSAUDE SJP.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 27. A Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP contará com **170** (cento e setenta) participantes no total, sendo **112** (cento e doze) Delegados(as), **08** (oito) Convidados(as) Especiais e **50** (cinquenta) participantes por inscrição livre para Observador(a), nos termos deste Regulamento (Art. 36).

§ 1º Nos termos do §4º, Artigo 1º, da Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos Usuários na Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos(as) Delegados(as) serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos(as) Delegados(as) serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

III - 25% serão Delegados(as) da Administração Pública Municipal em Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 28. Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão em quatro categorias:

I – Delegados(as) Natos(as), com direito a voz e voto;
II – Delegados(as) Titulares, com direito a voz e voto;
III – Convidados(as) Especiais, com direito a voz na Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral, mediante critérios do Regimento Interno da 15ª CONSAUDE SJP.

IV – Os(As) Observadores e Suplente de delegado(a), por inscrição livre na internet, terá direito a voz na Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral, mediante os critérios definidos do Regimento Interno da 15ª CONSAUDE SJP.

Parágrafo único. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição (APÊNDICE I) da 15ª CONSAUDE SJP, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

SEÇÃO II

DO NÚMERO DE DELEGADOS(AS)

Art. 29. A 15ª CONSAUDE SJP terá no mínimo 56 (cinquenta e seis) e máximo de 112 (cento e doze) Delegados(as), distribuídos de forma paritária, conforma segue:

I – Delegados(as) Natos(as), 16 vagas, respeitando a paridade prevista em Lei;
II – Delegados(as) representantes dos Usuários (48 vagas);
III – Delegados(as) representantes dos Trabalhadores (24 vagas);
IV – Delegados(as) representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde cadastrados no SUS (12 vagas);
V – Delegados(as) representantes da Administração Pública Municipal em Saúde (12 vagas).

Parágrafo único. Na presença do(a) Delegado(a) Titular, o Suplente de delegado(a) deve estar inscrito como Observador, para ter direito a voz na Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral.

Art. 30. Serão Delegados(as) Natos(as) os(as) representantes Conselheiros(as) Municipais de Saúde Titulares do Conselho Municipal de Saúde do Mandato 2024-2027, sendo que todos estarão automaticamente inscritos na 15ª CONSAUDE SJP.

Parágrafo único. Somente terá direito de inscrição na condição de Delegado(a) Nato(a) o(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde Titular, podendo a vaga ser remanejada para o Conselheiro(a) Municipal Suplente.

Art. 31. A indicação ou eleição de Delegados(as) do Segmento dos Usuários para participar da 15ª CONSAUDE SJP será definida pelo próprio segmento nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), totalizando 48 (quarenta e oito) Delegados(as) Titulares.

§ 1º Os(As) Delegados(as) do Segmento dos Usuários serão indicados(as) pelas entidades de abrangência municipal interessada em participar da 15ª CONSAUDE SJP durante as Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde).

§ 2º O número de Delegados(as) do Segmento de Usuários será dividido por Regiões do Município, conforme Art. 19.

§ 3º Cabe à Coordenação de Credenciamento a verificação do número de Delegados(as) deste Segmento, a fim de verificação da paridade, obrigatória na quantidade total de Delegados(as) para a Etapa Municipal.

Art. 32. A escolha dos Delegados(as) representantes do Segmento dos Trabalhadores da Saúde será definida pelo próprio Segmento em Plenária específica, conforme Art. 29 deste Regulamento, totalizando 24 (vinte e quatro) Delegados(as) Titulares.

Parágrafo único. Os(As) Delegados(as) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde serão indicados(as) pelas entidades de abrangência municipal e Conselhos de Classe Profissional, com sede em São José dos Pinhais ou outro Município da Região Metropolitana, interessados em participar da 15ª CONSAUDE SJP, durante a Plenária.

Art. 33. A escolha dos(as) Delegados(as) representantes do Segmento Gestor – Subsegmento de Prestadores de Serviço de Saúde - será definida pelo próprio Subsegmento, conforme Art. 29 deste Regulamento, totalizando 12 (doze) Delegados(as) Titulares.

Art. 34. A escolha dos(as) Delegados(as) representantes do Segmento Gestor – Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde - será definida pelo próprio Subsegmento, conforme Art. 29 deste Regulamento, totalizando 12 (doze) Delegados(as) Titulares.

DOS(AS) CONVIDADOS(AS)

Art. 35. O número total de Convidados(as) Especiais será de 8 (oito), divididos entre os Segmentos da seguinte maneira:

- I - 4 (quatro) Convidados(as) Especiais indicados pelo Segmento de Usuários;
- II - 2 (dois) Convidados(as) Especiais indicados pelo Segmento dos Trabalhadores da Saúde;
- III - 1 (um) Convidado(a) Especial indicado pelo Segmento de Prestadores de Serviços de Saúde;
- IV - 1 (um) Convidado(a) Especial indicado pelo Segmento Administração Pública Municipal em Saúde.

Parágrafo único. Os(As) Convidados(as) Especiais terão suas inscrições realizadas pela Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora, após a indicação por escrito e aprovação em Ata da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP.

CAPÍTULO VI SESSÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 36. A Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP estará aberta para inscrição livre na internet, para participação de **Observadores, a partir de 02 de dezembro de 2022.**

§ 1º O link de inscrição de Observadores estará disponível no Portal da Conferência de Saúde na internet, <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>.

§ 2º A inscrição de Observadores encerrará imediatamente ao atingir o número de vagas disponíveis, conforme Art. 27.

§ 3º As inscrições dos Observadores não poderão exceder a 60% do total de Delegados(as) Titulares da 15ª CONSAUDE SJP.

§ 4º Havendo dificuldade do(a) munícipe quanto ao acesso a internet, o mesmo deve dirigir-se pessoalmente até as Unidades Básicas de Saúde para a realização da inscrição como Observador(a), sendo necessária a apresentação de documentos pessoais.

Art. 37. Os(As) Delegados(as) Natos(as) e Delegados(as) Titulares indicados(as) ou eleitos(as), independente do Segmento, terão suas inscrições realizadas pela Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora, após verificação da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e dos documentos exigidos no Art. 38.

§ 1º O prazo de envio da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e entrega dos documentos das entidades e seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as) será até o **dia 05 07 de dezembro de 2022, até as 16h00min**, na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: 41 3556-4088) ou no e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com. Alterado pela Resolução COMORG15CONSAUDE nº 12, de 06 de dezembro de 2022.

§ 2º Não havendo entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e documentações pelos(as) Delegados(as) Eleitos(as) e ou Entidades, as vagas serão consideradas remanescentes e serão distribuídas, conforme solicitação de aumento de vagas pelos Conselhos Locais de Saúde, considerando a data de solicitação.

DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 38. As entidades eleitas nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) deverão entregar documentação comprobatória para inscrição na 15ª CONSAUDE SJP de seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as) do Segmento dos Usuários do SUS.

§ 1º Será obrigatória a entrega da fotocópia ou envio por email (conselhosaudesjp@sjp.pr.gov.br) dos seguintes documentos, para inscrição na 15ª CONSAUDE SJP:

I – ficha de Inscrição da 15ª CONSAUDE SJP preenchida (APÊNDICE I);

II - documento pessoal com foto do(a) representante eleito(a) - Titular ou Suplente;

III - comprovante de endereço do(a) representante eleito(a) - Titular ou Suplente;

IV - declaração do dirigente da entidade com o nome da pessoa indicada para Delegado(a) Titular ou Suplente;

V – Cartão do CNPJ da entidade;

VI - Estatuto Social da Entidade.

§ 2º É obrigatória a entrega da fotocópia, ou envio por email (conselhosaudesjp@sjp.pr.gov.br), dos seguintes documentos para que as Entidades do Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal possam assumir uma vaga no Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – ~~Mandato 2024-2027~~ Mandato 2024-2027: Alterado pela Resolução COMORG15CONSAUDE nº 07, de 17 de novembro de 2022.

I – ficha de Inscrição da 15ª CONSAUDE SJP preenchida (APÊNDICE I);

II - declaração da entidade que conste a eleição ou indicação de Delegado(a) Titular ou Suplente de delegado(a).

§ 3º Os(As) Delegados(as) Natos(as) e os(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes do Segmento Gestor deverão entregar a Ficha de Inscrição (APÊNDICE I) da 15ª CONSAUDE SJP preenchida na sede do CMS/SJP.

SESSÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 39. O credenciamento de Delegados(as) Titulares, Convidados(as) Especiais e Observadores deverá ser realizado nos dias da Etapa Municipal (Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais) nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, das 17 às 19 horas.

Parágrafo único. Será necessária apresentação de documentos pessoais com foto (físico ou digital) e assinatura de lista de presença em ambos os dias da Conferência.

Art. 40. Será considerado(a) participante Observador(a), todo(a) munícipe, devidamente inscrito(a) na 15ª CONSAUDE SJP, representante de qualquer Segmento, interessado(a) no aperfeiçoamento da política pública de saúde.

Art. 41. A substituição de Delegados(as) Titulares pelo respectivo Suplente de delegado(a) dar-se-á pela entrega de solicitação, por representante da entidade eleita, por escrito (próprio punho ou e-mail), solicitando a substituição do Delegado(a) Titular, até às 18 horas e 30 minutos dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, à Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP;

§ 1º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular de qualquer Segmento será ofertada ao respectivo Suplente de delegado(a) a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022.

§ 2º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular ou Suplente de delegado(a), do Segmento Usuário, será ofertada aos Observadores presentes a possibilidade de atuação como Delegado Especial (sendo vedada a participação na eleição de Conselheiros Municipais de Saúde), a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, conforme aprovação Plenária.

§ 3º O(A) Delegado(a) Titular substituído(a) cederá definitivamente sua vaga ao(a) respectivo(a) Suplente de delegado(a).

CAPÍTULO VII DAS DATAS

Art. 42. A agenda da 15ª CONSAUDE SJP se dará da seguinte forma:

I - Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias – **De 31 de outubro até 02 de dezembro de 2022;**

II - Etapa Municipal – **Dias 08 e 09 de dezembro de 2022;**

III - **Dia 05 07 de dezembro de 2022, até às 16h00min:** Data e horário limite para entrega de documentos para realização do credenciamento como Delegado(a) Titular eleito(a) ou indicado(a) e Convidado(a) Especial para a 15ª CONSAUDE SJP (Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: 3556-4088) ou no e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com). Alterado pela Resolução COMORG15CONSAUDE nº 12, de 06 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO VIII DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE ELEITOS(AS)

Art. 43. No ano de 2024, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 1.435/2009, antes de assumir a vaga no Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), a Entidade eleita do Segmento dos Usuários na 15ª CONSAUDE SJP deverá, obrigatoriamente, entregar a fotocópia dos seguintes documentos à Secretaria-Executiva do CMS/SJP, até a data da posse (para o Mandato 2024-2027):

I - atas da entidade elaboradas nos 12 (doze) meses anteriores a data de entrega da documentação à Secretaria-Executiva do CMS/SJP;

II - relatório de atividades da entidade no Município de São José dos Pinhais dos 06 (seis) meses anteriores à data de entrega da documentação ou declaração alegando o motivo da não existência de registro de atividades devido à competência específica da entidade.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 44. As despesas com a organização e realização da 15ª CONSAUDE SJP correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Parágrafo único. Recursos financeiros do Programa ParticipaSUS também poderão ser utilizados, conforme a Portaria nº 2.344, de 6 de outubro de 2009 – Art. 1º, Art. 2º item IV, Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS 2ª ed. 2009 – Princípios e Diretrizes, 3.1 A Gestão Participativa e o Controle Social no SUS e 5.1 Atribuições e Responsabilidades do Gestor Federal, 5 e 16.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Serão fornecidos certificados *online*/digitais por meio de *link* no sítio eletrônico da Conferência de Saúde aos participantes Delegados(as), Convidados(as) e Observadores da 15ª CONSAUDE SJP partir do dia 14 de dezembro de 2022 (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>), conforme a assinatura da lista de presença em ambos os dias da Etapa Municipal.

Art. 46. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

APÊNDICE I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS(AS) E SUPLENTE

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS(AS) E SUPLENTE	
NOME DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO DA ENTIDADE:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL DA ENTIDADE:	TEL.: ()
DELEGADO(A) OU SUPLENTE DE DELEGADO - REPRESENTANTE DA ENTIDADE	
NOME DO(A) DELEGADO(A) OU SUPLENTE DE DELEGADO:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
RG:	CPF: MATRÍCULA (se servidor):
E-MAIL:	
Pessoa com Deficiência: () Sim. Qual: _____	
CHECK LIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Conforme Art. 38 do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde)	
() Documento Pessoal com foto do(a) Delegado(a) ou Suplente () Comprovante de Endereço do(a) Delegado(a) ou Suplente () Cartão do CNPJ da Entidade () Estatuto Social da Entidade () Declaração do dirigente indicando seu(ua) representante Delegado(a) ou Suplente	

Data e horário limite para entrega de documentos – 07/12/2022 até às 16h00min

Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: (41) 3556-4088

ou por e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com

APÊNDICE III – REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 1º Este Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP), tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), homologado pela Resolução CMS/SJP nº 213/2022 (Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP) publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 1217, de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Os documentos orientadores da Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP é o Regimento Interno do Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022) e Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Resolução CES/PR nº 013, de 30 de junho de 2022).

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 15ª CONSAUDE SJP será realizada em consonância com a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 (Artigo 10) e Lei Municipal nº 1.435 de 23 de outubro de 2009, como Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, para:

I – debater o Tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia;

II - avaliar a situação de saúde municipal, referente à atuação da saúde pública do âmbito estadual (Atenção Secundária) e nacional (Atenção Terciária);

III – formular Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;

IV – eleger as entidades e seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, mandato de 2024-2027;

V - eleger a Delegação Municipal do Segmento Usuário, para representar o Município de São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;

VI – elaborar Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP, para subsidiar a construção do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º Na 15ª CONSAUDE SJP, realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais), a partir das 17 horas às 22 horas nas datas de 08 e 09 de Dezembro de 2022, será assegurada a paridade dos(as) Delegados(as) representantes dos

Usuários em relação ao conjunto dos(as) Delegados(as) dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei n. 8.142/1990.

Parágrafo único. O Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP será divulgado no sítio eletrônico da Conferência de Saúde <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>, servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

Art. 4º A responsabilidade pela realização e acompanhamento da Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP será de competência da Comissão Organizadora.

Art. 5º A 15ª CONSAUDE SJP será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do CMS/SJP.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 6º O Tema da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 664/2021, Art. 7º, § 3º) será: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”**.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º Os Eixos temáticos da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 680/2022) e 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Resolução CES/PR nº 13/2022), são:

- I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão participar da 15ª CONSAUDE SJP todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento do SUS, devidamente inscritos, conforme o Art. 36 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 213/2022).

Art. 9º O credenciamento dos(as) Delegados(as) Titulares, Convidados(as) Especiais e Observadores é obrigatório e dar-se-á na condição de que os participantes tenham realizado previamente sua inscrição para a 15ª CONSAUDE SJP.

§ 1º O credenciamento de Delegados(as) Titulares, Convidados(as) Especiais e Observadores deverá ser realizado nos dias da Etapa Municipal (Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro - São José dos Pinhais) nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, das 17 às 19 horas, conforme o Art. 39 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 213/2022).

§ 2º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular de qualquer Segmento será ofertada ao respectivo Suplente de delegado(a) a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022.

§ 3º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular ou Suplente de delegado(a), do Segmento Usuário, será ofertada aos Observadores presentes a possibilidade de atuação como Delegado(a) Especial (sendo vedada a participação na eleição de Conselheiros Municipais de Saúde), a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, conforme aprovação Plenária.

§ 4º O(A) Delegado(a) Titular substituído(a) cederá definitivamente sua vaga ao(a) respectivo(a) Suplente de delegado(a), conforme o Art. 41 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 213/2022).

CAPÍTULO V

SESSÃO I

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10. Compete, dentre as demais atribuições contidas no Regulamento, à Comissão Organizadora nos dias da 15ª CONSAUDE SJP:

- I - Iniciar o processo de leitura de documentos e programação;
- II - Organizar os destaques e aprovações;
- III - Coordenar a equipe necessária à edição de textos e relatórios para submetê-los à apreciação da plenária.

Art. 11. A 15ª CONSAUDE SJP terá a seguinte programação:

I - Dia: 08 de dezembro de 2022;

- 17 horas - Credenciamento com *coffee break*
- 18 horas - Mesa de Abertura
- Fala das autoridades
- Leitura do Regimento Interno
- Palestra Magna (30 minutos de palestra e 30 minutos para perguntas)
- 20 horas - Plenária de Propostas
- 22 horas - Encerramento

II - Dia: 09 de dezembro de 2022;

- 17 horas - Credenciamento com *coffee break*
- 18 horas e 30 min. - Plenária Eleitoral
- Eleição de entidades para o CMS/SJP - Mandato 2024-2027

20 horas - Plenária Final

- Homologação das Propostas Aprovadas

- Homologação das Entidades Eleitas ao CMS/SJP - Mandato 2024-2027

- Eleição dos(as) Delegados(as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

- Aprovação de Moções

22 horas - Encerramento

§ 1º Delegados(as) Titulares terão direito a voz e voto em toda a Programação da 15ª CONSAUDE SJP.

§ 2º Convidados(as) Especiais e Observadores não terão direito de votar durante toda a Programação da 15ª CONSAUDE SJP, mas terão direito a voz durante a Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral.

§ 3º A Coordenação das Plenárias da 15ª CONSAUDE SJP será desempenhada por membros da Comissão Organizadora.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Os trabalhos da 15ª CONSAUDE SJP serão realizados da seguinte forma:

I – Mesa de Abertura, com a fala das autoridades, leitura do Regimento Interno da 15ª CONSAUDE SJP e Palestra Magna;

II – Plenária de Propostas, para discussão e aprovação das propostas relacionadas ao Tema e Eixos Temáticos da 15ª CONSAUDE SJP;

III – Plenária Eleitoral, para eleição das entidades e seus representantes, que irão compor o CMS/SJP - Mandato de 2024-2027;

IV – Plenária Final será realizada conforme segue:

a) Homologação das propostas aprovadas na Plenária de Propostas.

b) Homologação das entidades eleitas e seus representantes, para compor o CMS/SJP no mandato de 2024-2027.

c) Eleição da Delegação Municipal (Titulares e Suplentes) do Segmento Usuário, para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

d) Leitura e aprovação, ou não, de Moções.

SESSÃO II

PLENÁRIA DE PROPOSTAS

Art. 13. Plenária de Propostas da 15ª CONSAUDE SJP aprovará o Relatório Consolidado de Propostas, para homologação do mesmo em Plenária Final, e dar-se-á conforme os seguintes encaminhamentos:

I – a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas procederá a leitura das Propostas aprovadas nas Pré-Conferências de Saúde (Segmento Usuário) e Plenárias (demais Segmentos), de modo que, apenas as propostas onde houver divergência serão identificadas à parte, podendo receber destaque dos(as) Delegados(as), para posterior apreciação da Plenária;

II – após a leitura geral das propostas, as propostas não anotadas com destaque, serão consideradas válidas;

III – os Destaques poderão ser de supressão ou alteração de texto;

IV – a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas realizará a leitura das Propostas que receberam Destaque, na ordem em que o Destaque foi feito, obedecendo ao tempo máximo de 02 (dois) minutos para o(a) Delegado(a) expor seu ponto de vista, para apreciação imediata da Plenária para aprovação, ou não;

V – todos os destaques referentes à alteração do texto de Propostas deverão ser apresentados por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária de Propostas, para apreciação imediata da Plenária para aprovação, ou não;

VI - a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas concederá a palavra, se necessário, ao primeiro participante que se apresente para defender posição contrária, obedecendo ao tempo máximo de dois (02) minutos para expor seu ponto de vista;

VII – iniciado o processo de votação, não serão permitidas Questões de Ordem, Esclarecimento ou Encaminhamento;

VIII - Somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária.

§ 1º O número total de propostas do Relatório Consolidado de Propostas é 12 (doze), sendo, 03 (três) propostas por Eixo Temático, contando, obrigatoriamente, com 01 (uma) proposta de âmbito nacional em qualquer dos Eixos Temáticos, conforme o Inciso III do Artigo 32 da Resolução CES/PR nº 013/2022.

§ 2º Os casos de empate entre as propostas serão conduzidos discutidos (desempate) em Plenária Final.

SEÇÃO III PLENÁRIA ELEITORAL

Art. 14. Durante a Plenária Eleitoral da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitas as entidades (por meio de seus representantes), do Segmento de Usuários, Segmento dos Trabalhadores e Segmento Gestor (Subsegmento de Prestadores de Serviço), que serão os Conselheiros Municipais de Saúde de São José dos Pinhais no Mandato de 2024-2027, conforme os seguintes encaminhamentos:

I - a eleição de entidades e seus representantes serão por consenso ou votação (maioria simples) entre as entidades de cada Segmento (em espaços separados por Segmento), devendo ser registrados os votos (realizados os desempates necessários) ou ordem dos nomes dos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes eleitos, incluindo também, se houver, lista de espera de entidades (2ª, 3ª, 4ª suplência), para casos de futura renúncia ou vacância no CMS/SJP;

II – após a entrega das listas com o resultado das eleições entre os Segmentos, a Mesa da Coordenação da Plenária Eleitoral procederá a leitura dos nomes das entidades indicadas ou eleitas e seus representantes para a Plenária Eleitoral (após o retorno dos(as) Delegados(as) Titulares, podendo receber destaque;

III - após a leitura das entidades indicadas ou eleitas e seus representantes, não havendo destaque, as entidades e futuros(as) Conselheiros(as) Municipais eleitos(as) (Mandato 2024-2027) serão considerados(as) aprovados(as), homologadas, por unanimidade;

IV - as solicitações de destaque dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência poderão ser somente de exclusão da entidade ou representante indicado ou eleito;

V – o(a) Delegado(a) Titular da Conferência propositor(a) do destaque terá tempo 1 (um) minuto para expor o motivo da exclusão da entidade ou representante indicado(a) ou eleito(a);

VI - será concedida a réplica, por igual tempo (um minuto), ao(a) Delegado(a) Titular da Conferência, que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular da Conferência (propositor) e, imediatamente após, a matéria será encaminhada para votação;

VII - será permitida tréplica por meio da consulta à Plenária pela Mesa de Coordenação da Plenária Eleitoral, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções;

VIII - a aprovação da exclusão da entidade e ou representante indicado(a) ou eleito(a), após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência presentes na Plenária Eleitoral;

IX - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) Titular da Conferência e verificada por contraste visual ou contagem de crachás;

X - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Eleitoral.

XI – Iniciado o processo de votação, não serão permitidas Questões de Ordem, Esclarecimento ou Encaminhamentos.

§ 1º Serão indicadas ou eleitas pelo Segmento dos Usuários 08 (oito) entidades (associações, organizações não governamentais e sindicatos não vinculados ao SUS) e seus representantes para Titularidade e 08 (oito) entidades (associações, organizações não governamentais e sindicatos não vinculados ao SUS) para Suplência, conforme Art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.435/2009.

§ 2º Serão indicadas ou eleitas pelo Segmento dos Trabalhadores da Saúde 04 (quatro) entidades e seus representantes Titulares e Suplentes, sendo 02 (duas) vagas para entidades representativas dos servidores públicos municipais, conforme Art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.435/2009, restando 02 (duas) vagas de Titularidade e 02 (duas) vagas de Suplência para as demais entidades do Segmento.

§ 3º Serão indicadas ou eleitas pelo Segmento Gestor (Subsegmento de Prestadores de Serviço de Saúde) - 02 (duas) entidades e seus representantes para Titularidade e 02 (duas) entidades e seus representantes para Suplência (sendo uma vaga para representante de prestadores de serviços filantrópicos e uma para serviços privados conveniados ao SUS), conforme Art. 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.435/2009.

§ 4º Os Conselheiros do Segmento Gestor (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde) serão indicados em 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Havendo interesse de 16 (dezesesseis) ou mais entidades do Segmento Usuário, 04 (quatro) ou mais entidades do Segmento dos Trabalhadores da Saúde (excetuando as duas vagas das entidades representativas dos servidores públicos municipais), as vagas de Titular e Suplente do CMS/SJP deverão ser diversificadas por indicação ou eleição entre as entidades presentes.

Art. 16. É vedado a qualquer entidade ocupar mais de uma vaga de Titular, exceto quando houver maior número de vagas do que entidades.

Art. 17. A representação nos Segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais Segmentos que compõe o CMS/SJP; por isso, profissionais com cargo de chefia ou de confiança na gestão da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, ou contratado como prestador de serviços de saúde, não pode ser representante do Segmento de Usuários ou de Trabalhadores da Saúde.

SEÇÃO IV PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final terá como objetivos:

I – discutir e homologar o Relatório Consolidado de Propostas, resultado da Plenária de Propostas;

II – discutir e homologar a indicação ou eleição das entidades e seus representantes como Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (Mandato 2024-2027);

III – discutir e indicar ou eleger a Delegação Municipal - Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes-, que representarão o Segmento Usuário São-joseense na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;

IV - Discutir e aprovar Moções.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS

Art. 19. A apreciação e aprovação das propostas constantes no Relatório Consolidado de Propostas ocorrerão da seguinte forma:

I - a Mesa de Coordenação da Plenária Final fará a leitura do Relatório Consolidado de Propostas à Plenária, de modo a identificar solicitação, somente por Delegados(as) Titulares, de destaque que, posteriormente, serão votados quanto à aprovação ou não;

II - após a leitura das Propostas do Relatório Consolidado de Propostas, as propostas não anotadas com destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;

III - as solicitações de destaque poderão ser somente de supressão;

IV – os(as) propositores(as) dos destaques terão tempo de 1 (um) minuto para expor o motivo da supressão da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao(a) Delegado(a) Titular que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular propositor(a) e, imediatamente, a seguir a matéria será encaminhada para votação;

V - a Mesa de Coordenação da Plenária Final consultará a Plenária, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções (tréplica);

VI - a aprovação da supressão de propostas, após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares presentes na Plenária Final;

VII - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre os votos;

VIII - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Final.

§ 1º Durante a Plenária Final não serão indicadas propostas novas, além das propostas contidas no Relatório Consolidado de Propostas.

§ 2º Os casos de necessidade de desempate entre Propostas serão considerados durante a Plenária Final

DA HOMOLOGAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPORCMS/SJP – MANDATO 2024-2027

Art. 20. A homologação das entidades e representantes Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes eleitos(as) ou indicados(as) para compor o CMS/SJP, n Mandato de 2024-2027 sucederá conforme segue:

I - a Mesa de Coordenação da Plenária Final fará a leitura das entidades e seus(uas) representantes indicados(as) ou eleitos(as) pelos diferentes Segmentos, de modo a identificar os destaques que, posteriormente, serão votados quanto à aprovação ou não;

II - após a leitura das entidades indicadas ou eleitas, não havendo destaque, as entidades serão consideradas aprovadas (homologadas) por unanimidade;

III - as solicitações de destaque dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência poderão ser somente de exclusão da entidade indicada ou eleita;

IV – o(a) Delegado(a) Titular da Conferência propositor(a) do destaque terá tempo 1 (um) minuto para expor a base legal que represente o motivo da exclusão da Entidade indicada ou eleita;

V - será concedida a réplica, por igual tempo (um minuto), ao(a) Delegado(a) Titular da Conferência, que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular da Conferência (propositor) e, imediatamente após, a matéria será encaminhada para votação;

VI - será permitida tréplica por meio da consulta à Plenária pela Mesa de Coordenação da Plenária Final, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções;

VII - a aprovação da exclusão da Entidade indicada ou eleita, após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência presentes na Plenária Final;

VIII - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) Titular da Conferência e verificada por contraste visual ou contagem de crachás;

IX - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Final.

DA HOMOLOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ

Art. 21. A homologação dos(as) Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes do Segmento de Usuários São-joseenses (Delegação Municipal), para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, que ocorrerá de 23 até 25 de maio de 2023, sucederá da seguinte forma:

I - a Mesa de Coordenação da Plenária Final fará a leitura dos(as) Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes indicados(as) ou eleitos(as) do Segmento de Usuários São-joseenses, de modo a identificar os destaques que, posteriormente, serão votados quanto à aprovação ou não;

II - após a leitura das entidades indicadas ou eleitas, não havendo destaque, as entidades serão consideradas aprovadas (homologadas) por unanimidade;

III - as solicitações de destaque dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência poderão ser somente de exclusão dos(as) Delegados(as) da Delegação Municipal indicada ou eleita;

IV - o(a) Delegado(a) Titular da Conferência proponente do destaque terá tempo 1 (um) minuto para expor a base legal que represente o motivo da exclusão da Entidade indicada ou eleita;

V - será concedida a réplica, por igual tempo (um minuto), ao(a) Delegado(a) Titular da Conferência, que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular da Conferência (proponente) e, imediatamente após, a matéria será encaminhada para votação;

VI - será permitida tréplica por meio da consulta à Plenária pela Mesa de Coordenação da Plenária Final, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções;

VII - a aprovação da exclusão de membros da Delegação Municipal indicada ou eleita, após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência presentes na Plenária Final;

VIII - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) Titular da Conferência e verificada por contraste visual ou contagem de crachás;

IX - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Final.

DAS MOÇÕES

Art. 22. As moções são manifestações específicas sobre determinado assunto e podem expressar apoio, repúdio, recomendação ou congratulação sobre tópicos não necessariamente discutidos na 15ª CONSAUDE SJP.

§ 1º todos(as) os(as) Delegados(as) Titulares da 15ª CONSAUDE SJP poderão apresentar Moções (APÊNDICE I), que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 20 horas do segundo dia da 15ª CONSAUDE SJP.

§ 2º cada Moção deverá ser assinada por, no mínimo, trinta por cento (30%) dos(as) Delegados(as) Titulares presentes na 15ª CONSAUDE SJP.

§ 3º a aprovação, ou não, das Moções ocorrerá da seguinte forma:

I - após a leitura da Moção pela Mesa de Coordenação da Plenária Final, será garantida ao(a) Delegado(a) proponente(a), a defesa da Moção pelo tempo de 02 (dois) minutos;

II - a Mesa de Coordenação da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, ao primeiro participante que se apresente para defender posição contrária, obedecendo ao tempo máximo de dois (02) minutos para expor seu ponto de vista;

III - a aprovação das Moções será por maioria simples dos(as) Delegados(as) Titulares presentes.

CAPÍTULO VI DAS INTERVENÇÕES

Art. 23. Serão permitidas intervenções seguindo os seguintes parâmetros:

I - Questão de Ordem, quando um(a) Delegado(a) Titular tem alguma dúvida sobre a interpretação (ou descumprimento) do Regimento Interno.

- a) Durante a Questão de Ordem, os trabalhos serão imediatamente interrompidos.
- b) O(A) Delegado(a) Titular, antes de expor sua opinião, deverá citar o Artigo, Inciso e ou Alínea em questão.

II - Questão de Esclarecimento, quando um(a) Delegado(a) Titular tem alguma dúvida sobre o que está em discussão;

III - Questão de Encaminhamento, quando um(a) Delegado(a) Titular deseja expor uma solução para um impasse na condução dos trabalhos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Serão fornecidos certificados *online*/digitais por meio de *link* no sítio eletrônico da Conferência de Saúde aos participantes Delegados(as), Convidados(as) e Observadores da 15ª CONSAUDE SJP a partir do dia 14 de dezembro de 2022 (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>), conforme a assinatura da lista de presença em ambos os dias da Etapa Municipal.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

APÊNDICE I FORMULÁRIO DE MOÇÕES

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

08 e 09 de dezembro de 2022

() APOIO () REPÚDIO () OUTRO: _____

PARA QUEM DESTINAMOS: _____

DELEGADO(A) AUTOR(A) DA MOÇÃO: _____

ÓRGÃO / ENTIDADE: _____

DESCRIÇÃO DA MOÇÃO: _____

APÊNDICE IV – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Plenárias da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Plenária dos Gestores (Subsegmentos: Administração Pública em Saúde e Prestadores de Serviço de Saúde).

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Plenária do Segmento Gestor - Subsegmento da Administração Pública em Saúde & Subsegmento de Prestadores de Serviços de Saúde, para o dia 09 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, na Central de Treinamentos da Prefeitura de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE V – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Plenárias da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Plenária dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal.

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Plenária do Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal, para o dia 17 de novembro de 2022, às 18 horas e 30 minutos, na Central de Treinamentos da Prefeitura de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE VI – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Afonso Pena e Guatupê.

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Pré-Conferência Regional de Saúde do Afonso Pena, Guatupê (abrangendo Parque da Fonte, Ipê, Cristal e demais bairros das regiões), para o dia 10 de novembro de 2022, às 18 horas e 30 minutos, no Ginásio de Esportes da SubPrefeitura do Guatupê.

Parágrafo único. A data, horário e local da Pré-Conferência Regional de Saúde foi determinada por Conselhos Locais de Saúde da Região.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE VII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 04, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 04, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Riacho Doce.

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Pré-Conferência Regional de Saúde do Riacho Doce (abrangendo CAIC, Quississana, Riacho Doce, Xingu e demais bairros da região), para o dia 23 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, na Unidade Básica de Saúde Riacho Doce.

Parágrafo único. A data, horário e local da Pré-Conferência Regional de Saúde foi determinada por Conselhos Locais de Saúde da Região.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

**APÊNDICE VIII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 05, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2022**



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Centro (Etapa I).

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Pré-Conferência Regional de Saúde do Centro – Etapa I - (Abrangendo Cidade Jardim, Moradas Trevisan, Veneza, e demais bairros centrais), para o dia 23 de novembro de 2022, às 18 horas e 30 minutos, na Central de Treinamentos da Prefeitura de São José dos Pinhais.

Parágrafo único. A data, horário e local da Pré-Conferência Regional de Saúde foi determinada por Conselhos Locais de Saúde da Região.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

**APÊNDICE IX – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 06, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2022**



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 06, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Centro Rural (Etapa II).

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Pré-Conferência Regional de Saúde do Centro Rural – Etapa II - Abrangendo Agarú, Cachoeira, Campina do Taquaral, Cotia, Marcelino e demais bairros da área rural central), para o dia 24 de novembro de 2022, às 18 horas e 30 minutos, no Salão da Capela Nossa Senhora das Candeias - Agarú.

Parágrafo único. A data, horário e local da Pré-Conferência Regional de Saúde foi determinada por Conselhos Locais de Saúde da Região.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE X – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **Alteração do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

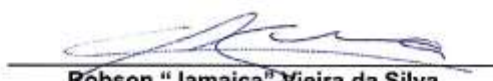
RESOLVE:

Art. 1º O Art. 38, do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 38
§ 1º -
I -
II -
III -
IV -
V -
VI -
§ 2º - É obrigatória a entrega da fotocópia, ou envio por email (conselhosaudesjp@sjp.pr.gov.br), dos seguintes documentos para que as Entidades do Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal possam assumir uma vaga no Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais –Mandato 2024-2027
I -
II -
§ 3º -

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

**APÊNDICE XI – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 08, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2022**



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 08, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: *Centro Rural* (Etapa II) – **ALTERAÇÃO DE DATA.**

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Pré-Conferência Regional de Saúde do Centro Rural – Etapa II - (Abrangendo Agaraú, Cachoeira, Campina do Taquaral, Cotia, Marcelino e demais bairros da área rural central), para o dia **29 de novembro de 2022**, às 18 horas e 30 minutos, no Salão da Capela Nossa Senhora das Candeias - Agaraú.

Parágrafo único. A data, horário e local da Pré-Conferência Regional de Saúde foi determinada por Conselhos Locais de Saúde da Região.

Art. 2º Revoga-se a Resolução COMORG15CONSAUDE Nº 06/2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022.


Robson "Lamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE XII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 09, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 09, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: **São Marcos**

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

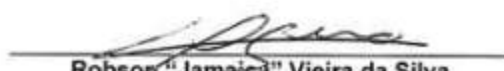
Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **Pré-Conferência Regional de Saúde do São Marcos** - (abrangendo Campo Largo da Roseira, Carmem, Castelhana, Contenda, Córrego Fundo, Faxina, Malhada, Murici e demais bairros e área rural), para o dia **30 de novembro de 2022**, às 18 horas e 30 minutos, na SubPrefeitura do São Marcos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.


Robson "Lamaicã" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE XIII – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: **Borda do Campo**

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

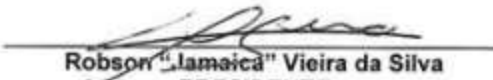
Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **Pré-Conferência Regional de Saúde da Borda do Campo** - (abrangendo Martinópolis e demais bairros da região), para o dia **01 de dezembro de 2022**, às **18 horas e 30 minutos**, na Unidade Básica de Saúde Martinópolis.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.


Robson "Lamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE XIV – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Pré-Conferências Regionais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: **São Marcos – SUSPENSÃO.**

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a **Pré-Conferência Regional de Saúde do São Marcos** - (abrangendo Campo Largo da Roseira, Carmem, Castelhana, Contenda, Córrego Fundo, Faxina, Malhada, Murici e demais bairros e área rural), do dia 30 de novembro de 2022, às 18 horas e 30 minutos, na SubPrefeitura do São Marcos.

Parágrafo único. A suspensão deve-se pela segurança dos cidadãos e repeitos aos desabrigados em decorrência das fortes chuvas e alagamentos que afetam a região.

Art. 2º Excepcionalmente, as eleições de Delegados(as) e Suplentes de Delegados(as), que representarão a Região do São Marcos, São Marcos Rural, Murici e Malhada (Art. 19 do Regulamento da 15ª CONSAUDE) serão realizadas pelos respectivos Conselhos Locais de Saúde.

Parágrafo único. O resultado das eleições deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, por e-mail ou presencialmente, até às 16 horas do dia 02/12/2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE XV – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Data Limite da Inscrição de Delegados(as) para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP).

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 37, do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37

§ 1º - O prazo de envio da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e entrega dos documentos das entidades e seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as) será até o dia 07 de dezembro de 2022, até as 16h00min, na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: 41 3556-4088) ou no e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com.

§ 2º -

Art. 2º O Art. 42, do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42

I -

II -

III - Dia 07 de dezembro de 2022, até às 16h00min: Data e horário limite para entrega de documentos para realização do credenciamento como Delegado(a) Titular eleito(a) ou indicado(a) e Convidado(a) Especial para a 15ª CONSAUDE SJP (Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde (Rua Cruz Machado, 70 – São Pedro Tel.: 3556-4088) ou no e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2022.



Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE XVI – RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022



RESOLUÇÃO COMORG15CONSAUDE Nº 13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **aprovação das Propostas Unificadas**, para Votação em Plenária de Propostas da Etapa Municipal da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP).

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a unificação de Propostas e Recomendações para o Plano de Ação do Direito à Saúde, provindas das Pré-Conferências Regionais de Saúde (Segmento de Usuários do SUS) e Plenárias dos demais Segmentos, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2022.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

APÊNDICE XVII – ATAS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE COM LISTAS DE PRESENÇA

ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA & GUATUPÊ – 10/11/2011

ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

DO AFONSO PENA E GUATUPÊ – 10/11/2022

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Pré-Conferência do Guatupê (com transmissão ao vivo pelo canal do Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – CMS/SJP), às 19 horas, no Ginásio de Esportes da Subpref. Do Guatupê, a Comunidade, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15 CONSAUDE SJP), Gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS SJP), para a realização da Pré-Conferência Regional, abrangendo as regiões do Afonso Pena e Grande Guatupê.

Às 18h30min o motorista informou que não tinha nenhum usuário no Parque da Fonte e Afonso Pena. E o motorista que estava aguardando no IPE avisou que tem apenas um usuário para a Pré-Conferência.

Às 19h00min iniciou-se a pré-Conferência pelo Presidente do Conselho Municipal “Jamaica” apresentando a secretária Municipal de Saúde Giovanna, o Diretor da Saúde Rafael e os demais Presidentes dos Conselhos locais de saúde. Iniciado o evento com a palavra para a abertura, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Sr. Robson “JAMAICA” Vieira da Silva), mostrando a comunidade o vídeo com a fala do Presidente Nacional do Conselho de Saúde e destacou ainda a importância de uma Conferência, incluindo as Pré-Conferências Regionais.

A Sra. Giovanna falou sobre as necessidades e importância da participação da comunidade nas pré-conferências e da Conferência Municipal para o plano de gestão para os próximos anos. Em seguida o Sr. Rafael falou sobre a importância das propostas para a construção de um SUS melhor e em seguida a fala dos presidentes locais.

Após, a Conselheira Municipal de Saúde Sra. Antonia, realizou uma apresentação de slides sobre a 15ª CONSAUDE SJP e Pré-Conferência Regional com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia. E (orientações gerais: página na internet, vídeo-palestra, eixos temáticos, números de propostas, eleição de Delegados e a programação da pré-conferência regional).

Em seguida, a Conselheira Sra. Ângela deu prosseguimento à Plenária ao iniciar o momento de levantamento de propostas e discussão dos eixos temáticos. As propostas aprovadas seguem:

Eixo temático I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Eixo temático II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Eixo temático III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Eixo temático IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Fala dos usuários referentes às propostas:

Eixo temático I – Proposta 1- Implantação de mais programas de saúde com aumento de especialidades para atender a demanda Estadual e facilitar o acesso de agendamentos das consultas / 2- Aquisição de implantação do Projeto, Banho do bem para moradores de rua.

Eixo temático II – Proposta 1- Implantação da Clínica do Idoso /2- Implantar sistema de transparência da regulação de fila de espera de especialidades e exames.



Eixo temático III – Proposta 1- Implantar políticas públicas por meio de campanhas dentro das unidades básicas de saúde para o incentivo do bem estar por meio de exercícios físicos e meios de locomoção /2- Implantação de novos hospitais infantil, idosos e PCD.

Eixo temático IV – Proposta 1- Criar incentivo de custeio para atenção primária e maior custeio para o hospital e de transporte sanitário a nível |Federal /2- Criação de proposta com divulgação nas escolas sobre primeiros socorros, através de cartazes e junto ao aplicativo.

MANIFESTAÇÃO: Aquisição de aparelhos de eletrocardiograma. Revisão da tabela do SUS.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS: A Sra. Ângela e o Sr. Alessandro conduziram a eleição de Delegados ao chamar os candidatos, que preencheram a Ficha de Candidatura á Delegados (as). Os Delegados Eleitos Foram: Alberto Grobe; Antonia Vaz de Lima do Nascimento; Gina Ribeiro Santiago; Marilene dos Santos de Souza; Simone Cristina Silva de Oliveira; Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira; Jonathan William Padilha; Jorge Silva Porto; Noele Alves Dornelles; Samia Leiza Alves Dornelles; Sergio Nazar; Zelia Maria de Oliveira Paulino e Zorair da Silva.

Finalmente, foram atribuídos os agradecimentos a todos os participantes presentes e equipe de apoio técnico, também havendo entrega de cópia do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, que contém a Ficha de Inscrição de Delegados eleitos. Juntamente com a cópia do Regimento da 15ª CONSAUDE SJP, ressaltando que se deve entregar a documentação exigida (entidades e representantes eleitos) no Regulamento até dia 05/12/2022 na secretaria- executiva do Conselho Municipal de Saúde ou por e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Pré-Conferência do Guatupê pelo Presidente "Jamaica".

Eu, Denise Monteiro do Nascimento, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde presentes na Plenária.



LISTA DE PRESENÇA – PCR - AFONSO PENA & GUATUPÊ

DATA: 10/11/2022 - 19:00

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Antônia V. B. Azevedo			Antônia V. B. Azevedo
2	Angela C. Baptista Pereira	usuária		Angela C. Baptista Pereira
3	Alessandro Albini	SEMS		Alessandro Albini
4	Valter Duarte	CMS/SJP		Valter Duarte
5	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	TRABALHADOR		Antonio Augusto da Silva
6	Amari Juvêncio	usuário		Amari Juvêncio
7	Denise M. de Nascimento	Trabalhador		Denise M. de Nascimento
8	Sergio Nogueira	USUÁRIO		Sergio Nogueira
9	Stanislau A. Rodrigues	Usuário		Stanislau A. Rodrigues
10	Isabel Barreira e Silva	usuário		Isabel Barreira e Silva
11	Zelia de Oliveira Bastião	usuária		Zelia de Oliveira Bastião
12	PATRICIA DA COSTA	TRABALHADOR		Patricia da Costa
13	Rafael Antonio Gabriel	SEMS		Rafael Antonio Gabriel
14	LEONARDO CARNEIRO	SEMS		Leonardo Carneiro
15	ESTERIL SILVA	SEMS		Esteril Silva
16	Ugo	usuário		Ugo
17	Carla	usuária		Carla
18	Gianna Ribeiro Santiago	CMS/SJP		Gianna Ribeiro Santiago
19	Sueli F. Nogueira	usuário		Sueli F. Nogueira
20	Emilio Manoel A. Araújo	usuário		Emilio Manoel A. Araújo
21	Angela Apr. e Souza	usuária		Angela Apr. e Souza

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
22	Marcelo R. D. Silva	022 381 149 64		Marcelo R. D. Silva
23	Mariano Zepinski			Mariano Zepinski
24	Walter Alves Barcellos	COMUNIDADE		Walter Alves Barcellos
25	Enilson Hugo Fleury de Oliveira	Trabalhador		Enilson Hugo Fleury de Oliveira
26	Zorais de Silva	usuário		Zorais de Silva
27	Jorge Silva Porto	Usuário		Jorge Silva Porto
28	Alfredo Costa	USUÁRIO		Alfredo Costa
29	Marcos Precoma	usuário SINCIS		Marcos Precoma
30	Alton C. Lima	Usuário SINCIS		Alton C. Lima
31	SONATHAN WILLIAM PADILHA	USUÁRIO		Sonathan William Padilha
32	Carla de Rêgo	CONSELHO		Carla de Rêgo
33	CLAYTON ROBERTO DOS SANTOS	USUÁRIO FARMACIA		Clayton Roberto dos Santos
34	ELIANE DA S. MARINELI	gestor		Eliane da S. Marineli
35	Francisco S. S.	usuário		Francisco S. S.
36	Samuel C. S. Oliveira	usuário		Samuel C. S. Oliveira
37	Quirina Canagrande	gestor		Quirina Canagrande
38	Francisco de Paula	usuário		Francisco de Paula
39	Francisco de Paula	usuário		Francisco de Paula
40	Francisco de Paula	usuário		Francisco de Paula
41	Francisco de Paula	usuário		Francisco de Paula
42	Francisco de Paula	usuário		Francisco de Paula
43				
44				
45				
46				

ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

DO RIACHO DOCE – 23/11/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Pré-Conferência do Riacho Doce (com transmissão ao vivo pelo canal do Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – CMS/SJP), às 13h30min horas, na Unidade de Saúde Riacho Doce, a Comunidade, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15 CONSAUDE SJP), Gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS SJP), para a realização da Pré-Conferência Regional, abrangendo as regiões do Riacho Doce.

Às 13h30min iniciou-se a pré-Conferência pela Sra. Antonia que iniciou a apresentação, logo após o Diretor da Saúde Rafael agradeceu a presença de todos, desejou uma boa Pré-Conferência e precisou se retirar devido a compromissos na secretária. Iniciado o evento mostrando a comunidade o vídeo com a fala do Presidente Nacional do Conselho de Saúde e destacou ainda a importância de uma Conferência, incluindo as Pré-Conferências Regionais.

Após, a Conselheira Municipal de Saúde Sra. Ângela, realizou uma apresentação de slides sobre a 15ª CONSAUDE SJP e Pré-Conferência Regional com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia. E (orientações gerais: página na internet, vídeo-palestra, eixos temáticos, números de propostas, eleição de Delegados e a programação da pré-conferência regional).

Em seguida, a Conselheira Sra. Ângela deu prosseguimento à Plenária ao iniciar o momento de levantamento de propostas e discussão dos eixos temáticos. As propostas aprovadas seguem:

Eixo temático I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Eixo temático II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Eixo temático III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Eixo temático IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Fala dos usuários referentes às propostas:

Eixo temático I – Proposta 1- Apoio com investimento ao controle social dos conselhos locais de saúde através do governo do Estado, proporcionando auxílio ao deslocamento para participação em reuniões do Conselho. **Nacional –** Ampliação dos leitos psiquiátricos nos hospitais para internamentos femininos.

Eixo temático II – Proposta 1- conseguir recursos junto ao governo federal e estadual para ampliar os atendimentos dos pacientes que sofrem com dependência química. **Nacional -**

Eixo temático III – Proposta 1- Ampliar os atendimentos as crianças com autismo, aumentando o numero de profissionais capacitados para o tratamento, realizando parcerias com a educação para este atendimento também nas escolas. **Nacional –** Ampliar e liberar toda a medicação para o tratamento de crianças com autismo.

Eixo temático IV – Proposta 1- Ampliar investimentos do governo do Estado para auxiliar os municípios nos gastos com o SUS. **Nacional -**

MANIFESTAÇÃO: 1- Aproximação entre secretaria de assistência social e secretaria de saúde para que acompanhem os pacientes de forma integrada.



ELEIÇÃO DE DELEGADOS: A Sra. Ângela e o Sr. Alessandro conduziram a eleição de Delegados ao chamar os candidatos, que preencheram a Ficha de Candidatura á Delegados (as). Os Delegados Eleitos foram: Aparecido Tambolo e Antonio Marcos da Silva.

Finalmente, foram atribuídos os agradecimentos a todos os participantes presentes e equipe de apoio técnico, também havendo entrega de cópia do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, que contém a Ficha de Inscrição de Delegados eleitos. Juntamente com a cópia do Regimento da 15ª CONSAUDE SJP, ressaltando que se deve entregar a documentação exigida (entidades e representantes eleitos) no Regulamento até dia 05/12/2022 na secretaria- executiva do Conselho Municipal de Saúde ou por e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Pré-Conferência do Riacho Doce pela Sra. Ângela.

Eu, Denise Monteiro do Nascimento, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde presentes na Plenária.



LISTA DE PRESENÇA – PCR - RIACHO DOCE

DATA: 23/11/2022 - 13:30

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Paranaguá Aparecida de Oliveira	USUARIO		Paranaguá
2	Darcy Rodrigues Mendes	USUARIO		Darcy Rodrigues
3	Justina Jussara	CMS		Justina
4	Arbacia Rez.	QBS		Arbacia
5	Luiza C. R. R.	CMS		Luiza
6	Flávia de Souza	CLC		Flávia
7	Antônio de Jesus A. -	UBS Riacho Doce		Antônio
8	ADRIANA BLOCH	CLC		Adriana
9	Antônio da Silva	CLC		Antônio
10	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	CMS		Antônio Augusto
11	Edineide Soares da Silva	UBS Riacho doce		Edineide Soares
12	Rafael Antonio (Gobal)	SMS		Rafael
13	ALESSANDRA ALAINI	SEMS		Alessandra
14	Mari Daciane de Paula	UBS Xingui		Mari Daciane
15	Luiz de Jesus Carlos	UBS Riacho Doce		Luiz
16	Elisaphanylaura da Amora de Ag.	UBS RIACHO DOCE		Elisaphanylaura
17				
18				
19				
20				
21				

ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

DO CENTRO- 23/11/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Central de Treinamentos da Prefeitura (com transmissão ao vivo pelo canal do FaceBook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – CMS/SJP), às 18 horas e 30 minutos, a Comunidade, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15ª CONSAUDE SJP), para a realização da Pré-Conferência Regional, abrangendo as regiões do Centro (Abrangendo Cidade Jardim, Moradias Trevisan, Veneza, e demais bairros centrais).

Iniciado o evento, com a palavra para a abertura, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Sr. Robson "Jamaica" Vieira da Silva) iniciou a apresentação destacando a importância de uma Conferência, incluindo as Pré-Conferências Regionais.

Após, a Sra. Antônia realizou uma apresentação de *slides* sobre a 15ª CONSAUDE SJP e Pré-Conferência Regional com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia (orientações gerais: página na *internet*, vídeo-palestra, eixos temáticos, número de propostas, eleição de Delegados e a programação da pré-conferência regional).

Em seguida, a Conselheira Municipal de Saúde Sra. Angela deu prosseguimento à Plenária ao iniciar o momento de levantamento de propostas e discussão dos eixos temáticos. As propostas aprovadas seguem:

Eixo Temático I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos. - Proposta Estadual: Promover no âmbito da SESA-PR o fortalecimento das equipes de estratégia de saúde da família e comunidade, considerando a necessidade e a realidade de cada localidade, destinando recursos de incentivo para que os municípios possam implementar e fortalecer os programas de atenção à saúde primária com a capacitação de equipes para atendimentos dos programas, como por exemplo o SAD(Serviço de Atendimento Domiciliar), ESF(Estratégia e Saúde da Família), primando pelo tratamento preventivo da saúde da população. - **Proposta Nacional:** Promover a valorização do SUS por meio de políticas públicas afirmativas e investimentos constantes e ascendentes, promovendo a inclusão e a proteção de todas as pessoas SUS dependentes, com ações efetivas para a promoção da saúde e dignidade da pessoa humana.

Eixo Temático II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. - Proposta Estadual: Promover e intensificar as ações do controle social para a promoção da prevenção em saúde em parceria com as associações de moradores, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto as populações. - **Proposta Nacional:**



Viabilizar orçamento para que as Secretarias Estaduais de saúde possam promover e intensificar as ações do controle social para a promoção da prevenção em saúde em parceria com as associações de moradores, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto as populações.

Eixo Temático III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. - **Proposta Estadual:** Viabilizar recursos para que os conselhos municipais possam promover ações de prevenção e promoção a saúde junto a suas comunidades em parceria com as entidades legalmente constituídas do terceiro setor. - **Proposta Nacional:** Correção da Tabela SUS.

Eixo Temático IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. - **Proposta Estadual:** Promover no âmbito da SESA-PR a viabilização para que os municípios implementem centros de atendimento pós-covid, com equipe multidisciplinar e a dispensação dos farmacos adequados para o tratamento conforme prerrogativa do profissional médico assistente, adequando a relação estadual de medicamentos para atender a necessidade do tratamento continuado e resolutivo, com medicamentos de alta tecnologia e eficiência. - **Proposta Nacional:** Promover no âmbito da União/MS a viabilização para que os estados e municípios implementem centros de atendimento pós-covid, com equipe multidisciplinar e a dispensação dos farmacos adequados para o tratamento conforme prerrogativa do profissional médico assistente, adequando a relação nacional de medicamentos para atender a necessidade do tratamento continuado e resolutivo, com medicamentos de alta tecnologia e eficiência.

RECOMENDAÇÕES - 1: Recomenda-se que o conselho estadual de saúde emita no âmbito de suas competências a todos os entes(poder executivo, legislativo e judiciário), a seu critério, resolução ou recomendação administrativa para o cumprimento e respeito as normatizações e legislações do sistema único de saúde. - **2:** Que seja respeitado no âmbito estadual e por seus entes o dimensionamento das unidades básicas de saúde, dotando o seu quadro de funcionários com as equipes multidisciplinares conforme o porte de cada UBS e promover o georreferenciamento populacional no âmbito da saúde.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS: O Conselheira Sra. Angela conduziu a eleição de Delegados ao chamar os candidato, que preencheram a Ficha de Candidatura à Delegados (as). Seguem os Delegados Eleitos. Titulares: Antonio Marcos dos Santos, Daiani Gonçalves Aguiar Massuchetto, Eudócia Fátima de Castro, Katiane de Souza Oliveira, Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues, Satiro Luiz Neto Duarte, Valdivia dos Santos de Lima. Suplentes: Benedito Lenzi da Silva, Terezinha Alves de Assis.



Finalmente, foram atribuídos os agradecimentos a todos os participantes presentes e equipe de apoio técnico, também havendo entrega de cópia do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, que contém a Ficha de Inscrição de Delegados(as) eleitos(as), juntamente com cópia do Regimento da 15ª CONSAUDE SJP, ressaltando que se deve entregar a documentação exigida (entidades e representantes eleitos) no Regulamento até dia 05 de dezembro de 2022 na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde ou por email conselhosaudesjp@gmail.com. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Pré-Conferência do Centro.

Eu, Antenor Augusto da Silva, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde.



LISTA DE PRESENÇA – PCR - CENTRO

DATA: 23/11/2022 - 18:30

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Angela C. B. Pereira	CMS		Angela C. B. Pereira
2	Adriana W. S.	Col. S. Prudente		Adriana W. S.
3	Válter Duarte	CMS/SSP		Válter Duarte
4	Marcelo P. P. P.	CMS		Marcelo P. P. P.
5	Renato P. P. P.	CMS		Renato P. P. P.
6	Luiz P. P. P.	SEMS		Luiz P. P. P.
7	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	CMS		Antonio Augusto da Silva
8	Adilson dos Santos Junior	União		Adilson dos Santos Junior
9	Vinicius B. de Jesus	USARIO		Vinicius B. de Jesus
10	Fabiana L. de Castro	II		Fabiana L. de Castro
11	Wagner Marchetti	USARIO		Wagner Marchetti
12	Mariza F. Santos	USARIO		Mariza F. Santos
13	Valma B. S. Carvalho	CMS/SP		Valma B. S. Carvalho
14	Silvino Luiz Neto Duarte	USARIO		Silvino Luiz Neto Duarte
15	Dionísio	USARIO		Dionísio
16	Matheus Sérgio Oliveira	conselho Local Saúde		Matheus Sérgio Oliveira
17	Georgina A. A. Gomes	conselho Local Saúde		Georgina A. A. Gomes
18	Caroline Marcondes dos Santos	TRIVISOM		Caroline Marcondes dos Santos
19	Renato P. P. P.	CMS/SSP		Renato P. P. P.
20	Jefferson Maciel Fante	CMS/SSP		Jefferson Maciel Fante
21	Alessandro A. A.	SEMS		Alessandro A. A.

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
22	RODRIGO G. DE CARVALHO	SINDICATO METALURGICO		Rodrigo G. de Carvalho
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

**ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
DO CENTRO-RURAL AGARAU – 29/11/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Pré-Conferência do Agaraú (com transmissão ao vivo pelo canal do Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – CMS/SJP), às 18h30min horas, no salão da igreja do Agaraú, a Comunidade, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15 CONSAUDE SJP), Gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS SJP), para a realização da Pré-Conferência Regional, abrangendo as regiões do Centro Rural Agaraú.

Às 19h00min iniciou-se a pré-Conferência pelo Presidente do Conselho Municipal "Jamaica" apresentando a secretária Municipal de Saúde Giovanna, o Diretor da Saúde Rafael, Vereador Anizio e os demais Presidentes dos Conselhos locais de saúde. Iniciado o evento com a palavra para a abertura, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Sr. Robson "JAMAICA" Vieira da Silva), mostrando a comunidade o vídeo com a fala do Presidente Nacional do Conselho de Saúde e destacou ainda a importância de uma Conferência, incluindo as Pré-Conferências Regionais.

A Sra. Giovanna falou sobre as necessidades e importância da participação da comunidade nas pré-conferências e da Conferência Municipal para o plano de gestão para os próximos anos. Em seguida o Sr. Rafael falou sobre a importância das propostas para a construção de um SUS melhor e em seguida a fala dos presidentes locais.

Após, a Conselheira Municipal de Saúde Sra. Antonia, realizou uma apresentação de slides sobre a 15ª CONSAUDE SJP e Pré-Conferência Regional com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia. E (orientações gerais: página na internet, vídeo-palestra, eixos temáticos, números de propostas, eleição de Delegados e a programação da pré-conferência regional).

Em seguida, a Conselheira Sra. Antonia deu prosseguimento à Plenária ao iniciar o momento de levantamento de propostas e discussão dos eixos temáticos. As propostas aprovadas seguem:

Eixo temático I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Eixo temático II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Eixo temático III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Eixo temático IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Fala dos usuários referentes às propostas:

Eixo temático I – Proposta 1: Viabilizar a implantação de aplicativos para acompanhamento de consultas, exames e procedimentos, prestando apoio financeiro e tecnológico aos municípios, priorizando a realização de exames laboratoriais e de imagens no município de residência do usuário, ampliando o repasse de recursos. **Nacional:** Ampliar o repasse federal para que os municípios contratualizem a realização de exames laboratoriais e de imagens, dando celeridade à realização dos mesmos, para que sejam realizados no município.

Eixo temático II – Proposta 1: Disponibilizar recursos para os conselhos municipal de saúde para que o mesmo tenha sua estrutura e independência financeira, não mais dependendo da secretaria municipal de saúde, podendo oferecer formação, qualificação e aquisição de

equipamentos aos Conselhos municipais de saúde. Bem como aos Conselhos locais. **Nacional-** Disponibilizar recursos para o Conselho Municipal de Saúde para que o mesmo tenha sua estrutura e independência financeira, não mais dependendo da secretaria municipal de saúde, podendo oferecer formação, qualificação e aquisição de equipamentos aos Conselhos municipais de saúde. Bem como aos Conselhos locais.

Eixo temático III – Proposta 1- Ampliar o repasse de recursos para a atenção a saúde da população, afim de ampliar o horário de atendimento das unidades de saúde. **Nacional-** Promover a correção e atualização de valores da Tabela SUS, ampliando também o repasse de recursos para a atenção à saúde da população, a fim de ampliar o horário de atendimento das unidades de saúde.

Eixo temático IV – Proposta 1- Viabilizar a construção de um hospital de média e alta complexidade, com equipe multidisciplinar, sendo gestão estadual para atendimento da população no município de São José dos Pinhais. **Nacional-** Viabilizar recursos do ministério da saúde para que o Estado do Paraná possa construir um hospital de média e alta complexidade, com equipe multidisciplinar, sendo gestão estadual para atendimento da população no município de São José dos Pinhais.

RECOMENDAÇÃO: Que seja realizado revezamento no horário de almoço nas unidades básicas de saúde para atendimento à população.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS: A Sra. Antonia e o Sr. Alessandro conduziram a eleição de Delegados ao chamar os candidatos, que preencheram a Ficha de Candidatura à Delegados (as). Os Delegados Eleitos foram: Camila dos Santos Kerscher Charneski (TITULAR); Donizete de Oliveira (TITULAR); Elizabete Buhner (TITULAR); Franciele Nogueira Buck (Suplente); Maria Aparecida Santos Cardoso (Suplente); Osvaldo Ferreira de Souza (Suplente). Observação: Os Suplentes de delegados eleitos poderão ocupar vagas remanescentes de outras Pré-Conferências Regionais de Saúde, que não completaram o quadro de Delegados Titulares.

Finalmente, foram atribuídos os agradecimentos a todos os participantes presentes e equipe de apoio técnico, também havendo entrega de cópia do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, que contém a Ficha de Inscrição de Delegados eleitos. Juntamente com a cópia do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, ressaltando que se deve entregar a documentação exigida (entidades e representantes eleitos) no Regulamento até dia 05/12/2022 na secretaria- executiva do Conselho Municipal de Saúde ou por e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Pré-Conferência do Guatupê pelo Presidente "Jamaica".

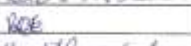
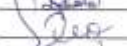
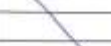
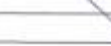
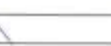
Eu, Denise Monteiro do Nascimento, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde presentes na Plenária.

LISTA DE PRESENÇA – PCR - CENTRO RURAL

DATA: 29/11/2022 - 18:30

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	LUIS S. NOVAK	Alex R. Korte / Bx. Catia		
2	Kathleen Zedler de Toledo	Associação COTM		
3	Reginald Dutra	Associação COTM		
4	Emilia Apa Santa	Catia		
5	Francielle Marquesa Biek	Catia		
6	Bianca Ap. Melo	Catia		
7	Vanessa Vazquez Gomes	Agron		
8	Guaranyli de Lima	Agron		
9	Joneli de Souza	Agron		
10	Alvanaldo Fernandes	Catia		
11	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	CMS		
12	LISERIO CANEDO	SEMS		
13	Rony H. Adame			
14	Lucia Cristiana Bueno	U.S. Marcelino		
15	Alain de Jesus Lara	U.S. Marcelino		
16	Paulo Roberto Guerin	Agron		
17	Osvaldo F. Souza	U.S. Marcelino		
18	Jonas da Silva Rodrigues	U.S. Marcelino, COTM, HPA		
19	EVANDRO CARLOS DIVENSI	UBS AGAAR		
20	Paulo Antonio Gabriel	SEMS		
21	Robson Gomes	CMS		

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

46	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
47	Evair Ap. Rocha	Agarai		
48	Arduo A.P.T. Pimenta	Agarai		
49	Maria Rêgo A.P. Pimenta	Agarai		
50	Marlene Matelli da Cruz	Agarai		
51	Wilson Krastnick Terrence	Carbélia		
52	Luiz Carlos Kumbelon Pereira	Agarai		
53	Reana Perreira da Rocha	Agarai		
54	Marilene dos Santos	Agarai		
55	Valter Duarte	CMS/SFP		
56	Silma B. S. Carvalho	CMSFP		
57	Archiego Bernardino Pimenta	CMSFP		
58	Marcelo Muniz	CMS		
59	Patricia dos Santos Kersch Chaves	Agarai		
60	Luciano P. Lima	Agarai		
61	Maria Divaldo R. Pereira	Agarai		
62	Eudalio Nogueira	Col. Montano		
63	Alessandro Aguiar	SEMS		
64	Th. Gabriel de Lima	Agarai		
65	Valdivia dos Santos de Lima	Uniam		
66				
67				
68				
69				
70				
71				

**ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
DA BORDA DO CAMPO – UBS MARTINÓPOLIS 01/12/2022**

Ao dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Pré-Conferência do Martinópolis (com transmissão ao vivo pelo canal do Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – CMS/SJP), às 18h30min horas, na UBS Martinópolis, a Comunidade, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15 CONSAUDE SJP), Gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS SJP), para a realização da Pré-Conferência Regional, abrangendo as regiões da Borda do Campo e Martinópolis.

Às 18h30min iniciou-se a pré-Conferência pela Conselheira Sra. Antonia apresentando a secretária Municipal de Saúde Giovanna, o Diretor da Saúde Rafael e os demais Presidentes dos Conselhos locais de saúde. Iniciado o evento com a palavra para a abertura, mostrando a comunidade o vídeo com a fala do Presidente Nacional do Conselho de Saúde e destacou ainda a importância de uma Conferência, incluindo as Pré-Conferências Regionais.

A Sra. Giovanna falou sobre as necessidades e importância da participação da comunidade nas pré-conferências e da Conferência Municipal para o plano de gestão para os próximos anos. Em seguida o Sr. Rafael falou que mesmo em poucas pessoas, podemos construir boas propostas e construir um SUS melhor e em seguida a fala dos presidentes locais.

Após, a Conselheira Municipal de Saúde Sra. Antonia, realizou uma apresentação de slides sobre a 15ª CONSAUDE SJP e Pré-Conferência Regional com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia. E (orientações gerais: página na internet, vídeo-palestra, eixos temáticos, números de propostas, eleição de Delegados e a programação da pré-conferência regional).

Em seguida, a Conselheira Sra. Antonia deu prosseguimento à Plenária ao iniciar o momento de levantamento de propostas e discussão dos eixos temáticos. As propostas aprovadas seguem:

Eixo temático I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Eixo temático II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

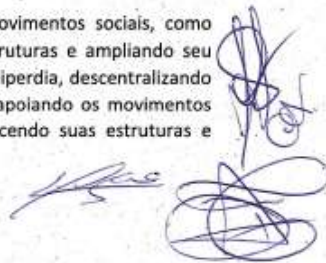
Eixo temático III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Eixo temático IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Fala dos usuários referentes às propostas:

Eixo temático I – Proposta 1- Ampliar o repasse financeiro aos municípios para a gestão do SUS, fiscalizando para que este repasse seja direcionado principalmente para a Atenção Básica, fortalecendo assim os programas de estratégia e saúde da família. **Nacional-** Ampliar o repasse financeiro aos municípios para a gestão do SUS, fiscalizando para que este repasse seja direcionado principalmente para a Atenção Básica, fortalecendo assim os programas de estratégia e saúde da família.

Eixo temático II – Proposta 1- Destinar recursos apoiando os movimentos sociais, como associações, conselhos, ONGs, igrejas e etc...fortalecendo suas estruturas e ampliando seu funcionamento e apoio junto a comunidade, com programas como hiperdia, descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS. **Nacional-** Destinar recursos apoiando os movimentos sociais, como associações, conselhos, ONGs, igrejas e etc. fortalecendo suas estruturas e



ampliando seu funcionamento e apoio junto a comunidade, com programas como hiperdia, descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS.

Eixo temático III – Proposta 1- Destinar recursos aos municípios para que os mesmos possam realizar ou ampliar o serviço de atendimento domiciliar (SAD) para os pacientes que necessitem deste serviço. **Nacional-** Fortalecer o programa da Saúde da Família, inclusive com o Programa Mais Médicos, investindo mais recursos para que o programa consiga atender com mais amplitude toda a população.

Eixo temático IV – Proposta 1- Ampliar o repasse de recursos aos municípios para a realização de exames e consultas com especialidades, para que os mesmos consigam realizar estes exames e consultas com mais celeridade para a população. **Nacional-** Adequar os valores da tabela SUS.

RECOMENDAÇÃO: Ampliar a divulgação através das redes sociais das Conferências para que a comunidade seja mais participativa.

Melhorar a comunicação do Conselho Municipal de Saúde com os Conselhos Locais de Saúde, para que todas as informações sejam repassadas para toda a equipe do Conselho local.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS: A Sra. Antonia e o Sr. Alessandro conduziram a eleição de Delegados ao chamar os candidatos, que preencheram a Ficha de Candidatura á Delegados (as). Os Delegados Eleitos foram: Diego Rafael Cordeiro Dambiski; Karla Madeleine Lang Pereira; e, Maria Elena Ribeiro de Andrade Hendeler.

Finalmente, foram atribuídos os agradecimentos a todos os participantes presentes e equipe de apoio técnico, também havendo entrega de cópia do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, que contém a Ficha de Inscrição de Delegados eleitos. Juntamente com a cópia do Regimento da 15ª CONSAUDE SJP, ressaltando que se deve entregar a documentação exigida (entidades e representantes eleitos) no Regulamento até dia 07/12/2022 na secretaria- executiva do Conselho Municipal de Saúde ou por e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Pré-Conferência do Guatupê pela Sra. Antonia.

Eu, Denise Monteiro do Nascimento, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde presentes na Plenária.



LISTA DE PRESENÇA – PCR - BORDA DO CAMPO & MARTINÓPOLIS

DATA: 01/12/2022 - 18:30

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Valter Duarte	CMS/SEMS		Valter Duarte
2	Antônio Avelino da Silva	CMS		Antônio Avelino da Silva
3	Valter Duarte	SEMS		Valter Duarte
4	Ademir Tanaka	CMS		Ademir Tanaka
5	Roberto de Almeida Junior	Farmácia		Roberto de Almeida Junior
6	Antonio da Silva dos Santos	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA		Antonio da Silva dos Santos
7	Marcelo Presença	Unidade Simão		Marcelo Presença
8	Antônio do	CMS/RAUL		Antônio do
9	Raul Rê	CMS		Raul Rê
10	Alessandro Alvim	SEMS		Alessandro Alvim
11	Roberto Antonio Gabriel	SEMS		Roberto Antonio Gabriel
12	Roberto Antonio Gabriel			Roberto Antonio Gabriel
13	Valter A. da Silva	SEMS		Valter A. da Silva
14	José A. C. Silva	SEMS Borda		José A. C. Silva
15	Marcos Henrique			Marcos Henrique
16	Deise C. de Sales	UBS martinópolis		Deise C. de Sales
17				
18				
19				
20				
21				

APÊNDICE XVIII – ATAS DAS PLENÁRIAS COM LISTA DE PRESENÇA

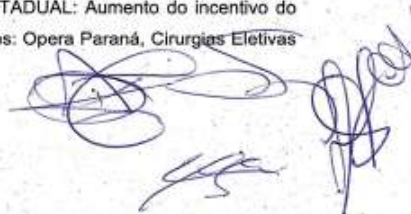
ATA DA PLENÁRIA DO SEGMENTO GESTOR – 09/11/2022

ATA DA PLENÁRIA DO SEGMENTO GESTOR – 09/11/2022

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, às 14 horas, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15ª CONSAUDE SJP), Gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS SJP) e Prestadores de Serviço de Saúde, para a realização da Plenária do Segmento Gestor da 15ª CONSAUDE SJP. Iniciado o evento, com a palavra para a abertura a Secretária Municipal de Saúde (Sra. Gluana Casagrande), o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE (Sr. Robson "Jamaica" Vieira da Silva) e o Diretor Geral e Coordenador Geral da Comissão Organizadora (Sr. Rafael Antonio Gabriel). Após, o Sr. Alessandro Albini (Apoio Técnico da Comissão Organizadora), realizou uma apresentação de slides sobre os detalhes da 15ª CONSAUDE SJP e Plenária (orientações gerais: página na internet, eixos temáticos, número de propostas, eleição de Delegados e a programação da Plenária). Em seguida, foi iniciado o momento de levantamento de propostas e discussão dos eixos temáticos. Assim, as propostas aprovadas do Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e do Subsegmento dos Prestadores de Serviço de Saúde foram: **Eixo Temático I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos** – 1 ESTADUAL: Criar leitos de retaguarda hospitalar em nível regional (Região Metropolitana de Curitiba) e aumento do incentivo financeiro. 2 ESTADUAL: Ampliar o repasse financeiro Estadual, para Atenção Secundária, Urgência e Emergência e Terciária em Saúde dos Municípios. 3 ESTADUAL: Descentralizar a dispensação dos medicamentos de financiamento Estadual pertencentes aos protocolos e diretrizes terapêuticas (exceto doenças raras), atendidos pelo CEAF, pela Atenção Básica Municipal e realizar a revisão dos Protocolos Terapêuticos de prescrição de medicamentos, incluindo a possibilidade do Médico de Família e Comunidade. 4 NACIONAL: Revogar o Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95) e ampliar os valores de financiamento de repasse Federal, para Assistência Farmacêutica Municipal, Saúde Mental Municipal, Saúde Bucal Municipal, retomar o financiamento da Estratégia de Saúde da Família (com equipe multiprofissional), além da revisão do Teto de custeio do SAMU em 60%.

Eixo Temático II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

– 1 ESTADUAL: Realizar a 4ª Conferência Estadual de Saúde Bucal e implementar o financiamento Estadual dos Centros de Especialidades Odontológicas. 2 ESTADUAL: Efetivar aporte financeiro Estadual para a construção e manutenção do novo Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais. 3 ESTADUAL: Inclusão de incentivo de recurso financeiro para as ambulância de suporte básico do SAMU 192 e SIATE (Suporte Avançado de Vida) e financiamento para Leitos de Longa Permanência. 4 NACIONAL: Realizar a revisão das Diretrizes Terapêuticas de prescrição de medicamentos, incluindo a possibilidade do Médico de Família e Comunidade e atualizar a Política de Saúde Bucal (Exemplo: readequar a forma de cadastramento das equipes de saúde bucal e seu financiamento). **Eixo Temático III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia** – 1 ESTADUAL: Aumento do incentivo do HOSPSUS e implementação de outros convênios (Exemplos: Opera Paraná, Cirurgias Eletivas



e Saúde do Viajante). 2 ESTADUAL: Criar incentivo financeiro estadual de custeio (municípios acima de 300 mil habitantes), para Centros de Reabilitação Municipal e para aquisição de Órteses, Próteses, e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMAL). 3 ESTADUAL: Implantar incentivos para aquisição de equipamentos e sistemas de informação (avanços tecnológicos). 4 NACIONAL: Reajustar e atualizar a tabela SIGTAP (procedimentos e valores), ampliar o financiamento de próteses dentárias e criação da linha de financiamento para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para uso em domicílio, além do aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) de São José dos Pinhais.

Eixo Temático IV - Amanhã via ser outro dia para todas as pessoas – 1 ESTADUAL: Instituir o financiamento do Estado na contrapartida da Atenção Básica, para ampliação e manutenção da RAPS e para Educação Permanente em Saúde, com repasse de recursos para Escolas Municipais de Saúde Pública. 2 ESTADUAL: Ampliar os valores do Incentivo financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica Municipal e o escopo do Convênio QUALISIS, para outras linhas de cuidado. 3 ESTADUAL: Implantação de política pública para combate à zoonoses emergentes (Exemplos: Esporotricose). 4 NACIONAL: Fortalecer a estratégia da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS); ou seja, interface entre os sistemas municipais, estaduais e federal e atualizar a Política Nacional de Informação e Informática da Saúde (PNIIS), contando com a produção dos consórcios no teto físico e financeiro.

Recomendações para o Plano de Ação do Direito à Saúde – 1ª RECOMENDAÇÃO: Revisão da PNAB, fortalecendo a AB como ordenadora do Sistema de Saúde. 2ª RECOMENDAÇÃO: Cumprimento da Constituição Federal de 1988. 3ª RECOMENDAÇÃO: Retomar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 4ª RECOMENDAÇÃO: Aplicação de 10% das receitas correntes brutas da União em saúde. 5ª RECOMENDAÇÃO: Incentivar ações (custear) de promoção e prevenção em saúde.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS PRESTADORES: Somente o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP), compareceu (Sra. Daniela Cavalcanti, Sra. Konstance Kremer e Sra. Mariana dos Reis Simões). Assim, o COMESP terá direito a, ao menos, uma das 12 vagas para Delegado Titular do SubSegmento Prestador na 15ª CONSAUDE SJP. Finalmente, a Secretária Gluivana agradeceu a participação de todos, informou que os Delegados da Administração Pública em Saúde serão selecionados pelo Gabinete SEMS (para posterior envio à Comissão Organizadora) e deu por encerrada a Plenária. Eu, Alessandro Albini, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde.



LISTA DE PRESENÇA – PLENÁRIA DO SEGMENTO GESTOR

DATA: 09/11/2022 - 13:30

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Alessandra Albini	SEMS		
2	Motungê - Antônio da Silva	UBS Alameda Pina		
3	Esthiane O. da Nogueira	SEMS		
4	Patricia Franco Di Carlo	UBS Guatupé		
5	Carolina Augusta Oliveira	SEMS		
6	Vanessa da Silva Campesato	SEMS		
7	Christiane L. Sales	SEMS		
8	Melissa R. de Freitas	SEMS		
9	Abelardo B. Filho	DIVE		
10	Adriana Rodrigues	DIVE		
11	Roberto José Malhada Junior	Núcleo Saúde Mental		
12	Francine Blom Barnet	SEMS - DAF		
13	Luciana Costa Sato	SAD - SMS		
14	Juliana Meneses Rodrigues Black	UBS - DIVE		
15	Milton José P. de Paula	DAF - SMS		
16	Carla Paula da M. M. Barros	HMSSP		
17	João M. E. S. Krieger	HMSSP		
18	Carla Leite Ramos Costa	Casa Verde		
19	Simone de Souza Lopes	DAS		
20	Vanessa Lima Campesato	DAS		
21	Isabela da M. Martins Reis	UBS		

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
22	Carlos Henrique Silva	SOTU - Saúde		
23	João Carlos da F. Alves	SABU - SAÚDE		
24	Milena Dória Silva	AUDIFONIA - SUS		
25	Renata Bragança	SMS - Saúde da Mulher		
26	Patrícia Antunes Cabral	SMS		
27	Marcelo Carlos de Aguiar	ESP/SJP		
28	Vanessa Teixeira B. Santos	DATI/SEMS		
29	Eliziane M. Lourenço	NIIES		
30	Leandro Almeida	SEMS		
31	Quirina Campesato	SEMS		
32	Valeria Martins	SEMS/APU		
33	Anna Souza	SEMS		
34	Carla Mota	SEMS		
35	Regina Maria Rocha	SEMS/UBE		
36	Thaís Regina A. Gomes	SEMS/UBA		
37	Isabela Cavalcanti	Comusp		
38	Isabela A. dos Reis Junior	Comusp		
39	Kenneth Johnson Junior	Comusp		
40	Marina Tóth Liska	SEMS/Regulação		
41	Elaine Faria Castro	SEMS/DA		
42	Isabela Gomes Filho	EGP/UBS - HMSSP		
43	Isabela C. Almeida	HMSSP		
44	Isabela C. Almeida	HMSSP		
45	Simone de Souza	SEMS/UBS Guatupé		
46	Isabela A. dos Reis Junior	HMSSP		

10	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
47	Terence C. S. Gomes	CEO		 Walter Augusto
48	Walter Augusto	SEMS - CMS/SJP		
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				

ATA DA PLENÁRIA DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL –
17/11/2022

ATA DA PLENÁRIA DO SEGMENTO TRABALHADOR – 17/11/2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, às 18 horas e 30 minutos, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15ª CONSAUDE SJP) e Trabalhadores da Saúde Municipal, para a realização da Plenária do Segmento Trabalhador.

Iniciado o evento, com a palavra para a abertura as Conselheiras Municipais de Saúde Denise e Lenise destacaram a importância de uma Conferência, neste caso, incluindo a Plenária dos Trabalhadores. Após, foi realizada apresentação de slides sobre a 15ª CONSAUDE SJP e Pré-Conferências Regionais / Plenárias (orientações gerais: página na internet, vídeo-palestra, eixos temáticos, número de propostas, eleição de Delegados e a programação da Plenária).

Em seguida, a Conselheira Municipal de Saúde Denise deu prosseguimento à Plenária ao iniciar o momento de levantamento de propostas e discussão dos eixos temáticos. As propostas aprovadas seguem:

Eixo Temático I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos. - Proposta Estadual 1: Construção de mais hospitais Psiquiátricos, infantil e para o idoso. - **Proposta Estadual 2:** Ampliar e implantar leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais, observando a Lei n.º 10.216/2001 e Portarias Ministeriais n.º 148 de 31 de janeiro de 2002 e 3088 de 23 de dezembro de 2011, além de ampliar as equipes multidisciplinares e os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nos municípios. - **Proposta Estadual 3:** Construir e manter um hospital regional de referência em São José dos Pinhais (que abranja a Região Metropolitana Sul). - **Proposta Nacional:** Recursos a nível nacional para manter a saúde dos municípios.

Eixo Temático II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. - Proposta Estadual 1: Maior eficácia na fila de regulação e mais transparência com a comunidade e usuário. - **Proposta Estadual 2:** Garantir e fortalecer os espaços e mecanismos de participação popular para o controle social nas três esferas do SUS, com paridade de composição e pluralidade política, financiamento adequado e o cumprimento das deliberações aprovadas pelas Conferências de Saúde e Conselho de Saúde. E Promover estratégias de educação permanente para os conselheiros. - **Proposta Estadual 3:** Implementação do artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 8.142/1990 no que se refere à criação da Comissão de elaboração dos Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), garantindo o provimento dos cargos em vacância e a efetivação de concurso público. - **Proposta Nacional:** Garantir o pagamento retroativo dos anuênios ou quinquênios e progressões impostas pela Lei Complementar n.º 173.



Eixo Temático III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. **Proposta Estadual 1:** Inclusão da saúde do trabalhador nas linhas de atenção ao processo de trabalho, a atenção à saúde mental e psicossocial dos trabalhadores da saúde. - **Proposta Estadual 2:** Propor que o ingresso de trabalhadores nos serviços públicos de saúde seja exclusivamente por meio de concurso público, proibindo a contratação por meio da terceirização e contratação precarizada. - **Proposta Estadual 3:** Promover planos estratégicos de ações preventivas no combate a doenças e educação continuada dos trabalhadores, além de observar a Lei n.º 8.142/1990 no que se refere ao Plano de Cargos e Carreiras. - **Proposta Nacional:** Revisão da Tabela do SUS.

Eixo Temático IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. **Proposta Estadual 1:** Melhor acessibilidade para os PCD's. - **Proposta Estadual 2:** Garantir a educação e formação continuada por meio da Escola Estadual de Saúde Pública do Paraná aos profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial e Hospitais, na área de saúde mental. - **Proposta Estadual 3:** Garantia de vínculo dos trabalhadores efetivos concursados da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade. Não à terceirização dos serviços de saúde, exceto os serviços complementares. - **Proposta Nacional:** Revogar a EC 95 que congela os recursos do SUS por 20 anos e apoiar a PEC 373, que anula os efeitos da EC 95. E a não aprovação da PEC 32 para que possamos planejar os novos e futuros investimentos em saúde pública (SUS). A aplicação de recursos em saúde não é gasto e SIM investimento.

RECOMENDAÇÕES - **1:** Contrariedade à terceirização de todos os equipamentos públicos, principalmente o Hospital e Maternidade São José dos Pinhais. - **2:** Aumento do repasse do MAC (Média e Alta Complexidade). - **3:** Valorização do Servidor Público de São José dos Pinhais. - **4:** Implantação das 30 horas para Enfermagem no Município de São José dos Pinhais. - **5:** Garantir o aumento de repasse de verbas federais e estaduais aos municípios para as políticas de saúde pública.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS PRESTADORES: As Sras. Conselheiras Denise e Lenise, conduziram a eleição dos Delegados ao chamar os candidatos do Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal, que preencheram a Ficha de Candidatura à Delegado(a). Os Delegados Eleitos foram: Aline Carla Fonseca dos Santos, Alessandra Luciana Aguilera, Cláudia Silvia Gomes, Crislaine Andolfato, Cristiane Matsuo de Oliveira Diorunneck, Denise Monteiro do Nascimento, Edmar da Silva Mesquita, Fabiana Pinheiro, Fabrício Alves Tambolo, Giane Moeckel Caetano, Gilberto Alves Campos, Janaina Chagas Vieira, Lenise da Cruz Peratz Leite, Moracy Basso Moraes, Siomara Holzmann, Teli Syber Wü Kussaba.



Finalmente, foram atribuídos os agradecimentos a todos os participantes presentes e equipe de apoio técnico, também havendo entrega de cópia do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP, que contém a Ficha de Inscrição de Delegados(as) eleitos(as), juntamente com cópia do Regimento da 15ª CONSAUDE SJP, ressaltando que se deve entregar a documentação exigida (entidades e representantes eleitos) no Regulamento até dia 05 de dezembro de 2022 na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde ou por email conselhosaudesjp@gmail.com. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Plenária dos Trabalhadores.

Eu, Antenor Augusto da Silva, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde.



LISTA DE PRESENÇA – PLENÁRIA DO SEGMENTO TRABALHADOR

DATA: 17/11/2022 - 18:30

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Amorzi Jaramas	SINSEP		
2	ANTENOR AUGUSTO DA SILVA	AFPM		
3	Alexandra B. Pauletti	AFPM		
4	Christiane Andreato	CREFITO B		
5	Guilherme Othel Campos	AFPM		
6	Isadora da M. M. Reis	UPA		
7	Letícia Carla Viana dos Santos	UPA		
8	Edmar da Silva Marques	AFPM		
9	MARACI GASSA MARACA	UIA		
10	Carla Maria de Oliveira Pinheiro	SINSEP / CRO		
11	Carine M. do Nascimento	COEN		
12	Verônica C. J. Pires	CEO		
13	Thaliany P. Ribeiro	COEN		
14	Fabiana Alves Teófilo	COEN-PA		
15	Bianca Silva Jones	SINSEP / AFPM		
16	Carine Marcela Cardoso	UBS Martinópolis		
17	IVARESCATAND	IVARESCATAND / CRO / NOL		
18	Elaine Amaral de Lima	UPA - Jatoá Rica		
19	Angela Lira dos Santos	UPA Jatoá Rica		
20	Deborahs do Rego	DAVE		
21	Telli Evelyn de Almeida	CREFITO B		

Nº	NOME (LEGÍVEL)	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA
22	Marina Ch. Vieira	UPA Jatoá Rica		
23	Simara Wolgmann	UBS MARTINÓPOLIS		
24	Roberto Antonio G. B. de	SMS		
25	Thaliany P. Ribeiro	SINSEP		
26	Thaliany P. Ribeiro	SINSEP		
27	Alessandra Regina	SEMS SP		
28	Raul João R. de			
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

APÊNDICE XIX – ATAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

CMS/SJP	REUNIÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	01ª REUNIÃO 18/10/2022
---------	--	-------------------------------------

ATA DA 01ª REUNIÃO da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 18/10/2022 - às 09 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reunião - Gabinete SEMS SJP.

Conselheiros da Comissão PRESENTES: Robson "Jamaica" Vieira da Silva (Segmento - Usuário - Presidente da Comissão); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento - Trabalhador); Denise Monteiro do Nascimento (Segmento - Trabalhador); Rafael Antonio Gabriel (Segmento Gestor - Coordenador Geral da Comissão); Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Segmento - Usuário - Secretária Geral); e, Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento - Usuário).

Conselheiros da Comissão AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: Lenise da Cruz Peratz Leite (Segmento - Trabalhador - Trabalho).

Conselheiros da Comissão AUSENTES: Antônia Vaz de Lima (Segmento - Usuário); Antenor Augusto da Silva (Segmento Trabalhador).

Equipe de Apoio Indicada pela SEMS SJP: Sr. Alessandro Albini (SEMS SJP).

1. Introdução à Conferência: O Presidente Jamaica iniciou a reunião explicando sobre a necessidade de realização de Conferência Municipal entre novembro de 2022 até março de 2023 (Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde), conforme Resolução CNS nº 664/2021. Após, o Sr. Alessandro apresentou o site eletrônico da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15ª CONSAUDE), com informações básicas do Conselho Nacional de Saúde, o cadastro da 15ª CONSAUDE no sistema de cursos da Prefeitura, para emissão de certificados online, Esboço do Decreto, Regulamento e Regimento Interno da 15ª CONSAUDE. Ademais, o Sr. Alessandro alertou quanto ao erro no Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, que em seu Regulamento (Resolução CES/PR nº 13/2022) no Inciso III do Artigo 32, referente ao número de propostas que poderão ser enviadas por São José dos Pinhais (09 ou 12 propostas), o Presidente Jamaica fez contato com o Conselho Estadual de Saúde do Paraná, para providências. Finalmente, o Sr. Alessandro relatou que já está em contato com a Sra. Janaina Paola Santos (UPA AP), que irá realizar apoio técnico frente às requisições e cotações (Exemplos: Material Gráfico, Coffee Break e cartazes).

2. Data, Local e Arte da 15ª CONSAUDE: As datas da Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE foram definidas para os dias 08 e 09 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (após contato telefônico para agenda do Plenário pelo Coordenador Rafael). Ademais, para celeridade da confecção de materiais, a arte da última Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde foi mantida.

3. Regulamento da 15ª CONSAUDE: Após leitura, discussão e devidas alterações, o Regulamento da 15ª CONSAUDE foi aprovado, conforme segue: **REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CNS)** CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS **Art. 1º** A 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP), instância superior com poder deliberativo, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais), sendo a partir das 17 horas às 22 horas, nas datas de 08 e 09 de dezembro de 2022, em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 (Artigo 10) e Lei Municipal 1.435, de 23 de outubro de 2009, para: I - debater o Tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia; II - avaliar a situação de saúde municipal, referente à atuação da saúde pública do âmbito estadual (Atenção Secundária) e nacional (Atenção Terciária); III - formular recomendações no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; IV - eleger as entidades e seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, mandato de 2024-2027; V - eleger a Delegação Municipal do Segmento Usuário, para representar o Município de São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná; VI - elaborar Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP. § 1º A 15ª CONSAUDE SJP será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e organizada por Comissão Organizadora dotada de membros do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (baseada em decisões aprovadas pelo Pleno do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Saúde). § 2º A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução

CMS/SJP nº 211/2022) terá como sede o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), localizada na Rua Cruz Machado, 70, Bairro: São Pedro - São José dos Pinhais - PR. **Art. 2º** A 15ª CONSAUDE SJP será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do CMS/SJP. **Art. 3º** A 15ª CONSAUDE SJP é aberta a todos os cidadãos nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), Plenárias e Municipal, conforme este Regulamento. **CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS Art. 4º** O Tema da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 664/2021, Art. 7º, § 3º) será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!". **Art. 5º** Os Eixos temáticos da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 680/2022) e 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Resolução CES/PR nº 13/2022), são: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Parágrafo único. As palestras, nas distintas Etapas da Conferência, terão por finalidade a qualificação dos debates, com base no Documento Orientador, para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, provido pelo Conselho Nacional de Saúde (disponível em <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude>). **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Art. 6º** A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP será composta por integrantes Conselheiros(as) Municipais de Saúde e Conselheiros(as) Locais de Saúde, indicados(as) pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde. **Art. 7º** A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura: I - Presidência; II - Coordenação Geral; III - Secretaria Geral; IV - Coordenação de Comunicação; V - Coordenação de Credenciamento; VI - Relatoria Geral. Parágrafo único. A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais. **DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA Art. 8º** A Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP terá as seguintes atribuições: I - promover as ações necessárias à realização das Etapas da 15ª CONSAUDE SJP, atendendo às deliberações do Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e propor: a) o detalhamento de sua metodologia. b) os nomes de palestrantes e composição de Mesas. c) os critérios para participação, número de participantes e definição dos Convidados(as) Especiais municipais e nacionais. d) a forma da indicação ou eleição dos(as) Delegados(as) e futuros(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde das entidades municipais, conforme seus respectivos Segmentos (usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde). e) organização / unificação das Propostas Aprovadas nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias. II - enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional; III - apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados(as), assim como discutir questões pertinentes à 15ª CONSAUDE SJP; IV - analisar e aprovar a prestação de contas da 15ª CONSAUDE SJP; V - encaminhar as Propostas Aprovadas na Plenária Final da 15ª CONSAUDE SJP à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde até às 17 horas do dia 03 de abril de 2023, conforme Artigo 33, da Resolução CES/PR nº 013/2022; VI - encaminhar o resultado da eleição (Ficha de Inscrição, com cópia da Ata e Lista de Presença assinada da 15ª CONSAUDE SJP) da Delegação Municipal (Delegados(as) Titulares e Suplentes), que participarão da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até às 17 horas do dia 03 de abril de 2023, conforme Artigo 11, § 2º, da Resolução CNS nº 680/2022. VII - encaminhar o Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até dia 28 de abril de 2023, conforme Artigo 10, § 4º, da Resolução CNS nº 680/2022. **Art. 9º** À Presidência da Comissão cabe: I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora; II - coordenar as atividades da Comissão Organizadora; III - submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora; IV - supervisionar todo o processo de organização da 15ª CONSAUDE SJP; V - assinar Ofícios, Memorandos e Resoluções da Comissão Organizadora. **Art. 10**, À Coordenação Geral da Comissão Organizadora cabe: I - supervisionar todo o processo de organização da 15ª CONSAUDE SJP; II - substituir a Presidência nos seus impedimentos. **Art. 11**. À Secretaria Geral da Comissão cabe: I - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora; II - ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 15ª CONSAUDE SJP; III

- encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, para providências; IV - coordenar os servidores municipais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio técnico, financeiro, logístico e de infraestrutura para a 15ª CONSAUDE SJP; V - apoiar a Coordenação Geral e Presidência da Comissão; VI - substituir a Coordenação Geral nos seus impedimentos. **Art. 12.** A Relatoria Geral da Comissão cabe: I - providenciar o registro documentado por meio de fotografias e texto técnico por meio de Atas das reuniões da Comissão Organizadora, Atas das Pré-Conferências de Saúde, Atas das Plenárias e a Atas da Etapa Municipal; II - consolidar as Propostas Aprovadas nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias; III - coordenar a elaboração e a organização das Moções aprovadas na Plenária Final da 15ª CONSAUDE SJP; IV - estruturar o Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP e apresentá-lo ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, em tempo hábil. **Art. 13.** A Coordenação de Comunicação da Comissão Organizadora cabe: I - propor a política de divulgação da 15ª CONSAUDE SJP; II - promover a divulgação do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP; III - orientar as atividades de Comunicação Social da 15ª CONSAUDE SJP; IV - promover ampla divulgação da 15ª CONSAUDE SJP nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; V - articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde e órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência. **Art. 14.** A Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora cabe: I - organizar e estruturar todos os processos de inscrição, credenciamento e eleição das Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias, conforme este Regulamento; II - controlar número de Delegados(as) eleitos(as), inscritos(as) e credenciados(as), com direito a voz e voto nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), Plenárias e Etapa Municipal, conforme este Regulamento; III - realizar o chamamento de Suplentes de delegado(a) previamente inscrito(a), para credenciamento, na ausência do(a) Delegado(a) Titular. **CAPÍTULO IV SEÇÃO I DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA Art. 15.** A 15ª CONSAUDE SJP contará com duas etapas para elaboração, votação de propostas e eleição de Delegados(as), de acordo com o seguinte calendário: I - Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias - De 31 de Outubro até 02 de Dezembro de 2022; II - Etapa Municipal - Dias 08 e 09 de dezembro de 2022; § 1º Os debates sobre o Tema e Eixos Temáticos da 15ª CONSAUDE SJP serão conduzidos em todas as Etapas. § 2º Na Etapa Municipal será assegurada a paridade dos(as) Delegados(as) representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos(as) Delegados(as) dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei n. 8.142/1990. **Art. 16.** A responsabilidade pela realização e acompanhamento de cada Etapa da 15ª CONSAUDE SJP será de competência da Comissão Organizadora. **DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE E PLENÁRIAS Art. 17.** As Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias contarão com transmissão ao vivo pelo Youtube e terão por objetivos: I - discutir, propor e aprovar propostas de ações, conforme os Eixos Temáticos do Art. 5º, para o fortalecimento da Política Estadual e Nacional de Saúde Pública; II - discutir, propor e aprovar propostas no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; III - eleger Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) das entidades que participarão da 15ª CONSAUDE SJP. § 1º As Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias, que antecedem a Etapa Municipal não terão caráter deliberativo, mas consultivo. § 2º A Etapa Municipal ocorrerá ainda que não seja realizada qualquer das Pré-Conferências de Saúde e ou Plenárias. § 3º As vagas não preenchidas em alguma das Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) serão administradas pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP entre os Suplentes de delegados(as) eleitos(as). **Art. 18.** O pré-requisito, para que as entidades possam indicar ou eleger Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Segmento Usuário nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), será por meio da apresentação de documentação comprobatória da entidade e indicados(as), conforme o Art. 38. § 1º Os(as) usuários(as) que ocupam Cargos Comissionados de qualquer Secretaria ou Setor da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, ou servidores de qualquer Secretaria Municipal que exerçam função de Chefia ou Coordenação na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, não poderão ser indicados(as), eleitos(as), candidatar-se ou assumir como Delegados(as) Titulares ou Suplentes de delegados(as) do Segmento Usuário nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), podendo efetivar sua participação somente como Gestores ou Observadores. § 2º Os(as) usuários(as) que ocupam Cargos Eletivos, Comissionados da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Chefia ou Coordenação, não poderão ser indicados(as), eleitos(as), candidatar-se ou assumir como Delegados(as) Titulares ou Suplente de delegados(as) do Segmento dos

Usuários na 15ª CONSAUDE SJP, podendo efetivar sua participação somente como Observadores. **Art. 19.** O número de vagas para Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Segmento Usuário segue: - Pré-Conferência de Saúde - Região do Afonso Pena e Guatupê; Número de Delegados(as) Titulares da região do Afonso Pena: 08 (oito). Número de Suplentes de delegado(a) da região do Afonso Pena: 08 (oito). Número de Delegados(as) Titulares da região do Guatupê: 08 (oito). Número de Suplentes de delegado(a) da região do Guatupê: 08 (oito). II - Pré-Conferência de Saúde - Região da Borda do Campo (abrangendo Martinópolis e demais bairros da região); a) Número de Delegados(as) Titulares da região da Borda do Campo: 03 (três). b) Número de Suplentes de delegado(a) da região da Borda do Campo: 03 (três). c) Número de Delegados(as) Titulares da região do Martinópolis: 03 (três). d) Número de Suplentes de delegado(a) da região do Martinópolis: 03 (três). III - Pré-Conferência de Saúde - Região do Riacho Doce (Abrangendo CAIC, Quississana, Riacho Doce, Xingu e demais bairros da região); a) Número de Delegados(as) Titulares da região: 06 (seis). b) Número de Suplentes de delegado(a) da região: 06 (seis). IV - Pré-Conferência de Saúde - Região Central (Abrangendo Cidade Jardim, Moradias Trevisan, Veneza, demais bairros centrais e área rural - Agaraú, Cachoeira, Campina do Taquaral, Cotia e Marcelino); Número de Delegados(as) Titulares da região Central: 07 (sete). Número de Suplentes de delegado(a) da região Central: 07 (sete). Número de Delegados(as) Titulares da região Rural Central: 03 (três). Número de Suplentes de delegado(a) da região Rural Central: 03 (três). V - Pré-Conferência de Saúde - Região do São Marcos (abrangendo Campo Largo da Roseira, Carmem, Castelhan, Contenda, Córrego Fundo, Faxina, Malhada, Murici e demais bairros e área rural -). a) Número de Delegados(as) Titulares da região do São Marcos: 04 (quatro). b) Número de Suplentes de delegado(a) da região do São Marcos: 04 (quatro). c) Número de Delegados(as) Titulares da região do Murici, Contenda e Malhada: 03 (três). d) Número de Suplentes de delegado(a) da região do Murici, Contenda e Malhada: 03 (três). e) Número de Delegados(as) Titulares da região Rural do São Marcos: 03 (três). f) Número de Suplentes de delegado(a) da região Rural do São Marcos: 03 (três). § 1º Os Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegado(a) eleitos(as) deverão ser moradores das respectivas regiões, estar presentes *in loco* durante a realização da Pré-Conferência de Saúde e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, salvo casos de emancipação na forma da lei (com apresentação de documentação). § 2º O Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde deverão incentivar que sejam eleitos(as) Delegados(as) que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS (Resolução CNS nº 680/2022, Art. 11, § 3º). § 3º O número máximo de propostas para o âmbito estadual do SUS será de 01 (uma) Proposta por Eixo Temático (Art. 5º), sendo obrigatória 01 (uma) Proposta Extra, ou 01 (uma) Proposta Aprovada, em qualquer dos Eixos Temáticos, destinada ao âmbito nacional do SUS, resultando no máximo de 05 (cinco) propostas por Pré-Conferência de Saúde Regional, totalizando 25 (vinte e cinco) Propostas no Total. § 4º O número máximo de Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil, será de 02 (duas) Recomendações por Pré-Conferência de Saúde, totalizando 10 (dez) Recomendações no Total. DAS PLENÁRIAS **Art. 20.** A Plenária dos Trabalhadores da Saúde contará com o apoio da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP e será realizada conforme o entendimento do Segmento representado na Comissão Organizadora, respeitando as datas limite deste Regulamento. § 1º O número máximo de entidades e seus representantes Delegados(as) Titulares ou Suplentes eleitos(as) será de 24 (vinte e quatro) Delegados(as) Titulares e 24 (vinte e quatro) Suplentes de delegado(a), conforme o Art. 29 deste Regulamento. § 2º O número máximo de propostas na Plenária dos Trabalhadores da Saúde, para o âmbito estadual e nacional do SUS será de 12 (doze) propostas; ou seja, 03 (três) propostas por Eixo Temático (Art. 5º), totalizando 12 (doze) propostas no total, sendo obrigatória que 01 (uma) Proposta Aprovada, em qualquer dos Eixos Temáticos, seja destinada ao âmbito nacional do SUS. § 3º O número máximo de Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil, será de 05 (cinco) Recomendações. **Art. 21.** Para concorrer às vagas de Delegado(a) Titular e Suplente de delegado(a) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde, as entidades interessadas deverão apresentar documento que comprove pleno funcionamento de suas atividades no Município de São José dos Pinhais. § 1º Os Conselhos de Classe Profissional que desejem concorrer às vagas de Delegado(a) Titular e Suplente de delegado(a) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde devem indicar trabalhadores da área da saúde que atuem no quadro municipal de São José dos Pinhais e contar com sede em São José dos Pinhais ou outro Município da

Região Metropolitana. § 2º Trabalhadores da Saúde que ocupem Cargos Comissionados, Função Gratificada, ou desempenhem Chefia ou Coordenação de qualquer Setor da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, não poderão ser indicados, candidatar-se ou assumir a função de Delegado(a) ou Suplente do Segmento(a) de Trabalhadores da Saúde na 15ª CONSAUDE SJP, podendo efetivar sua participação somente como Gestores ou Observadores. **Art. 22.** As Plenárias dos Gestores da Saúde Pública (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde e Subsegmento de Prestadores de Serviços da Saúde Pública Municipal) contarão com o apoio da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP e serão realizadas conforme o entendimento dos Segmentos representados na Comissão Organizadora, respeitando as datas limite deste Regulamento. § 1º O número máximo de gestores e entidades prestadoras com seus representantes Delegados(as) Titulares ou Suplentes indicados(as) será de 24 (vinte e quatro) Delegados(as) Titulares e 24 (vinte e quatro) Suplentes de delegado(a), conforme o Art. 29 deste Regulamento. § 2º Não havendo Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) do Subsegmento de Prestadores de Serviços de Saúde suficientes, as vagas remanescentes serão indicadas pelo Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde. § 3º O número máximo de propostas na Plenária do Segmento Gestor, para o âmbito estadual e nacional do SUS será de 12 (doze) propostas; ou seja, 03 (três) propostas por Eixo Temático (Art. 5º), totalizando 12 (doze) propostas no total, sendo obrigatória que 01 (uma) Proposta Aprovada, em qualquer dos Eixos Temáticos, seja destinada ao âmbito nacional do SUS. § 4º O número máximo de Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil, será de 05 (cinco) Recomendações. **Art. 23.** A programação sugerida, para as Pré-Conferências de Saúde e Plenárias, segue: I - 17h30min.: Credenciamento; II - 18h00min.: Composição da Mesa de Abertura, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Local de Saúde; III - 18h15min.: Palestra; IV - 18h45min.: Discussão, apontamento e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal, conforme Eixos do Art. 5º do Regulamento; V - 19h30min.: Indicação ou Eleição de Delegados(as) Titulares e Suplentes, conforme Art. 19 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP; VI - 20h30min. - Encerramento. DA ETAPA MUNICIPAL **Art. 24.** A 15ª CONSAUDE SJP, que contará com transmissão ao vivo pelo Youtube, é Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbito estadual e nacional, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento. § 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos(as), com direito a voz e voto, em todos seus espaços, conforme Art. 27, Art. 28 e Art. 29. § 2º As propostas dos Eixos que incidirão sobre as políticas de saúde estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final. § 3º O Relatório Final será de responsabilidade da Comissão Organizadora e deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde até 60 (sessenta) dias após a realização da 15ª CONSAUDE SJP. SEÇÃO II DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS **Art. 25.** São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP: I - Plenária de Propostas; II - Plenária Eleitoral; III - Plenária Final. § 1º A Plenária de Propostas tem por objetivo discutir e aprovar 12 (doze) propostas providas das Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias, referentes aos Eixos Temáticos (Art. 5º), com, ao menos, 01 (uma) Proposta para o âmbito nacional, conforme o Artigo 32, Inciso III, da Resolução CES/PR nº 13/2022. § 2º A Plenária Eleitoral terá por objetivo eleger entidades e seus representantes do Segmento Usuário, Trabalhador da Saúde Pública Municipal e Prestador de Serviço de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Saúde para o Mandato de 2024-2027. § 3º A Plenária Final terá por objetivos: I - indicar ou eleger a Delegação Municipal, 09 (nove) Delegados(as) do Segmento dos Usuários Titulares e 09 (nove) Delegados(as) Suplentes, para representar o Município na 13ª Conferência Estadual de Saúde, considerando os mais diversos grupos (Resolução CNS nº 680/2022, Art. 10, § 4º), conforme segue: a) Grupos étnico-raciais (populações negras, indígenas e comunidades originárias e tradicionais). b) Movimentos e trabalhadores rurais. c) Movimentos e entidades de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais e identidades sexuais ilimitadas (LGBTQIA+). d) Multiplicidade geracional, entidades e movimentos de jovens, idosos e aposentados. e) Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo PcD psicossocial e intelectual. f) Pessoas com patologias, doenças raras e negligenciadas. II - ratificar as 12 (doze) Propostas Aprovadas do Relatório Consolidado da Plenária de Propostas, sendo 03 (três) por Eixo Temático, para o âmbito estadual, mas, obrigatoriamente, somente 01 (uma) Proposta para o âmbito

nacional, conforme o Artigo 32, Inciso III, da Resolução CES/PR nº 13/2022; III - homologar as entidades indicadas ou eleitas na Plenária Eleitoral para compor o Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2024-2027; IV - aprovar, ou não, Moções. § 4º O Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP será encaminhado à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, ao Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e amplamente divulgado (Portal da Prefeitura na internet), servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027. **Art. 26.** O Regimento Interno da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, que após aprovado pelo CMS/SJP, será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico, não sendo necessária a aprovação durante a 15ª CONSAUDE SJP. **CAPÍTULO V SEÇÃO I DOS(AS) PARTICIPANTES Art. 27.** A Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP contará com 170 (cento e setenta) participantes no total, sendo 112 (cento e doze) Delegados(as), 08 (oito) Convidados(as) Especiais e 50 (cinquenta) participantes por inscrição livre para Observador(a), nos termos deste Regulamento (Art. 36). § 1º Nos termos do §4º, Artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos Usuários na Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação: I - 50% dos(as) Delegados(as) serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos; II - 25% dos(as) Delegados(as) serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; III - 25% serão Delegados(as) da Administração Pública Municipal em Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde. **Art. 28.** Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão em quatro categorias: I - Delegados(as) Natos(as), com direito a voz e voto; II - Delegados(as) Titulares, com direito a voz e voto; III - Convidados(as) Especiais, com direito a voz na Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral, mediante critérios do Regimento Interno da 15ª CONSAUDE SJP. IV - Os(as) Observadores e Suplente de delegado(a), por inscrição livre na internet, terá direito a voz na Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral, mediante os critérios definidos do Regimento Interno da 15ª CONSAUDE SJP. **Parágrafo único.** Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição (APÊNDICE I) da 15ª CONSAUDE SJP, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação. **SEÇÃO II DO NÚMERO DE DELEGADOS(AS) Art. 29.** A 15ª CONSAUDE SJP terá no mínimo 56 (cinquenta e seis) e máximo de 112 (cento e doze) Delegados(as), distribuídos de forma paritária, conforme segue: I - Delegados(as) Natos(as), 16 vagas, respeitando a paridade prevista em Lei; II - Delegados(as) representantes dos Usuários (48 vagas); III - Delegados(as) representantes dos Trabalhadores (24 vagas); IV - Delegados(as) representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde cadastrados no SUS (12 vagas); V - Delegados(as) representantes da Administração Pública Municipal em Saúde (12 vagas). **Parágrafo único.** Na presença do(a) Delegado(a) Titular, o Suplente de delegado(a) deve estar inscrito como Observador, para ter direito a voz na Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral. **Art. 30.** Serão Delegados(as) Natos(as) os(as) representantes Conselheiros(as) Municipais de Saúde Titulares do Conselho Municipal de Saúde do Mandato 2020-2023, sendo que todos estarão automaticamente inscritos na 15ª CONSAUDE SJP. **Parágrafo único.** Somente terá direito de inscrição na condição de Delegado(a) Nato(a) o(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde Titular, podendo a vaga ser remanejada para o Conselheiro(a) Municipal Suplente. **Art. 31.** A indicação ou eleição de Delegados(as) do Segmento dos Usuários para participar da 15ª CONSAUDE SJP será definida pelo próprio segmento nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde), totalizando 48 (quarenta e oito) Delegados(as) Titulares. § 1º Os(as) Delegados(as) do Segmento dos Usuários serão indicados(as) pelas entidades de abrangência municipal interessada em participar da 15ª CONSAUDE SJP durante as Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde). § 2º O número de Delegados(as) do Segmento de Usuários será dividido por Regiões do Município, conforme Art. 19. § 3º Cabe à Coordenação de Credenciamento a verificação do número de Delegados(as) deste Segmento, a fim de verificação da paridade, obrigatória na quantidade total de Delegados(as) para a Etapa Municipal. **Art. 32.** A escolha dos Delegados(as) representantes do Segmento dos Trabalhadores da Saúde será definida pelo próprio segmento em Plenária específica, conforme Art. 29 deste Regulamento, totalizando 24 (vinte e quatro) Delegados(as) Titulares. **Parágrafo único.** Os(as) Delegados(as) do Segmento dos Trabalhadores da Saúde serão indicados(as) pelas entidades de abrangência municipal e Conselhos de Classe Profissional, com sede em São José dos Pinhais ou outro Município da Região

Metropolitana, interessados em participar da 15ª CONSAUDE SJP, durante a Plenária.

Art. 33. A escolha dos(as) Delegados(as) representantes do Segmento Gestor - Subsegmento de Prestadores de Serviço de Saúde - será definida pelo próprio Subsegmento, conforme Art. 29 deste Regulamento, totalizando 12 (doze) Delegados(as) Titulares.

Art. 34. A escolha dos(as) Delegados(as) representantes do Segmento Gestor - Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde - será definida pelo próprio Subsegmento, conforme Art. 29 deste Regulamento, totalizando 12 (doze) Delegados(as) Titulares.

Art. 35. O número total de Convidados(as) Especiais será de 8 (oito), divididos entre os Segmentos da seguinte maneira: I - 4 (quatro) Convidados(as) Especiais indicados pelo Segmento de Usuários;

II - 2 (dois) Convidados(as) Especiais indicados pelo Segmento dos Trabalhadores da Saúde; III - 1 (um) Convidado(a) Especial indicado pelo Segmento de Prestadores de Serviços de Saúde; IV - 1 (um) Convidado(a) Especial indicado pelo Segmento

Administração Pública Municipal em Saúde. Parágrafo único. Os(as) Convidados(as) Especiais terão suas inscrições realizadas pela Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora, após a indicação por escrito e aprovação em Ata da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP. CAPÍTULO VI SESSÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 36. A Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP estará aberta para inscrição livre na internet, para participação de Observadores, a partir de 02 de dezembro de 2022. § 1º O link de inscrição de Observadores estará disponível no Portal da Conferência de Saúde na internet, <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>.

§ 2º A inscrição de Observadores encerrará imediatamente ao atingir o número de vagas disponíveis, conforme Art. 27. § 3º As inscrições dos Observadores não poderão exceder a 60% do total de Delegados(as) Titulares da 15ª CONSAUDE SJP. § 4º Havendo dificuldade do(a) munícipe quanto ao acesso a internet, o mesmo deve dirigir-se pessoalmente até as Unidades Básicas de Saúde para a realização da inscrição como Observador(a), sendo necessária a apresentação de documentos pessoais.

Art. 37. Os(as) Delegados(as) Natos(as) e Delegados(as) Titulares indicados(as) ou eleitos(as), independente do Segmento, terão suas inscrições realizadas pela Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora, após verificação da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e dos documentos exigidos no Art. 38. § 1º O prazo de envio da Ficha de Inscrição preenchida (APÊNDICE I) e entrega dos documentos das entidades e seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as) será até o dia 05 de dezembro de 2022, até as 16h00min, na

Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde (Rua Cruz Machado, 70 - São Pedro Tel.: 41 3556-4088) ou no e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com. § 2º Não havendo entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e documentações pelos(as) Delegados(as) Eleitos(as) e ou Entidades, as vagas serão consideradas remanescentes e serão distribuídas, conforme solicitação de aumento de vagas pelos Conselhos Locais de Saúde, considerando a data de solicitação. DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 38. As entidades eleitas nas Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) deverão entregar documentação comprobatória para inscrição na 15ª CONSAUDE SJP de seus(uas) respectivos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes de delegados(as) eleitos(as) do Segmento dos Usuários do SUS. § 1º Será obrigatória a entrega da fotocópia ou envio por email (conselhosaudesjp@sjp.pr.gov.br) dos seguintes documentos, para inscrição na 15ª CONSAUDE SJP: I - ficha de inscrição da 15ª CONSAUDE SJP preenchida (APÊNDICE I); II - documento pessoal com foto do(a) representante eleito(a) - Titular ou Suplente; III - comprovante de endereço do(a) representante eleito(a) - Titular ou Suplente; IV - declaração do dirigente da entidade com o nome da pessoa indicada para Delegado(a) Titular ou Suplente; V - Cartão do CNPJ da entidade; VI - Estatuto Social da Entidade. § 2º É obrigatória a entrega da fotocópia, ou envio por email (conselhosaudesjp@sjp.pr.gov.br), dos seguintes documentos para que as Entidades do Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal possam assumir uma vaga no Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - Mandato 2020-2023: I - ficha de inscrição da 15ª CONSAUDE SJP preenchida (APÊNDICE I); II - declaração da entidade que conste a eleição ou indicação de Delegado(a) Titular ou Suplente de delegado(a).

§ 3º Os(as) Delegados(as) Natos(as) e os(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes do Segmento Gestor deverão entregar a Ficha de Inscrição (APÊNDICE I) da 15ª CONSAUDE SJP preenchida na sede do CMS/SJP. SESSÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 39. O credenciamento de Delegados(as) Titulares, Convidados(as) Especiais e Observadores deverá ser realizado nos dias da Etapa Municipal (Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais) nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, das 17 às 19 horas. Parágrafo único. Será necessária apresentação de documentos pessoais com foto (físico ou digital) e assinatura de lista de presença em ambos os dias da Conferência.

Art. 40. Será considerado(a)

participante Observador(a), todo(a) múnicipe, devidamente inscrito(a) na 15ª CONSAUDE SJP, representante de qualquer Segmento, interessado(a) no aperfeiçoamento da política pública de saúde. **Art. 41.** A substituição de Delegados(as) Titulares pelo respectivo Suplente de delegado(a) dar-se-á pela entrega de solicitação, por representante da entidade eleita, por escrito (próprio punho ou e-mail), solicitando a substituição do Delegado(a) Titular, até às 18 horas e 30 minutos dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, à Coordenação de Credenciamento da Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP; § 1º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular de qualquer Segmento será ofertada ao respectivo Suplente de delegado(a) a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022. § 2º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular ou Suplente de delegado(a), do Segmento Usuário, será ofertada aos Observadores presentes a possibilidade de atuação como Delegado Especial (sendo vedada a participação na eleição de Conselheiros Municipais de Saúde), a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, conforme aprovação Plenária. § 3º O(A) Delegado(a) Titular substituído(a) cederá definitivamente sua vaga ao(a) respectivo(a) Suplente de delegado(a). **CAPÍTULO VII DAS DATAS** Art. 42. A agenda da 15ª CONSAUDE SJP se dará da seguinte forma: I - Etapas Regionais (Pré-Conferências de Saúde) e Plenárias - De 31 de outubro até 02 de dezembro de 2022; II - Etapa Municipal - Dias 08 e 09 de dezembro de 2022; III - Dia 05 de dezembro de 2022, até às 16h00min: Data e horário limite para entrega de documentos para realização do credenciamento como Delegado(a) Titular eleito(a) ou indicado(a) e Convidado(a) Especial para a 15ª CONSAUDE SJP (Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde (Rua Cruz Machado, 70 - São Pedro Tel.: 3556-4088) ou no e-mail: conselhosaudesjp@gmail.com). **CAPÍTULO VIII DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE ELEITOS(AS)** Art. 43. No ano de 2024, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 1.435/2009, antes de assumir a vaga no Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), a Entidade eleita do Segmento dos Usuários na 15ª CONSAUDE SJP deverá, obrigatoriamente, entregar a fotocópia dos seguintes documentos à Secretaria-Executiva do CMS/SJP, até a data da posse (para o Mandato 2024-2027): I - atas da entidade elaboradas nos 12 (doze) meses anteriores a data de entrega da documentação à Secretaria-Executiva do CMS/SJP; II - relatório de atividades da entidade no Município de São José dos Pinhais dos 06 (seis) meses anteriores à data de entrega da documentação ou declaração alegando o motivo da não existência de registro de atividades devido à competência específica da entidade. **CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS** Art. 44. As despesas com a organização e realização da 15ª CONSAUDE SJP correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais. **Parágrafo Único.** Recursos financeiros do Programa ParticipaSUS também poderão ser utilizados, conforme a Portaria nº 2.344, de 6 de outubro de 2009 - Art. 1º, Art. 2º item IV, Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS 2ª ed. 2009 - Princípios e Diretrizes, 3.1 A Gestão Participativa e o Controle Social no SUS e 5.1 Atribuições e Responsabilidades do Gestor Federal, 5 e 16. **DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 45. Serão fornecidos certificados online/digitais por meio de link no sítio eletrônico da Conferência de Saúde aos participantes Delegados(as), Convidados(as) e Observadores da 15ª CONSAUDE SJP partir do dia 14 de dezembro de 2022 (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>), conforme a assinatura da lista de presença em ambos os dias da Etapa Municipal. **Art. 46.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais. **APÊNDICE I - Ficha de Inscrição de Delegados(as) e Suplentes.**

4. Palestra das Pré-Conferências Regionais: O Presidente Jamaica mencionou a importância de se ter uma mesma fala coesa em todas as Pré-Conferências; ou seja, palestra feita pela mesma pessoa ou profissional, podendo ser gravado vídeo-palestra, como na última Conferência Municipal de Saúde. Havendo consenso entre os membros, o Presidente Jamaica relatou que iria procurar o apoio do Presidente do Conselho Nacional de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandro Albini, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

REUNIÃO		
CMS/SJP	COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	02ª REUNIÃO 20/10/2022

ATA DA 02ª REUNIÃO da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 20/10/2022 - às 14 horas.

Local: Auditório - Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Conselheiros da Comissão PRESENTES: Robson "Jamaica" Vieira da Silva (Segmento - Usuário - Presidente da Comissão); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento - Trabalhador); Antônia Vaz de Lima (Segmento - Usuário - Conselho Local); Rafael Antonio Gabriel (Segmento Gestor - Coordenador Geral da Comissão); Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Segmento - Usuário - Secretária Geral).

Conselheiros da Comissão AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:-

Conselheiros da Comissão AUSENTES: Lenise da Cruz Peratz Leite (Segmento - Trabalhador - Trabalho); Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento - Usuário); Denise Monteiro do Nascimento (Segmento - Trabalhador); Antenor Augusto da Silva (Segmento Trabalhador).

Equipe de Apoio Indicada pela SEMS SJP: Sr. Alessandro Albiní (SEMS SJP).

1. Assuntos Gerais da Conferência: O Presidente Jamaica iniciou a reunião colocando em discussão assuntos pendentes da última reunião. Assim, com a não resposta do CES/PR quanto ao número de Propostas (se 09 ou 12 - três por eixo temático), ficou decidido por 12 propostas. Também foi decidida a necessidade de providências para instalação de armação metálica para o Banner da Conferência (Etapa Municipal), além da disposição de caixa de som e microfone sem fio para as Pré-Conferências Regionais. Ao serem apresentadas as artes da 15ª CONSAUDE, foi solicitada a remoção do brasão municipal que identifica a gestão atual, sendo necessária a utilização do Brasão Oficial do Município. Foi informado que o Decreto da 15ª CONSAUDE está em análise pela PGM. A cobertura do evento (fotos, vídeos e matéria jornalística) será solicitada à Secretaria Municipal de Comunicação.

2. Requisição de Material Gráfico e Divulgação: O Sr. Alessandro apresentou uma planilha com o número dos Pregões, Atas e valores dos materiais gráficos (Folder, Pasta, Cartazes, Faixas, crachás, banner). Foram definidos o número de materiais gráficos, com destaque ao Crachá de Delegados (Verso com a Logo da 17ª CNS), número e local de fixação das faixas da etapa municipal (CAM, UAA, UPA, HMMSJP, Prefeitura, CMS, SEMS, Laboratório Municipal e Ambulatório de Saúde Mental) e número de horas de carro de som para cada região (03 dias ou 24 horas por região).

3. Data da Plenária dos Gestores: O Sr. Alessandro relatou, que após conversa com o Diretor Geral SEMS SJP e Coordenador Geral da 15ª CONSAUDE SJP (Sr. Rafael Antonio Gabriel), a data escolhida para a realização da Plenária dos Gestores seria em 09/11/2022, às 14 horas, na Central de Treinamentos da Prefeitura. Havendo aceite da Comissão, o Sr. Alessandro ressaltou que poderá ajudar no agendamento da Plenária dos trabalhadores, assim que for decidida a data.

4. Regimento Interno da 15ª CONSAUDE: Após leitura, discussão e devidas alterações, o Regulamento da 15ª CONSAUDE foi aprovado, conforme segue, com a ressalva da necessidade de decisão sobre o Artigo 16 pelo CMS/SJP: REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CNS)

Art. 1º Este Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (15ª CONSAUDE SJP), tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP), homologado pela Resolução CMS/SJP nº 213/2022 (Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP), publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 1217, de 25 de outubro de 2022. Parágrafo único. Os documentos orientadores da Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP é o Regimento Interno do Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022) e Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Resolução CES/PR nº 013, de 30 de junho de 2022). **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS Art. 2º** A 15ª CONSAUDE SJP será realizada em consonância com a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 (Artigo 10) e Lei Municipal nº 1.435 de 23 de outubro de 2009, como Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, para: I - debater o Tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia; II - avaliar a situação de saúde municipal, referente à atuação da saúde pública do âmbito estadual (Atenção Secundária) e nacional (Atenção Terciária); III - formular

Recomendações no âmbito do Município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; IV - eleger as entidades e seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, mandato de 2024-2027; V - eleger a Delegação Municipal do Segmento Usuário, para representar o Município de São José dos Pinhais na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná; VI - elaborar Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP, para subsidiar a construção do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027. **CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO Art. 3º** Na 15ª CONSAUDE SJP, realizada na Câmara Municipal de São José dos Pinhais (Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais), a partir das 17 horas às 22 horas nas datas de 08 e 09 de Dezembro de 2022, será assegurada a paridade dos(as) Delegados(as) representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos(as) Delegados(as) dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei n. 8.142/1990. Parágrafo único. O Relatório Final da 15ª CONSAUDE SJP será divulgado no sítio eletrônico da Conferência de Saúde <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>, servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Nacional de Saúde 2024-2027. **Art. 4º** A responsabilidade pela realização e acompanhamento da Etapa Municipal da 15ª CONSAUDE SJP será de competência da Comissão Organizadora. **Art. 5º** A 15ª CONSAUDE SJP será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do CMS/SJP. **CAPÍTULO III DO TEMA Art. 6º** O Tema da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 664/2021, Art. 7º, § 3º) será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!". **DOS EIXOS TEMÁTICOS Art. 7º** Os Eixos temáticos da 15ª CONSAUDE SJP, por se tratar da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 680/2022) e 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Resolução CES/PR nº 13/2022), são: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. **CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES Art. 8º** Poderão participar da 15ª CONSAUDE SJP todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento do SUS, devidamente inscritos, conforme o Art. 36 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 213/2022). **Art. 9º** O credenciamento dos(as) Delegados(as) Titulares, Convidados(as) Especiais e Observadores é obrigatório e dar-se-á na condição de que os participantes tenham realizado previamente sua inscrição para a 15ª CONSAUDE SJP. § 1º O credenciamento de Delegados(as) Titulares, Convidados(as) Especiais e Observadores deverá ser realizado nos dias da Etapa Municipal (Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais) nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, das 17 às 19 horas, conforme o Art. 39 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 213/2022). § 2º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular de qualquer Segmento será ofertada ao respectivo Suplente de delegado(a) a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022. § 3º Em caso de necessidade de ajuste na paridade dos(as) Delegados(as) durante a 15ª CONSAUDE SJP, a não presença de Delegado(a) Titular ou Suplente de delegado(a), do Segmento Usuário, será ofertada aos Observadores presentes a possibilidade de atuação como Delegado(a) Especial (sendo vedada a participação na eleição de Conselheiros Municipais de Saúde), a partir das 19 horas dos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, conforme aprovação Plenária. § 4º O(A) Delegado(a) Titular substituído(a) cederá definitivamente sua vaga ao(a) respectivo(a) Suplente de delegado(a), conforme o Art. 41 do Regulamento da 15ª CONSAUDE SJP (Resolução CMS/SJP nº 213/2022). **CAPÍTULO V SESSÃO I DA PROGRAMAÇÃO Art. 10.** Compete, dentre as demais atribuições contidas no Regulamento, à Comissão Organizadora nos dias da 15ª CONSAUDE SJP: I - Iniciar o processo de leitura de documentos e programação; II - Organizar os destaques e aprovações; III - Coordenar a equipe necessária à edição de textos e relatórios para submetê-los à apreciação da plenária. **Art. 11.** A 15ª CONSAUDE SJP terá a seguinte programação: I - Dia: 08 de dezembro de 2022; 11 horas - Credenciamento com *coffee break* 18 horas - Mesa de Abertura - Fala das autoridades - Leitura do Regimento Interno - Palestra Magna (30 minutos de palestra e 30 minutos para perguntas) 20 horas - Plenária de Propostas 22 horas - Encerramento II - Dia: 09 de dezembro de 2022; 17 horas - Credenciamento com *coffee break* 18 horas e 30 min. - Plenária Eleitoral - Eleição de

entidades para o CMS/SJP - Mandato 2024-2027 20 horas - Plenária Final - Homologação das Propostas Aprovadas - Homologação das Entidades Eleitas ao CMS/SJP - Mandato 2024-2027 - Eleição dos(as) Delegados(as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná - Aprovação de Moções 22 horas - Encerramento § 1º Delegados(as) Titulares terão direito a voz e voto em toda a Programação da 15ª CONSAUDE SJP. § 2º Convidados(as) Especiais e Observadores não terão direito de votar durante toda a Programação da 15ª CONSAUDE SJP, mas terão direito a voz durante a Mesa de Abertura, Plenária de Propostas e Plenária Eleitoral. § 3º A Coordenação das Plenárias da 15ª CONSAUDE SJP será desempenhada por membros da Comissão Organizadora.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Os trabalhos da 15ª CONSAUDE SJP serão realizados da seguinte forma: I - Mesa de Abertura, com a fala das autoridades, leitura do Regimento Interno da 15ª CONSAUDE SJP e Palestra Magna; II - Plenária de Propostas, para discussão e aprovação das propostas relacionadas ao Tema e Eixos Temáticos da 15ª CONSAUDE SJP; III - Plenária Eleitoral, para eleição das entidades e seus representantes, que irão compor o CMS/SJP - Mandato de 2024-2027; IV - Plenária Final será realizada conforme segue: a) Homologação das propostas aprovadas na Plenária de Propostas. b) Homologação das entidades eleitas e seus representantes, para compor o CMS/SJP no mandato de 2024-2027. c) Eleição da Delegação Municipal (Titulares e Suplentes) do Segmento Usuário, para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná. d) Leitura e aprovação, ou não, de Moções. **SESSÃO II PLENÁRIA DE PROPOSTAS Art. 13.** Plenária de Propostas da 15ª CONSAUDE SJP aprovará o Relatório Consolidado de Propostas, para homologação do mesmo em Plenária Final, e dar-se-á conforme os seguintes encaminhamentos: I - a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas procederá a leitura das Propostas aprovadas nas Pré-Conferências de Saúde (Segmento Usuário) e Plenárias (demais Segmentos), de modo que, apenas as propostas onde houver divergência serão identificadas à parte, podendo receber destaque dos(as) Delegados(as), para posterior apreciação da Plenária; II - após a leitura geral das propostas, as propostas não anotadas com destaque, serão consideradas válidas; III - os Destaques poderão ser de supressão ou alteração de texto; IV - a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas realizará a leitura das Propostas que receberam Destaque, na ordem em que o Destaque foi feito, obedecendo ao tempo máximo de 02 (dois) minutos para o(a) Delegado(a) expor seu ponto de vista, para apreciação imediata da Plenária para aprovação, ou não; V - todos os destaques referentes à alteração do texto de Propostas deverão ser apresentados por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária de Propostas, para apreciação imediata da Plenária para aprovação, ou não; VI - a Mesa de Coordenação da Plenária de Propostas concederá a palavra, se necessário, ao primeiro participante que se apresente para defender posição contrária, obedecendo ao tempo máximo de dois (02) minutos para expor seu ponto de vista; VII - iniciado o processo de votação, não serão permitidas Questões de Ordem, Esclarecimento ou Encaminhamento; VIII - Somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária. § 1º O número total de propostas do Relatório Consolidado de Propostas é 12 (doze), sendo, 03 (três) propostas por Eixo Temático, contando, obrigatoriamente, com 01 (uma) proposta de âmbito nacional em qualquer dos Eixos Temáticos, conforme o Inciso III do Artigo 32 da Resolução CES/PR nº 013/2022. § 2º Os casos de empate entre as propostas serão conduzidos discutidos (desempate) em Plenária Final. **SEÇÃO III PLENÁRIA ELEITORAL Art. 14.** Durante a Plenária Eleitoral da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitas as entidades (por meio de seus representantes), do Segmento de Usuários, Segmento dos Trabalhadores e Segmento Gestor (Subsegmento de Prestadores de Serviço), que serão os Conselheiros Municipais de Saúde de São José dos Pinhais no Mandato de 2024-2027, conforme os seguintes encaminhamentos: I - a eleição de entidades e seus representantes serão por consenso ou votação (maioria simples) entre as entidades de cada Segmento (em espaços separados por Segmento), devendo ser registrados os votos (realizados os desempates necessários) ou ordem dos nomes dos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes eleitos, incluindo também, se houver, lista de espera de entidades (2ª, 3ª, 4ª suplência), para casos de futura renúncia ou vacância no CMS/SJP; II - após a entrega das listas com o resultado das eleições entre os Segmentos, a Mesa da Coordenação da Plenária Eleitoral procederá a leitura dos nomes das entidades indicadas ou eleitas e seus representantes para a Plenária Eleitoral (após o retorno dos(as) Delegados(as) Titulares, podendo receber destaque; III - após a leitura das entidades indicadas ou eleitas e seus representantes, não havendo destaque, as entidades e futuros(as) Conselheiros(as) Municipais eleitos(as) (Mandato 2024-2027) serão considerados(as) aprovados(as), homologados, por unanimidade; IV - as solicitações de destaque dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência poderão ser somente de exclusão da entidade ou representante indicado ou eleito; V - o(a) Delegado(a) Titular da Conferência proponente(a) do destaque terá

tempo 1 (um) minuto para expor o motivo da exclusão da entidade ou representante indicado(a) ou eleito(a); VI - será concedida a réplica, por igual tempo (um minuto), ao(a) Delegado(a) Titular da Conferência, que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular da Conferência (propositor) e, imediatamente após, a matéria será encaminhada para votação; VII - será permitida tréplica por meio da consulta à Plenária pela Mesa de Coordenação da Plenária Eleitoral, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções; VIII - a aprovação da exclusão da entidade e ou representante indicado(a) ou eleito(a), após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência presentes na Plenária Eleitoral; IX - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) Titular da Conferência e verificada por contraste visual ou contagem de crachás; X - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Eleitoral. XI - Iniciado o processo de votação, não serão permitidas Questões de Ordem, Esclarecimento ou Encaminhamentos. § 1º Serão indicadas ou eleitas pelo Segmento dos Usuários 08 (oito) entidades (associações, organizações não governamentais e sindicatos não vinculados ao SUS) e seus representantes para Titularidade e 08 (oito) entidades (associações, organizações não governamentais e sindicatos não vinculados ao SUS) para Suplência, conforme Art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.435/2009. § 2º Serão indicadas ou eleitas pelo Segmento dos Trabalhadores da Saúde 04 (quatro) entidades e seus representantes Titulares e Suplentes, sendo 02 (duas) vagas para entidades representativas dos servidores públicos municipais, conforme Art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.435/2009, restando 02 (duas) vagas de Titularidade e 02 (duas) vagas de Suplência para as demais entidades do Segmento. § 3º Serão indicadas ou eleitas pelo Segmento Gestor (Subsegmento de Prestadores de Serviço de Saúde) - 02 (duas) entidades e seus representantes para Titularidade e 02 (duas) entidades e seus representantes para Suplência (sendo uma vaga para representante de prestadores de serviços filantrópicos e uma para serviços privados conveniados ao SUS), conforme Art. 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.435/2009. § 4º Os Conselheiros do Segmento Gestor (Subsegmento da Administração Pública Municipal em Saúde) serão indicados em 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 15.** Havendo interesse de 16 (dezesseis) ou mais entidades do Segmento Usuário, 04 (quatro) ou mais entidades do Segmento dos Trabalhadores da Saúde (excetuando as duas vagas das entidades representativas dos servidores públicos municipais), as vagas de Titular e Suplente do CMS/SJP deverão ser diversificadas por indicação ou eleição entre as entidades presentes. **Art. 16.** O Conselheiro Municipal de Saúde, que já tiver cumprido dois mandatos consecutivos (2016-2019 e 2020-2024) no Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, não poderá concorrer a novo pleito, conforme o Artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 1.435/2009. **Art. 17.** É vedado a qualquer entidade ocupar mais de uma vaga de Titular, exceto quando houver maior número de vagas do que entidades. **Art. 18.** A representação nos Segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais Segmentos que compõe o CMS/SJP; por isso, profissionais com cargo de chefia ou de confiança na gestão da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, ou contratado como prestador de serviços de saúde, não pode ser representante do Segmento de Usuários ou de Trabalhadores da Saúde. **SEÇÃO IV PLENÁRIA FINAL Art. 19.** A Plenária Final terá como objetivos: I - discutir e homologar o Relatório Consolidado de Propostas, resultado da Plenária de Propostas; II - discutir e homologar a indicação ou eleição das entidades e seus representantes como Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (Mandato 2024-2027); III - discutir e indicar ou eleger a Delegação Municipal - Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes-, que representarão o Segmento Usuário São-joseense na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná; IV - Discutir e aprovar Moções. **DA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS Art. 20.** A apreciação e aprovação das propostas constantes no Relatório Consolidado de Propostas ocorrerão da seguinte forma: I - a Mesa de Coordenação da Plenária Final fará a leitura do Relatório Consolidado de Propostas à Plenária, de modo a identificar solicitação, somente por Delegados(as) Titulares, de destaque que, posteriormente, serão votados quanto à aprovação ou não; II - após a leitura das Propostas do Relatório Consolidado de Propostas, as propostas não anotadas com destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade; III - as solicitações de destaque poderão ser somente de supressão; IV - os(as) propositores(as) dos destaques terão tempo de 1 (um) minuto para expor o motivo da supressão da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao(a) Delegado(a) Titular que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular propositor(a) e, imediatamente, a seguir a

matéria será encaminhada para votação; V - a Mesa de Coordenação da Plenária Final consultará a Plenária, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções (tréplica); VI - a aprovação da supressão de propostas, após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares presentes na Plenária Final; VII - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre os votos; VIII - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Final. § 1º Durante a Plenária Final não serão indicadas propostas novas, além das propostas contidas no Relatório Consolidado de Propostas. § 2º Os casos de necessidade de desempate entre Propostas serão considerados durante a Plenária Final.

DA HOMOLOGAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CMS/SJP - MANDATO 2024-2027 **Art. 21.** A homologação das entidades e representantes Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes eleitos(as) ou indicados(as) para compor o CMS/SJP, n Mandato de 2024-2027 sucederá conforme segue: I - a Mesa de Coordenação da Plenária Final fará a leitura das entidades e seus(uas) representantes indicados(as) ou eleitos(as) pelos diferentes Segmentos, de modo a identificar os destaques que, posteriormente, serão votados quanto à aprovação ou não; II - após a leitura das entidades indicadas ou eleitas, não havendo destaque, as entidades serão consideradas aprovadas (homologadas) por unanimidade; III - as solicitações de destaque dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência poderão ser somente de exclusão da entidade indicada ou eleita; IV - o(a) Delegado(a) Titular da Conferência proponente(a) do destaque terá tempo 1 (um) minuto para expor a base legal que represente o motivo da exclusão da Entidade indicada ou eleita; V - será concedida a réplica, por igual tempo (um minuto), ao(a) Delegado(a) Titular da Conferência, que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular da Conferência (proponente) e, imediatamente após, a matéria será encaminhada para votação; VI - será permitida tréplica por meio da consulta à Plenária pela Mesa de Coordenação da Plenária Final, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções; VII - a aprovação da exclusão da Entidade indicada ou eleita, após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência presentes na Plenária Final; VIII - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) Titular da Conferência, e verificada por contraste visual ou contagem de crachás; IX - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Final. DA HOMOLOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ **Art. 22.** A homologação dos(as) Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes do Segmento de Usuários São-joseenses (Delegação Municipal), para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, que ocorrerá de 23 até 25 de maio de 2023, sucederá da seguinte forma: I - a Mesa de Coordenação da Plenária Final fará a leitura dos(as) Delegados(as) Titulares e Delegados(as) Suplentes indicados(as) ou eleitos(as) do Segmento de Usuários São-joseenses, de modo a identificar os destaques que, posteriormente, serão votados quanto à aprovação ou não; II - após a leitura das entidades indicadas ou eleitas, não havendo destaque, as entidades serão consideradas aprovadas (homologadas) por unanimidade; III - as solicitações de destaque dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência poderão ser somente de exclusão dos(as) Delegados(as) da Delegação Municipal indicada ou eleita; IV - o(a) Delegado(a) Titular da Conferência proponente do destaque terá tempo 1 (um) minuto para expor a base legal que represente o motivo da exclusão da Entidade indicada ou eleita; V - será concedida a réplica, por igual tempo (um minuto), ao(a) Delegado(a) Titular da Conferência, que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do(a) Delegado(a) Titular da Conferência (proponente) e, imediatamente após, a matéria será encaminhada para votação; VI - será permitida tréplica por meio da consulta à Plenária pela Mesa de Coordenação da Plenária Final, verificando se a mesma encontra-se esclarecida, podendo abrir novas intervenções; VII - a aprovação da exclusão de membros da Delegação Municipal indicada ou eleita, após destaque, se dará por maioria simples de votos dos(as) Delegados(as) Titulares da Conferência presentes na Plenária Final; VIII - a votação será feita por meio do crachá de identificação do(a) Delegado(a) Titular da Conferência e verificada por contraste visual ou contagem de crachás; IX - somente serão contados os crachás de Delegados(as) Titulares em espaço de votação pré-definido pela Mesa de Coordenação da Plenária Final. DAS MOÇÕES **Art. 23.** As moções são manifestações específicas sobre determinado assunto e podem expressar apoio, repúdio, recomendação ou congratulação sobre tópicos não necessariamente discutidos na 15ª CONSAUDE SJP. § 1º todos(as) os(as) Delegados(as)

Titulares da 15ª CONSAUDE SJP poderão apresentar Moções (APÊNDICE I), que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 20 horas do segundo dia da 15ª CONSAUDE SJP. § 2º cada Moção deverá ser assinada por, no mínimo, trinta por cento (30%) dos(as) Delegados(as) Titulares presentes na 15ª CONSAUDE SJP. § 3º a aprovação, ou não, das Moções ocorrerá da seguinte forma: I - após a leitura da Moção pela Mesa de Coordenação da Plenária Final, será garantida ao(a) Delegado(a) proponente(a), a defesa da Moção pelo tempo de 02 (dois) minutos; II - a Mesa de Coordenação da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, ao primeiro participante que se apresente para defender posição contrária, obedecendo ao tempo máximo de dois (02) minutos para expor seu ponto de vista; III - a aprovação das Moções será por maioria simples dos(as) Delegados(as) Titulares presentes. CAPÍTULO VI DAS INTERVENÇÕES **Art. 24.** Serão permitidas intervenções seguindo os seguintes parâmetros: I - Questão de Ordem, quando um(a) Delegado(a) Titular tem alguma dúvida sobre a interpretação (ou descumprimento) do Regimento Interno. Durante a Questão de Ordem, os trabalhos serão imediatamente interrompidos. O(A) Delegado(a) Titular, antes de expor sua opinião, deverá citar o Artigo, Inciso e ou Alinea em questão. II - Questão de Esclarecimento, quando um(a) Delegado(a) Titular tem alguma dúvida sobre o que está em discussão; III - Questão de Encaminhamento, quando um(a) Delegado(a) Titular desejar expor uma solução para um impasse na condução dos trabalhos. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **Art. 25.** Serão fornecidos certificados online/digitais por meio de link no site eletrônico da Conferência de Saúde aos participantes Delegados(as), Convidados(as) e Observadores da 15ª CONSAUDE SJP a partir do dia 14 de dezembro de 2022 (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/eventos/conferencia-de-saude/>), conforme a assinatura da lista de presença em ambos os dias da Etapa Municipal. **Art. 26.** Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da 15ª CONSAUDE SJP, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais. Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandro Albini, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.



	REUNIÃO	03ª REUNIÃO 03/11/2022
CMS/SJP	COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	

ATA DA 03ª REUNIÃO da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 03/11/2022 - às 13h30min horas.

Local: Sala de aula- Escola de Saúde Pública de Saúde de São José dos Pinhais.

Conselheiros da Comissão PRESENTES: Robson "Jamaica" Vieira da Silva (Segmento - Usuário - Presidente da Comissão); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento - Trabalhador); Antônia Vaz de Lima (Segmento - Usuário - Conselho Local); Rafael Antonio Gabriel (Segmento Gestor - Coordenador Geral da Comissão); Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Segmento - Usuário - Secretária Geral); Lenise da Cruz Peratz Leite (Segmento - Trabalhador - Trabalho; Denise Monteiro do Nascimento (Segmento - Trabalhador); Antenor Augusto da Silva (Segmento Trabalhador).

Conselheiros da Comissão AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:-

Conselheiros da Comissão AUSENTES: Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento - Usuário).

Convidados Especiais: Presidente do CLS do Ipe.

Equipe de Apoio Indicada pela SEMS SJP: Sr. Alessandro Albin (SEMS SJP) e Janaina Paola Santos (UPA Afonso Pena).

1. Assuntos Gerais da Conferência: O Presidente Jamaica iniciou a reunião colocando em discussão assuntos relacionado à última reunião como o crachá, folders, panfleto e coffe Break. A Sra. Janaina comentou sobre faixas, carro de som, material gráfico em geral. As impressões de crachá serão feitas na Secom, pois não há mais disponibilidade em ata de compra. Sobre as pastas do evento municipal, também não há disponibilidade em ata de compra (definido pela comissão a utilização das pastas do Conselho Municipal de Saúde com adesivo da Conferência). O Sr. Alessandro relatou que o Decreto ainda não foi publicado, mas está tomando as providências. Dona Antonia alertou sobre a indisponibilidade de cadeiras no ginásio onde será a Pré-Conferência Regional do Afonso Pena e Guatupê (a Sra. Janaina ficou responsável em conseguir 200 cadeiras plásticas no serviço de saúde da região). A Dona Antonia solicitou que fosse enviado um Ofício para disponibilizar uma equipe de limpeza no ginásio.

2. Requisição de Material Gráfico e Divulgação: O Sr. Alessandro deu a idéia de reutilizar os crachás das Conferências anteriores nas Pré-Conferência, nas contagens de votos. A Sra. Janaina solicitou 4.000 folders (em lugar de 10.000 folders), pois era o que sobrou da ata de compra. Sobre a confecção de faixas para as Pré-Conferências, o Presidente Jamaica relatou que não haveria necessidade desse gasto, sendo então solicitado somente as faixas de divulgação da etapa municipal, restando aos Conselhos locais a divulgação das Pré-Conferências. Assim, a Presidente do Conselho local de Saúde do Ipe solicitou a impressão de convite (ficando o Sr. Alessandro responsável pela impressão dos convites). O Sr. Alessandro comentou sobre os trajetos do carro de som nos bairros (carro de som ficará 3 dias rodando e anunciando a Conferência, sendo necessário que os Conselhos locais enviem itinerários. A Sra. Janaina relatou que no Coffe Break terá adicional de frutas (aceite por todos). O Presidente Jamaica sugeriu que os Presidentes dos principais Conselhos Municipais fossem convidados especiais na Conferência de Saúde. Assim, foram escolhidos pelos membros da Comissão os 8 Conselhos dentre os 23 para participarem da Pré-Conferência). Escolhidos: Conselho do Idoso, Conselho da Pessoa com Deficiência (PCD), Conselho de Saúde Mental (COMPED), Conselho da Mulher, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho da Educação, Conselho do Saneamento e Conselho do Trabalho. Conforme Artigo 35 encaminhar por ofício o convite da participação (Será enviado pela secretaria executiva do Conselho). A Dona Antonia e a Presidente do CLS Ipe solicitaram transporte para os usuários do SUS até onde será realizada a Pré-Conferência do Afonso Pena e Guatupê, ficando a cargo do Diretor Geral Rafael, a disponibilização de 2 carros de apoio, um saindo do Parque da Fonte e demais região do Afonso Pena e outro saindo do Ipê e demais regiões do Guatupê.

3. Pré-Conferência Regional de Saúde Central Rural: Estando devida para 24/11/2022 às 18:30, o Sr. Alessandro alertou que o primeiro jogo do Brasil da Copa do Mundo está marcado das 16:00 às 18:00h, podendo prejudicar a participação da equipe de apoio e população. O Presidente Jamaica enviou mensagem pelo celular a Presidente local do Agaraú, que enviou áudio mantendo a data e o horário.

4. Pré-Conferências e Plenárias: Pré Conferência Regional de Saúde Riacho Doce agendado para 23/11/2022 às 13:30 na UBS Riacho Doce. Pré Conferência Regional de

Saúde Centro agendado para 23/11/2022 às 18:30h na Central de Treinamentos da Prefeitura. A Plenária do segmento Gestor Será realizada dia 09/11/2022 às 13:30h na Central de Treinamentos da Prefeitura. A Plenária do segmento Trabalhador será realizada dia 17/11/2022 às 18:30h na Central de Treinamentos da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, eu, Denise Monteiro do nascimento, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.



CMS/SJP	REUNIÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	04ª REUNIÃO 10/11/2022
---------	---	------------------------------

ATA DA 04ª REUNIÃO da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 10/11/2022 - às 13h30min horas.

Local: Sala de aula- Escola de Saúde Pública de Saúde de São José dos Pinhais.

Conselheiros da Comissão PRESENTES: Robson "Jamaica" Vieira da Silva (Segmento - Usuário - Presidente da Comissão); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento - Trabalhador); Antônia Vaz de Lima (Segmento - Usuário - Conselho Local); Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Segmento - Usuário - Secretária Geral); Lenise da Cruz Peratz Leite (Segmento - Trabalhador - Trabalho; Denise Monteiro do Nascimento (Segmento - Trabalhador); Antenor Augusto da Silva (Segmento Trabalhador).

Conselheiros da Comissão AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: Rafael Antonio Gabriel (Segmento Gestor - Coordenador Geral da Comissão)

Conselheiros da Comissão AUSENTES: Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento - Usuário).

Equipe de Apoio Indicada pela SEMS SJP: Sr. Alessandro Albini (SEMS SJP) e Janaina Paola Santos (UPA Afonso Pena).

1. **Assuntos Gerais da Conferência:** O Sr. Alessandro iniciou a reunião mostrando o vídeo sobre a Conferência Nacional de Saúde, com o Diretor Pigatto falando sobre a organização das Pré-Conferências de São José dos Pinhais e parabenizando o Conselho Municipal de Saúde e o Presidente "Jamaica".
2. **Requisição de Material Gráfico e Divulgação:** O Sr. Alessandro Albini relatou sobre a Conferência do Guatupe às 18h30min e trouxe 50 cartazes impressos, falou sobre os crachás, sobre a eleição dos Delegados, cadastramento, votação e a pasta de regulamento. A Sra. Janaina falou sobre o coffe break estará liberado amanhã dia 11/11/2022, o prego 183/22 está empenhado. As faixas serão entregues na Logistok. E as cadeiras foram emprestadas 50 da UPA e 30 da UAA. O cerimonial ficou responsável pela Sra. Ângela. Sobre a Conferência Municipal, foi relatado o formulário de avaliação da Conferência, o Apêndice do Regimento (Moção) e para palestrante 1 opção: Pigatto e 2 opção: Dr. Darlan (aceito por todos). A Sra. Lenise trouxe em discussão as vagas de titulares e suplentes para a próxima vaga no Conselho e sobre a possível mudança no Regimento.
3. **Pré-Conferência Regional de Saúde:** Pré Conferência Regional do Guatupe no mesmo dia à tarde dia 10/11/2022 às 18h30min na Subprefeitura do Guatupe. Pré Conferência Regional de Saúde Centro agendado para 23/11/2022 às 18h30minh na Central de Treinamentos da Prefeitura. A Plenária do segmento Trabalhador será realizada dia 17/11/2022 às 18h30minh na Central de Treinamentos da Prefeitura.
4. Nada mais havendo a tratar, eu, Denise Monteiro do nascimento, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.
- 5.

CMS/SJP	REUNIÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	05ª REUNIÃO 02/12/2022
---------	---	------------------------------

ATA DA 05ª REUNIÃO da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 02/12/2022 - às 09h00min horas.

Local: Sala de aula- Escola de Saúde Pública de Saúde de São José dos Pinhais.

Conselheiros da Comissão PRESENTES: Robson "Jamaica" Vieira da Silva (Segmento - Usuário - Presidente da Comissão); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento - Trabalhador); Antônia Vaz de Lima (Segmento - Usuário - Conselho Local); Denise Monteiro do Nascimento (Segmento - Trabalhador); Antenor Augusto da Silva (Segmento, Trabalhador).

Conselheiros da Comissão AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: - Rafael Antonio Gabriel (Segmento Gestor - Coordenador Geral da Comissão, Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Segmento - Usuário - Secretária Geral); Lenise da Cruz Peratz Leite (Segmento - Trabalhador)).

Conselheiros da Comissão AUSENTES: Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento - Usuário).

Equipe de Apoio Indicada pela SEMS SJP: Sr. Alessandro Albini (SEMS SJP)

Assuntos Gerais da Conferência: O Sr. Alessandro iniciou

2. Requisição de Material Gráfico e Divulgação:

3. Pré-Conferência Regional de Saúde

4. Pré-Conferências e Plenárias:

Nada mais havendo a tratar, eu, Denise Monteiro do nascimento, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

REUNIÃO		
CMS/SJP	COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	06ª REUNIÃO 07/12/2022

ATA DA 06ª REUNIÃO da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 07/12/2022 - às 09h00min horas.

Local: Sala de aula- Escola de Saúde Pública de Saúde de São José dos Pinhais.

Conselheiros da Comissão PRESENTES: Robson "Jamaica" Vieira da Silva (Segmento - Usuário - Presidente da Comissão); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento - Trabalhador); Antônia Vaz de Lima (Segmento - Usuário - Conselho Local); Denise Monteiro do Nascimento (Segmento - Trabalhador); Antenor Augusto da Silva (Segmento Trabalhador) e Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Segmento - Usuário - Secretária Geral).

Conselheiros da Comissão AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: - Rafael Antonio Gabriel (Segmento Gestor - Coordenador Geral da Comissão), Lenise da Cruz Peratz Leite (Segmento - Trabalhador).

Conselheiros da Comissão AUSENTES: Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento - Usuário).

Equipe de Apoio Indicada pela SEMS SJP: Sr. Alessandro Albini (SEMS SJP) e Valter Conselho Municipal de Saúde.

Assuntos Gerais da Conferência: O Sr. Alessandro iniciou apresentando os 150 adesivos impressos dos 200 solicitados, 200 propostas no âmbito Estadual e Nacional para colocar nas pastas com o regimento e programação. Discussão sobre a plenária, sua organização e separação da comissão para o evento. Realizado força tarefa para organização das pastas devidamente em ordem, conferência de crachás para delegado e observador. Solicitado o apoio da guarda municipal.

2. Requisição de Material Gráfico e Divulgação: O Sr. Sérgio da UBS IPÊ se ofereceu para ajudar a tirar as fotos dos dois dias de Conferência. Alguns funcionários alegam dificuldades de liberação pelas suas chefias, para participarem da Conferência Municipal de Saúde no dia 8 e 9 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, eu, Denise Monteiro do nascimento, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

CMS/SJP	REUNIÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	07ª REUNIÃO 09/12/2022
---------	--	--

ATA DA 07ª REUNIÃO da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - 09/12/2022 - às 15 horas.

Local: Câmara Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Conselheiros da Comissão PRESENTES: Robson "Jamaica" Vieira da Silva (Segmento - Usuário - Presidente da Comissão); Amauri Yoshio Yamamoto (Segmento - Trabalhador); Antônio Vaz de Lima (Segmento - Usuário - Conselho Local); Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Segmento - Usuário - Secretária Geral; Lenise da Cruz Peratz Leite (Segmento - Trabalhador); Denise Monteiro do Nascimento (Segmento - Trabalhador); Antenor Augusto da Silva (Segmento Trabalhador).

Conselheiros da Comissão AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:- Rafael Antonio Gabriel (Segmento Gestor - Coordenador Geral da Comissão)

Conselheiros da Comissão AUSENTES: Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Segmento - Usuário).

Equipe de Apoio Indicada pela SEMS SJP: Sr. Alessandro Albiní (SEMS SJP) e Valter (Escola de Saúde Pública).

1. Assuntos Gerais da Conferência: O Sr. Alessandro iniciou a reunião com a pauta da reunião anterior, contando 28 usuários como delegados. No credenciamento Valter e Amauri. Na Conferência a noite citar novamente o trecho do regimento. Organização de tarefas dado a cada um da comissão organizadora. Anotar os candidatos e entidades a se eleger no dia. Relatado que na conferência estadual irá participar somente os usuários que participaram da Conferência Municipal. Serão 9 titulares e 9 suplentes. A plenária dos trabalhadores ficará no plenário enquanto os usuários e gestores ficarão na plenária maior. Anotar os delegados e entidades eleitas, aceitações das Moções e Delegados especiais se houver necessidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Denise Monteiro do nascimento, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.



APÊNDICE XX – ATA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – DIA 08/12/2022

ATA DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL – 08/12/2022

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na XV Conferência Municipal de Saúde (com transmissão ao vivo pelo canal do Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – CMS/SJP), às 18h30min horas, na Câmara Municipal, usuários, observadores, delegados, e a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15 CONSAUDE SJP), Gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS SJP), para a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Às 18h30min iniciou-se a Conferência pelo porta voz e cerimonialista da Prefeitura. Apresentando os convidados especiais para fazerem parte da mesa diretora, a Prefeita de São José dos Pinhais Margarida Maria Singer (Nina), a Secretária de Saúde Giovana Casagrande, Vereador Silvío Santo, Vereador Sinézio, Presidente da FEMAN Valdivia dos Santos Lima, Fabrício Tambolo representando AFPM, Coordenadora da Escola Pública de Saúde Fernanda, Coordenadora do DAS (Departamento de Atenção a Saúde) Georgia Genestra Oliveira e Secretária de Assistência Social Juliana Saraiva.

Fala dos convidados: A Sra. Prefeita Nina Singer dando o bem vindo a todos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Robson "Jamaica", secretária Giovana Casagrande e Diretor da Câmara Municipal Silvío Santo.

Abertura oficial pela Prefeita Nina Singer. Leitura do Regimento pela Sra. Antonia. Fala e apresentação Magna pela coordenadora do DAS Sra. Georgia.

Após apresentação, foi apresentado o vídeo do Presidente do Conselho Nacional Pigatto. Em seguida o Presidente "Jamaica" chamou a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde a compor a mesa e deu início as propostas.

Iniciou-se a apresentação primeira pela Nacional sendo apenas uma. E Estadual são 12 no total dos 4 eixos temáticos.

Eixo temático I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

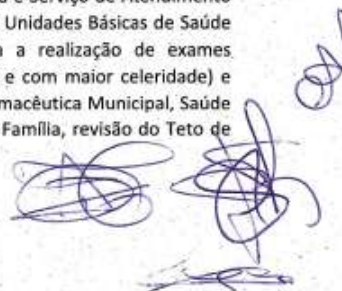
Eixo temático II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Eixo temático III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Eixo temático IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Na **Proposta Nacional**, votaram e optaram pela junção da proposta 2 e 6 (aprovado por unanimidade).

2N. Revogar o Teto de gastos (Emenda Constitucional nº95, que congela os recursos do SUS por 20 anos, não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº32 e apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº373) e criar ou ampliar incentivos financeiros de custeio aos municípios para a Atenção Primária em Saúde (APS)- com fiscalização do investimento – fortalecendo assim os programas de Estratégia de Saúde da Família e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), com a ampliação do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e com o Programa Mais Médicos. Aumento do custeio para a realização de exames laboratoriais e de imagens (para que seja realizado no município e com maior celeridade) e maior custeio do transporte sanitário de pacientes, Assistência Farmacêutica Municipal, Saúde Mental Municipal, Saúde Bucal Municipal, Estratégia de Saúde da Família, revisão do Teto de



custeio do SAMU em 60%, além do aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) de São José dos Pinhais, pois aplicação de recursos em saúde não é gasto; mas, sim, investimento.

6N. Revisar, reajustar, atualizar e adequar procedimentos e valores da Tabela SUS (SIGTAP), com a ampliação do financiamento de prótese dentária, criação da linha de financiamento para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para uso em domicílio.

Proposta Estadual

Eixo 1 (votada e aprovada a proposta 1, 2 e 6)

1E. Promover, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) o fortalecimento das equipes de Estratégia da Família (ESF), considerando a necessidade e a realidade de cada localidade, ampliando e destinando REPASSE FINANCEIRO (incentivo) aos municípios, para que os municípios possam implementar e fortalecer os programas de Atenção Primária em Saúde (APS), com fiscalização da utilização do recurso pelo Estado, para implantação de políticas públicas por meio de campanhas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incentivo do bem-estar por meio de exercícios físicos e meios de locomoção saudáveis, ampliação do horário de atendimento das UBS. Além da capacidade de equipes para atendimentos dos Programas, como por exemplo, o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), ESF, primando pelo tratamento preventivo da saúde da população. (aprovado pela maioria de votos)

2E. Implantação de mais Programas de Saúde da Criança, com aumento de especialidades para atender a demanda estadual, ampliando os atendimentos às crianças com autismo, aumentando o número de profissionais capacitados (tratamento, realizando parcerias com a educação também dentro das escolas), além da ampliação do repasse de recursos aos municípios, para a realização de exames e consultas com especialidades, para que os mesmos sejam realizados com maior celeridade para a população em geral. (aprovado com 23 votos)

6E. Implantação de políticas públicas para combate à zoonoses emergentes (Exemplos: Esporotricose) (supressão Tamboio) (Destaque de manutenção Fabiane 13 votos, aprovado)

Eixo 2 (votada e aprovada a proposta 7, 8, 9, 10, 11 com junções da proposta 8 e 9 e junção da 10 e 11)

7E. Promover no âmbito da SESA-PR a viabilização para que os municípios implementem Centros de Atendimento Pós-Covid-2019, com equipe multidisciplinar e a dispensação dos fármacos adequados para o tratamento conforme prerrogativa do profissional médico assistente, adequando a relação estadual de medicamentos para atender a necessidade do tratamento continuado e resolutivo, com medicamentos de alta tecnologia e eficiência. (destaque Georgia, acréscimo de texto, Tratamento conforme Diretrizes Terapêuticas, aprovado pela maioria).

8E. Promover e intensificar as ações do controle social, para a promoção da prevenção em saúde, em parceria com as associações de moradores, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto às populações.

9E. Apoiar por meio do investimento financeiro do Governo do Estado ao Controle Social dos Conselhos Municipais de Saúde, para estrutura e independência financeira (não mais dependendo das Secretarias Municipais de Saúde) para formação, qualificação e aquisição de equipamentos e desenvolvimento de ações de prevenção e promoção à saúde junto a suas comunidades em parceria com as entidades legalmente constituídas do terceiro setor. E, aos Conselhos Locais de Saúde (movimentos sociais, associações, Organizações Não Governamentais (ONG) e Igrejas), fortalecendo suas estruturas e ampliando seu funcionamento e apoio junto à comunidade, ~~com programas como Hiperdia~~, descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS, também proporcionando auxílio ao deslocamento para participações em reuniões dos Conselhos de Saúde (destaque Tambolo supressão de texto, aprovado pela maioria).

10E. Realizar a 4ª Conferência Estadual de Saúde Bucal (junção da proposta 10 e 11 aprovada pela maioria).

11E. Garantir e fortalecer os espaços e mecanismos de participação popular para o controle social nas três esferas do SUS, com paridade de composição e pluralidade política, financiamento adequado e o cumprimento das deliberações aprovadas pelas Conferências de Saúde e Conselho de Saúde. E, promover estratégias de educação permanente para os conselheiros.

Eixo 3 (votada e aprovada a proposta 14)

14E. Construir e manter um Hospital e Maternidade Estadual de média e alta complexidade no Município de São José dos Pinhais (por se tratar de um Município rodeado por rodovias e o Hospital Municipal realizar atendimentos de pacientes de diversos municípios), com, ao menos, 300 (trezentos) leitos, leitos de retaguarda hospitalar em nível regional (Região Metropolitana de Curitiba - SUL), equipe multidisciplinar, Setor de Hemodinâmica, com atendimento ao público infantil e idoso (destaque Raul, Tambolo, Jamaica e Rafael mudança da palavra maternidade do texto, aprovado pela maioria).

Eixo 4 (votada e aprovada a proposta 15, 16 e 17)

15E. Ampliar o repasse financeiro Estadual, para Atenção Secundária, Urgência e Emergência e Terciária em Saúde dos Municípios, com a o financiamento Estadual do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), inclusão de incentivo de recurso financeiro para as ambulâncias de suporte básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 e Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE - Suporte Avançado de Vida), com financiamento para Leitos de Longa Permanência. Aumento do incentivo do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS (HOSPSUS) e implementação de outros convênios (Exemplos: Opera Paraná, Cirurgias Eletivas e Saúde do Viajante), como investimentos do Governo do Estado para auxiliar os municípios nos gastos com o Sistema Único de Saúde (SUS) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Escolas Municipais de Saúde Pública (Educação Permanente em Saúde) e ampliação do escopo do QualiCIS, para outras linhas de cuidado. Além, da criação do incentivo financeiro estadual de custeio (municípios acima de 300 mil habitantes), para Centros de Reabilitação Municipal e para aquisição de Órteses, Próteses, e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMAL). E, ampliar os valores do incentivo financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica Municipal e descentralizar a dispensação dos medicamentos de financiamento Estadual pertencentes aos protocolos e diretrizes terapêuticas (exceto doenças raras), atendidos pelo CEAf, pela Atenção Básica Municipal e realizar a revisão dos Protocolos Terapêuticos de prescrição de

medicamentos, incluindo a possibilidade do Médico de Família e Comunidade (destaque Amilton e Clebersón acréscimo da frase/ com recomposição do Teto municipal/ aprovado unânime).

16E. Garantir a educação e formação continuada por meio da Escola Estadual de Saúde Pública do Paraná aos profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial e Hospitais, na área de saúde mental (destaque Luciana incluir a proposta 16 na 17 aprovado pela maioria).

17E. Implementar o Inciso VI do Artigo 4º, da Lei n.º 8.142/1990, no que se refere à criação da Comissão de Elaboração dos Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), garantindo o provimento dos cargos em vacância e a efetivação de concurso público, além da promoção de planos estratégicos de ações preventivas no combate a doenças e educação continuada dos trabalhadores, com a inclusão da saúde do trabalhador nas linhas de atenção ao processo de trabalho, a atenção à saúde mental e psicossocial dos trabalhadores da saúde.

Em seguida, a Secretária Giuvana Casagrande deu encerramento da plenária e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Conferência Municipal de Saúde pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Robson "Jamaica".

Eu, Denise Monteiro do Nascimento, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde presentes na Plenária.





Resolução n.º 212 de 05 de outubro de 2022 – CMS/SJP

Dispõe sobre a **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Etapa Municipal) e 17ª Conferência Nacional de Saúde (Etapa Municipal)**, de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando Resolução CNS n.º 664, de 05 de outubro de 2021;

Considerando Resolução CNS n.º 669, de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando Resolução CNS n.º 680, de 05 de agosto de 2022;

Considerando Resolução CES/PR n.º 011/2022 de 31 de março de 2022;

Considerando Resolução CES/PR n.º 012/2022 de 28 de abril de 2022;

Considerando Resolução CES/PR n.º 013/2022 de 30 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conforme a 69ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde constitui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, na seguinte distribuição:

Página 2



Prefeitura de São José dos Pinhais

Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83030-720 - São José dos Pinhais - PR
FAX: (41) 3381-8800
CNPJ: 7610543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001: sua validade e integridade são garantidas pelo Sistema de Certificação Digital (ICP-Brasil). O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sjp.pr.gov.br>



Diário Oficial Eletrônico

Edição 1209, Ano 5 - 13/10/2022

- I. **Presidente:** Robson Vieira da Silva
- II. **Coordenador Geral:** Rafael Antônio Gabriel
- III. **Secretário Executivo:** Ângela Cristine Rattmann Vieira Theulen
- IV. **Coordenação de Credenciamento:**
Amauri Yoshio Yamamoto
Ariete de Fátima da Silveira Carvalho
- V. **Coordenador de Divulgação:**
Lenise da Cruz Peratz Leite
Antônia Vaz de Lima
- VI. **Relator Geral:**
Denise Monteiro do Nascimento
Antenor Augusto da Silva

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José dos Pinhais/PR, 05 de outubro de 2022.

Homologado a presente Resolução
em 05/10/2022.

Giovana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais

Página 3



Prefeitura de São José dos Pinhais
Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83030-720 - São José dos Pinhais - PR
PABX (41) 3367-8800
CNPJ: 78105543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.204-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sp.gov.br>

APÊNDICE XXI – ATA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – DIA 09/12/2022

ATA DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL – 09/12/2022

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na XV Conferência Municipal de Saúde (com transmissão ao vivo pelo canal do Facebook do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – CMS/SJP), às 18h30min horas, na Câmara Municipal, usuários, observadores, delegados, e a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde (15 CONSAUDE SJP), Gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS SJP), para a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Às 18h30min reuniu-se na plenária maior os delegados usuários e os gestores e no plenário os trabalhadores.

Total de trabalhadores na plenária é de 18 participantes representando as entidades SINSEP (4), AFPM (3), COREN (9), CRO (1) e Fisioterapia (1).

A plenária deu início com o Sr. Amauri fazendo a leitura de parte do Regimento seção III artigo 14 em diante até o 2º parágrafo.

Fala dos delegados: Tambolo faz questionamento sobre as vagas de conselheiro e sobre as indicações das entidades, principalmente a do COREN e debate com o delegado Raul sobre a vacância de suplência da entidade CRO.

Tambolo sugere que a vaga de suplente da CRO possa ir para o COREN havendo votação (total de 12 candidatos, 9 votos a favor, 1 contra e 2 abstenção).

Na plenária final foram revisadas as propostas aprovadas para a Conferência Estadual.

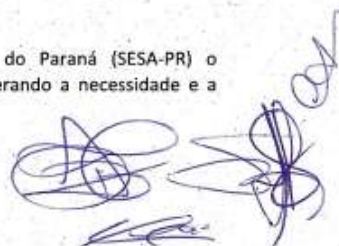
Proposta Nacional

1N. Revogar o Teto de gastos (Emenda Constitucional nº95, que congela os recursos do SUS por 20 anos, não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº32 e apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº373) e criar ou ampliar incentivos financeiros de custeio aos municípios para a Atenção Primária em Saúde (APS)- com fiscalização do investimento – fortalecendo assim os programas de Estratégia de Saúde da Família e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), com a ampliação do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e com o Programa Mais Médico. Aumento do custeio para a realização de exames laboratoriais e de imagens (para que seja realizado no município e com maior celeridade) e maior custeio do transporte sanitário de pacientes, Assistência Farmacêutica Municipal, Saúde Mental Municipal, Saúde Bucal Municipal, Estratégia de Saúde da Família, revisão do Teto de custeio do SAMU em 60%, além do aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) de São José dos Pinhais, pois aplicação de recursos em saúde não é gasto; mas, sim, investimento. Revisar, reajustar, atualizar e adequar procedimentos e valores da Tabela SUS (SIGTAP), com a ampliação do financiamento de prótese dentária, criação da linha de financiamento para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para uso em domicílio (aprovado pela maioria).

Proposta Estadual

Eixo I

1E. Promover no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) o fortalecimento das equipes de Estratégia da Família (ESF), considerando a necessidade e a



realidade de cada localidade, ampliando e destinando REPASSE FINANCEIRO (incentivo) aos municípios, para que os municípios possam implementar e fortalecer os programas de Atenção Primária em Saúde (APS), com fiscalização da utilização do recurso pelo Estado, para implantação de políticas públicas por meio de campanhas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incentivo do bem-estar por meio de exercícios físicos e meios de locomoção saudáveis, ampliação do horário de atendimento das UBS. Além da capacidade de equipes para atendimentos dos Programas, como por exemplo, o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), ESF, primando pelo tratamento preventivo da saúde da população. (aprovado pela maioria de votos)

2E. Ampliar e implantar leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais, observando a Lei nº10.216/2001 e Portarias Ministeriais nº148, de 31 de janeiro de 2002 e 3088, de dezembro de 2011, com a disponibilização/ construção de mais hospitais psiquiátricos, além de ampliar as equipes multidisciplinares e os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS nos municípios (aprovado pela maioria de votos).

Eixo II

3E. Promover e intensificar as ações do controle social, para a promoção da prevenção em saúde, em parceria com as associações de moradores, igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto às populações. Apoiar por meio do investimento financeiro do Governo do Estado ao Controle Social dos Conselhos Municipais de Saúde, para estrutura e independência financeira (não mais dependendo das Secretarias Municipais de Saúde) para formação, qualificação e aquisição de equipamentos e desenvolvimento de ações de prevenção e promoção à saúde junto a suas comunidades em parceria com as entidades legalmente constituídas do terceiro setor. E, aos Conselhos Locais de Saúde (movimentos sociais, associações, Organizações da Sociedade Civil de interesse público (OSCIP) e Igrejas), fortalecendo suas estruturas e ampliando seu funcionamento e apoio junto à comunidade, descentralizando e fortalecendo a parceria com o SUS, também proporcionando auxílio ao deslocamento para participações em reuniões dos Conselhos de Saúde. Garantir e fortalecer os espaços e mecanismos de participação popular para o controle social nas três esferas do SUS, com paridade de composição e pluralidade política, financiamento adequado e o cumprimento das deliberações aprovadas pelas Conferências de Saúde e Conselho de Saúde. E, promover estratégias de educação permanente para os conselheiros (aprovado pela maioria de votos).

4E. Realizar a 4ª Conferência Estadual de Saúde Bucal (aprovado pela maioria de votos).

Eixo III

6E. Viabilizar a implantação de Aplicativos (APP), para acompanhamento de consultas, exames e procedimentos, prestando apoio financeiro e tecnológico aos municípios (aquisição de equipamentos e sistemas de informação- avanços tecnológicos), priorizando a realização de exames laboratoriais e de imagens no município de residência do usuário, ampliando o repasse de recursos, para maior eficácia na fila de regulação e mais transparência com a comunidade e usuário (aprovado pela maioria de votos).

7E. Garantir o vínculo dos trabalhadores efetivos concursados da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade com o ingresso de trabalhadores nos serviços públicos de saúde,



exclusivamente, por meio de concurso público, proibindo a contratação por meio da terceirização (contratação precarizada); ou seja, não a terceirização dos serviços de saúde, exceto os serviços complementares (aprovado pela maioria de votos).

8E. Construir e manter um Hospital Estadual de média e alta complexidade no Município de São José dos Pinhais (por se tratar de um Município rodeado por rodovias e o Hospital Municipal realizar atendimentos de pacientes de diversos municípios), com, ao menos, 300 (trezentos) leitos, leitos de retaguarda hospitalar em nível regional (Região Metropolitana de Curitiba - SUL), equipe multidisciplinar, Setor de Hemodinâmica, Maternidade e leitos psiquiátricos, contemplando atendimento público infantil e idoso (aprovado pela maioria de votos).

Eixo IV

9E. Ampliar o repasse financeiro Estadual, para Atenção Secundária, Urgência e Emergência e Terciária em Saúde dos Municípios, com a o financiamento Estadual do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), inclusão de incentivo de recurso financeiro para as ambulâncias de suporte básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 e Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE - Suporte Avançado de Vida), com financiamento para Leitos de Longa Permanência. Aumento do incentivo do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS (HOSPSUS) e implementação de outros convênios (Exemplos: Opera Paraná, Cirurgias Eletivas e Saúde do Viajante), como investimentos do Governo do Estado para auxiliar os municípios nos gastos com o Sistema Único de Saúde (SUS) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Escolas Municipais de Saúde Pública (Educação Permanente em Saúde) e ampliação do escopo do QualiCIS, para outras linhas de cuidado. Além, da criação do incentivo financeiro estadual de custeio (municípios acima de 300 mil habitantes), para Centros de Reabilitação Municipal e para aquisição de Órteses, Próteses, e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMAL). E, ampliar os valores do incentivo financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica Municipal e descentralizar a dispensação dos medicamentos de financiamento Estadual pertencentes aos protocolos e diretrizes terapêuticas (exceto doenças raras), atendidos pelo CEAF, pela Atenção Básica Municipal e realizar a revisão dos Protocolos Terapêuticos de prescrição de medicamentos, incluindo a possibilidade de prescrição de medicamentos, pelo Médico de Família e Comunidade (aprovado pela maioria de votos).

10E. Garantir a educação e formação continuada por meio da Escola Estadual de Saúde Pública do Paraná aos profissionais, que atuam na secretaria da Saúde (aprovado pela maioria de votos).

11E. Implementar o Inciso VI do Artigo 4º, da Lei n.º 8.142/1990, no que se refere à criação da Comissão de Elaboração dos Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), garantindo o provimento dos cargos em vacância e a efetivação de concurso público, além da promoção de planos estratégicos de ações preventivas no combate a doenças e educação continuada dos trabalhadores, com a inclusão da saúde do trabalhador nas linhas de atenção ao processo de trabalho, a atenção à saúde mental e psicossocial dos trabalhadores da saúde (aprovado pela maioria de votos).

Recomendações

16 recomendações no total (aprovadas pela maioria)



Moções

Apoio à secretária Giuvana Casagrande.

Repúdio da terceirização dos equipamentos da prefeitura.

Em seguida, a Secretária Giuvana Casagrande deu encerramento da plenária e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Conferência Municipal de Saúde pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Robson "Jamaica".

Eu, Denise Monteiro do Nascimento, lavrei esta ata que será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde presentes na Plenária.





Resolução n.º 212 de 05 de outubro de 2022 – CMS/SJP

Dispõe sobre a **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Etapa Municipal) e 17ª Conferência Nacional de Saúde (Etapa Municipal)**, de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

Considerando Resolução CNS n.º 664, de 05 de outubro de 2021;

Considerando Resolução CNS n.º 669, de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando Resolução CNS n.º 680, de 05 de agosto de 2022;

Considerando Resolução CES/PR n.º 011/2022 de 31 de março de 2022;

Considerando Resolução CES/PR n.º 012/2022 de 28 de abril de 2022;

Considerando Resolução CES/PR n.º 013/2022 de 30 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conforme a 69ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde constitui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, na seguinte distribuição:

Página 2



Prefeitura de São José dos Pinhais

Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83030-720 - São José dos Pinhais - PR
PABX (41) 3381-6800
CNPJ: 79105543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2 de 24-09-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sp.pr.gov.br>



Diário Oficial Eletrônico

Edição 1209 Ano 5 - 13/10/2022

- I. **Presidente:** Robson Vieira da Silva
II. **Coordenador Geral:** Rafael Antônio Gabriel
III. **Secretário Executivo:** Ângela Cristine Rattmann Vieira Theulen
IV. **Coordenação de Credenciamento:**
Amauri Yoshio Yamamoto
Ariete de Fátima da Silveira Carvalho
V. **Coordenador de Divulgação:**
Lenise da Cruz Peratz Leite
Antônia Vaz de Lima
VI. **Relator Geral:**
Denise Monteiro do Nascimento
Antenor Augusto da Silva
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José dos Pinhais/PR, 05 de outubro de 2022.

Homologado a presente Resolução
em 05/10/2022.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais

Página 3

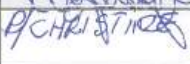
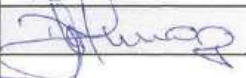


Prefeitura de São José dos Pinhais
Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83020-720 - São José dos Pinhais - PR
PABX (41) 3381-6800
CNPJ: 78105543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente

Conferir MP nº 2.626-2 de 24-09-2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.doi.official.sp.org.br/>

**APÊNDICE XXII – LISTAS DE PRESENÇA ASSINADAS DA 15ª CONSAUDE SJP –
08/12/2022**

		XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia	
LISTA DE PRESENÇA DE AUTORIDADES (08/12/2022)			
nº	DELEGADOS GESTORES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Abílio Arthur Alves	Câmara Municipal de São José dos Pinhais	X
2	Adriane da Silva Jorge de Carvalho	Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da Região Metropolitana de Curitiba	X
3	Carlos Alberto Gebrim Preto	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná	X
4	Fernando Zasso Pigatto	Conselho Nacional de Saúde	X
6	Irani Aparecida dos Santos	2ª Regional de Saúde Metropolitana de Curitiba	X
9	Jefferson de Souza	Secretaria Municipal de Segurança de São José dos Pinhais	X
10	José Francisco Bühner	Deputado Estadual	X
11	Juliana Saralva	Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais	
13	Luiz Monteiro	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária de São José dos Pinhais	PRESENTE
15	Margarida Maria Singer (Nina Singer)	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	
16	Rangel da Silva	Conselho Estadual de Saúde do Paraná	 PEREIRA PINTO
17	Sílvia Galesi Campel	Ministério Público do Estado do Paraná	X
18	Silvio Santo	Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de São José dos Pinhais	PRESENTE
19	Daniela Huerdo	Subpref. S. Marcos	
20	Mariana Souza	Secretaria Assistência Social	
21	Luiz Paulo	Governo	

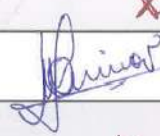


XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS ESPECIAIS (08/12/2022)

nº	DELEGADOS GESTORES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Ana Lucia Rodrigues	Conselho Municipal de Educação SJP	X
2	Ahlrton Sdroiesk Junior	Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento SJP	X
3	Cleverson Luís Nogueira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SJP	X
		Conselho Municipal de Assistência Social SJP	
4	Edenir Gomes Correia	Associação de Moradores do Bairro Academia	X
5	Gelson Costa	Conselho Municipal do Trabalho SJP	X
6	Gina Ribeiro Santiago	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher SJP	X
7	João Maria Alves	FEMAM	
8	Renata Fré Camargo Lima	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso SJP	X



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA: Garantia Direitos e Defender o SUS: a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - USUÁRIOS (08/12/2022)

nº	DELEGADOS USUÁRIOS	PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Afonso Rendak	Delegadonato (CMS/SJP)	STRAF	<i>Afonso Rendak</i>
2	Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen	Delegadanata (CMS/SJP)	AMCAPSA	<i>Angela Theulen</i>
3	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	<i>Antonia Vaz de Lima</i>
4	Antonio Marcos da Silva	Riacho Doce	UNAM	<i>Antonio Marcos da Silva</i>
5	Antonio Marcos dos Santos	Centro	FEMAM	<i>Antonio Marcos dos Santos</i>
6	Aparecido Tamboio	Riacho Doce	UNAM	<i>Aparecido Tamboio</i>
7	Ariete de Fátima da Silveira Carvalho	Delegadanata (CMS/SJP)	Associação de Moradores Conjunto Apolo	X
8	Benedito Lenzi da Silva	Centro	FEMAM	X
9	Camila dos Santos Kerscher Charneski	Centro RURAL	Paróquia Santo Antônio	X
10	Claudinéia Lima dos Santos Rosa	São Marcos	FEMAM	X
11	Daiani Gonçalves Aguiar Massuchetto	Centro	UNAM	<i>Daiani Gonçalves Aguiar</i>
12	Diego Rafael Cordeiro Dambiski	Borda do Campo	AMNEVIMA	<i>Diego Rafael Cordeiro</i>
13	Dinorá Aparecida Pimpão	Delegadanata (CMS/SJP)	Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê	<i>Dinorá Aparecida Pimpão</i>
14	Donizete de Oliveira	Centro RURAL	Paróquia Santo Antônio	X
15	Dorilda Guitanele dos Santos	São Marcos	FEMAM	<i>Dorilda Guitanele dos Santos</i>
16	Edson Serpa Dangui	São Marcos	UNAM	<i>Edson Serpa Dangui</i>
17	Elizabete Buhner	Centro RURAL	FEMAM	X
18	Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	<i>Franciele Rodrigues de Oliveira</i>
19	Franciele Nogueira Buck	Centro RURAL	FEMAM	X
20	Francisco Pereira da Silva	Delegadonato (CMS/SJP)	FEMAM	<i>Francisco Pereira da Silva</i>
21	Gerson Pereira	São Marcos	UNAM	<i>Gerson Pereira</i>
22	Gina Ribeiro Santiago	Afonso Pena & Guatupê	Associação de Moradores Conjunto Residencial Urano	<i>Gina Ribeiro Santiago</i>
23	Janayna Gonçalves Penha	São Marcos	FEMAM	X
24	Jonathan William Padilha	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	<i>Jonathan William Padilha</i>

25	Jorge Silva Porto	Afonso Pena & Guatupê	Associação de Moradores do Bairro Academia	Jorge
26	Katiane de Souza Oliveira	Centro	ASMOT	X
27	Márcio José Coutinho	Delegadonato (CMS/SJP)	Paróquia São Marcos	X
28	Mari Lucia Cardoso Paczowski	Delegadonata (CMS/SJP)	Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz	X
29	Maria Aparecida Santos	Centro	Associação de Moradores do Bairro Cotia	X
30	Maria do Carmo Pereira	São Marcos	FEMAM	X
31	Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues	Centro	UNAM	X
32	Mari Aparecida Souza Delabernarda	São Marcos	FEMAM	X
33	Onildo Francisco dos Santos	São Marcos	FEMAM	X
34	Osvaldo Ferreira de Souza	Centro RURAL	FEMAM	X
35	Robson Vieira da Silva (Jamaica)	Delegadonato (CMS/SJP)	FORÇA SINDICAL	X
36	Samia Leiza Alves Dornelles	Afonso Pena & Guatupê	SINSEP	X
37	Satiro Luiz Neto Duarte	Centro	FEMAM	X
38	Sergio Nazar	Afonso Pena & Guatupê	Paróquia Nossa Senhora Aparecida Guatupê	X
39	Sinézio Valério	São Marcos	AMCAPSA	X
40	Terezinha Alves de Assis	Centro	Associação de Moradores Moradas Trevisan	X
41	Valdívia dos Santos Lima	Centro	FEMAM	X
42	Zorair da Silva	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	X
43	NOELI DORNELAS	Af e Guatupê	SINSEP	VER LISTA TROBOLHO DA

Alexandro Albini
Matrícula 18669

 XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia			
LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - PRESTADORES DE SERVIÇOS (08/12/2022)			
nº	DELEGADOS PRESTADORES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante	COMESP	X
2	Eucleia Pedrosa Ribeiro	APAE SJP	



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanha Vai Ser Outra Dia

**LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - TRABALHADORES DO SUS
(08/12/2022)**

nº	DELEGADOS TRABALHADORES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Alessandra Luciana Aguilera	SINSEP	X
2	Aline Carla Fonseca dos Santos	COREN-PR	<i>Aline</i>
3	Amauri Yoshio Yamamoto	SINSEP	<i>Amauri</i>
4	Antenor Augusto da Silva	AFPM	<i>Antenor</i>
5	Cláudia Silvia Gomes	SINSEP	<i>Cláudia</i>
6	Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck	CRO-PR	<i>Cristiane</i>
7	Edmar da Silva Mesquita	AFPM	<i>Edmar</i>
8	Fabiana Pinheiro	COREN-PR	X
9	Fabício Alves Tambolo	COREN-PR	<i>Fabício</i>
10	Giane Moeckel Caetano	SINSEP	<i>Giane</i>
11	Gilberto Alves Campos	SINSEP	<i>Gilberto</i>
12	Janaina Chagas Vieira	COREN-PR	X
13	Lenise da Cruz Peratz Leite	AFPM	<i>Lenise</i>
14	Moracy Basso Moraes	SINSEP	<i>Moracy</i>
15	Noele Alves Dornelles	SINSEP	<i>Noele Dornelles</i>
16	Raul Joel Rosa	COREN-PR	<i>Raul</i>
17	Siomara Holzmann	SINSEP	<i>Siomara</i>

CLÁUDIA SILVA SOARES

SINSEP

Siomara Usuna

Alessandro Albini
Matrícula 18899



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - GESTORES (08/12/2022)

nº	DELEGADOS GESTORES	LOCAL DE ATUAÇÃO	ASSINATURA
1	Amanda Schanoski Lapchenski	SEMS SJP (DAS)	
2	Amilton José Ferreira de Paula	SEMS SJP (DAF)	
3	Carla Patrícia Batista dos Santos	SEMS SJP (DAJ)	
4	Cleberson Vieira dos Santos	SEMS SJP (FUNDO)	
5	Cristiane Onofre Montenezzo Dalnegro	SEMS SJP (DAS)	
6	Dania Brocardo	SEMS SJP (DAS)	
7	Elaine Carvalho Correia	SEMS SJP (HMMSJP)	X
8	Fabiana do Nascimento Matias Rios	SEMS SJP (UPA AP)	
9	Fabiane de Oliveira Martins	SEMS SJP (DPV)	
10	Fernanda Carolina Capistrano	SEMS SJP (ESP/SJP)	
11	Georgia Genestra Oliveira	SEMS SJP (DAS)	
12	Jane Maria Elizia dos Santos Kimura	SEMS SJP (HMMSJP)	
13	Jenifer Sionara Goês da Silva Rosa	SEMS SJP (HMMSJP)	
14	João Veroni da Fonseca Moura	SEMS SJP (DAUE)	X
15	Julia Marianna Rodrigues Block de Lima	SEMS SJP (DAUE)	
16	Luciana Correia Souza	SEMS SJP (DAUE)	
17	Matuzalém Andrade da Silva	SEMS SJP (DAS)	X
18	Michel Dutra Silva	SEMS SJP (AUDITÓRIA)	
19	Michelly Moura Feijó	SEMS SJP (HMMSJP)	
20	Priscilla Franco Di Credo	SEMS SJP (DAS)	
21	Vanessa da Rocha Chapanski	SEMS SJP (DAS)	
22	Verônica Cristina da Silva Gomes	SEMS SJP (DAS)	
23	Vinicius Lima Campestrini	SEMS SJP (DAS)	
24		SEMS SJP (DAS)	



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

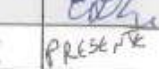
SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA - OBSERVADORES (08/12/2022)

nº	NOME DOS OBSERVADORES	Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	ASSINATURA	
1	Alessandro Albini	100969/2022	SEMS SIP	<i>[Signature]</i>	✓
2	Clareza Marluz Silva	100947/2022	SEMS SIP	<i>[Signature]</i>	✓
3	Crislaine Andolfato	100971/2022	SEMS SIP	X	
4	João Damas dos Santos Júnior	100949/2022	Casa cultural Abaeté-CASCA	X	
5	Luna Rezende Machado de Sousa	100968/2022	SEMS SIP	<i>[Signature]</i>	
6	Silvana Antonia da Silva	100970/2022	Associação Moradores Jardim Independência	X	
7	Valter Suota	100964/2022	SEMS SIP	<i>[Signature]</i>	✓
8	<i>[Handwritten: Timoteo B. Campos]</i>	<i>[Handwritten: 100982/22]</i>	<i>[Handwritten: COMAM. FARMACIA]</i>	<i>[Signature]</i>	✓
9	<i>[Handwritten: RUIZ DE MOURA]</i>	<i>[Handwritten: 100983/22]</i>	<i>[Handwritten: FARMACIA L. COHAN]</i>	<i>[Signature]</i>	✓
10	<i>[Handwritten: A. Bruno P. Comissário]</i>	<i>[Handwritten: 100984/22]</i>	<i>[Handwritten: Associação, glaciária]</i>	<i>[Signature]</i>	✓
11	<i>[Handwritten: Robinson V. dos Santos]</i>	<i>[Handwritten: 100985/22]</i>	<i>[Handwritten: Associação, glaciária]</i>	<i>[Signature]</i>	✓
12	IRACI M. BONTIM	100986/22	COMUNIDADE	<i>[Signature]</i>	✓
13	GUSTAVO VANHONI SANTOS	100980/22	SEMS SIP	<i>[Signature]</i>	✓
14	<i>[Handwritten: Adenir, morador]</i>	<i>[Handwritten: 100982/22]</i>	SINSEP	<i>[Signature]</i>	✓
15	Celso R. Silva	100988/22	FMS - SEMS	<i>[Signature]</i>	✓
16	ROQUEL G. PONTES	100989/22	SEM	<i>[Signature]</i>	✓
17	Tell S. Wu Kussaba	100990/22	CREFITO	<i>[Signature]</i>	✓
18	Wellington J. Moraglio	100991/22	CAUATÁ	<i>[Signature]</i>	✓
19	MYANE PRICKE DA SILVA	100979/22	DAS - SEMS	<i>[Signature]</i>	✓
20	FELIPE CORRÊA TEIXEIRA	100981/22	DAS - SEMS	<i>[Signature]</i>	✓
21	Antônia F. R. Cid	100992/22	ONG FALANDO SOBRE AUTISMO	<i>[Signature]</i>	✓
22	SELMA B. S. CARVALHO	100993/22	GRUPO VER. SINCEROS	<i>[Signature]</i>	✓
23	Helenara Pauri da Silva	100994/22	SEMS IPA	<i>[Signature]</i>	✓
25	LUANA DE FREITAS SOARES	100995/22	SEMS IPA	<i>[Signature]</i>	✓
25	ISALDO TORRES SAUSA	100936/22	UNAM	<i>[Signature]</i>	✓
26	MYCOS M. DA SILVA	100997/22	COMUNIDADE CRUZINO	<i>[Signature]</i>	✓

nº	NOME DOS OBSERVADORES	Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	ASSINATURA
27	Yacinei Borges	100998/22	SINSEP	
28	Elionice Dias de Lima	100999/22	Astronavig	
29	EUÂNDES F. CASTRO	101000/22	DA SEMS	PRESENTE
30	Miriam Oliveira de Aquino	101001/22	DAVE	
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

**APÊNDICE XXIII – LISTAS DE PRESENÇA ASSINADAS DA 15ª CONSAUDE SJP –
09/12/2022**

 XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia			
LISTA DE PRESENÇA DE AUTORIDADES (09/12/2022)			
nº	DELEGADOS GESTORES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Abílio Arthur Alves	Câmara Municipal de São José dos Pinhais	
2	Adriane da Silva Jorge de Carvalho	Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da Região Metropolitana de Curitiba	
3	Carlos Alberto Gebrim Preto	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná	
4	Fernando Zasso Pigatto	Conselho Nacional de Saúde	
6	Irani Aparecida dos Santos	2ª Regional de Saúde Metropolitana de Curitiba	
9	Jefferson de Souza	Secretaria Municipal de Segurança de São José dos Pinhais	
10	José Francisco Bühner	Deputado Estadual	
11	Juliana Saraiva	Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais	
13	Luiz Monteiro	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária de São José dos Pinhais	
15	Margarida Maria Singer (Nina Singer)	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	
16	Rangel da Silva	Conselho Estadual de Saúde do Paraná	
17	Silvia Galesi Campel	Ministério Público do Estado do Paraná	
18	Silvio Santo	Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de São José dos Pinhais	
19	Jeiverson Casagrande	Secretaria da Saúde	
20			



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS ESPECIAIS (09/12/2022)

DELEGADOS GESTORES	ENTIDADE	ASSINATURA
Ana Lucia Rodrigues	Conselho Municipal de Educação SJP	
Ahirton Sdroiesk Junior	Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento SJP	
Cleverson Luis Nogueira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SJP	
	Conselho Municipal de Assistência Social SJP	
Edenir Gomes Correia	Associação de Moradores do Bairro Academia	
Gelson Costa	Conselho Municipal do Trabalho SJP	
Gina Ribeiro Santiago	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher SJP	
João Maria Alves	FEMAM	
Renata Fré Camargo Lima	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso SJP	



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - USUÁRIOS (09/12/2022)

nº	DELEGADOS USUÁRIOS	PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Afonso Rendak	Delegadonato (CMS/SJP)	STRAF	<i>Afonso Rendak</i>
2	Angela Cristine Rattmann Vieira Theulen	Delegadonata (CMS/SJP)	AMCAPSA	<i>Angela Theulen</i>
3	Antonia Vaz de Lima do Nascimento	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	<i>Antonia Vaz de Lima do Nascimento</i>
4	Antonio Marcos da Silva	Riacho Doce	UNAM	<i>Antonio Marcos da Silva</i>
5	Antonio Marcos dos Santos	Centro	FEMAM	<i>Antonio Marcos dos Santos</i>
6	Aparecido Tambolo	Riacho Doce	UNAM	<i>Aparecido Tambolo</i>
7	Ariete de Fátima da Silveira Carvalho	Delegadonata (CMS/SJP)	Associação de Moradores Conjunto Apolo	X
8	Benedito Lenzi da Silva	Centro	FEMAM	X
9	Camila dos Santos Kerscher Charneski	Centro RURAL	Paróquia Santo Antônio	X
10	Claudinéia Lima dos Santos Rosa	São Marcos	FEMAM	X
11	Dalani Gonçalves Aguiar Massuchetto	Centro	UNAM	<i>Dalani Gonçalves Aguiar Massuchetto</i>
12	Diego Rafael Cordeiro Dambiski	Borda do Campo	AMNEVIMA	<i>Diego Rafael Cordeiro Dambiski</i>
13	Dinorá Aparecida Pimpão	Delegadonata (CMS/SJP)	Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê	
14	Donizete de Oliveira	Centro RURAL	Paróquia Santo Antônio	X
15	Dorilda Guaitanele dos Santos	São Marcos	FEMAM	<i>Dorilda Guaitanele dos Santos</i>
16	Edson Serpa Dangui	São Marcos	UNAM	<i>Edson Serpa Dangui</i>
17	Elizabete Buhrer	Centro RURAL	FEMAM	<i>Elizabete Buhrer</i>
18	Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	<i>Franciele Aparecida Rodrigues de Oliveira</i>
19	Franciele Nogueira Buck	Centro RURAL	FEMAM	X
20	Francisco Pereira da Silva	Delegadonato (CMS/SJP)	FEMAM	<i>Francisco Pereira da Silva</i>
21	Gerson Pereira	São Marcos	UNAM	<i>Gerson Pereira</i>
22	Gina Ribeiro Santiago	Afonso Pena & Guatupê	Associação de Moradores Conjunto Residencial Urano	<i>Gina Ribeiro Santiago</i>
23	Janayna Gonçalves Penha	São Marcos	FEMAM	X
24	Jonathan William Padilha	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	<i>Jonathan William Padilha</i>
25	Jorge Silva Porto	Afonso Pena & Guatupê	Associação de Moradores do Bairro Academia	<i>Jorge Silva Porto</i>

26	Katiane de Souza Oliveira	Centro	ASMOT	
27	Márcio José Coutinho	Delegadonato (CMS/SJP)	Paróquia São Marcos	
28	Marli Lucia Cardoso Paczowski	Delegadonata (CMS/SJP)	Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz	/
29	Maria Aparecida Santos	Centro	Associação de Moradores do Bairro Cotia	/
30	Maria do Carmo Pereira	São Marcos	FEMAM	/
31	Marisa de Fátima dos Santos Rodrigues	Centro	UNAM	/
32	Marli Aparecida Souza Delabernarda	São Marcos	FEMAM	
33	Noele Alves Dornelles	Afonso Pena & Guatupê	SINSEP	Noele Alves Dornelles
34	Onildo Francisco dos Santos	São Marcos	FEMAM	Onildo
35	Osvaldo Ferreira de Souza	Centro RURAL	FEMAM	X
36	Robson Vieira da Silva (Jamaica)	Delegadonato (CMS/SJP)	FORÇA SINDICAL	
37	Samia Leiza Alves Dornelles	Afonso Pena & Guatupê	SINSEP	Samia Leiza Alves Dornelles
38	Satiro Luiz Neto Duarte	Centro	FEMAM	
39	Sergio Nazar	Afonso Pena & Guatupê	Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Guatupê	
40	Sinézio Valério	São Marcos	AMCAPSA	
41	Terezinha Alves de Assis	Centro	Associação de Moradores Moradas Trevisan	Terezinha Alves de Assis
42	Valdivia dos Santos Lima	Centro	FEMAM	
43	Zorair da Silva	Afonso Pena & Guatupê	FEMAM	Zorair da Silva
44				

 XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS TEMA: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia		
LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - PRESTADORES DE SERVIÇOS (09/12/2022)		
DELEGADOS PRESTADORES	ENTIDADE	ASSINATURA
Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante	COMESP	
Eucleia Pedrosa Ribeiro	APAE SJP	



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - TRABALHADORES DO SUS (09/12/2022)

nº	DELEGADOS TRABALHADORES	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Alessandra Luciana Aguilera	SINSEP	
2	Aline Carla Fonseca dos Santos	COREN-PR	
3	Amauri Yoshio Yamamoto	SINSEP	
4	Antenor Augusto da Silva	AFPM	
5	Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck	CRO-PR	
6	Edmar da Silva Mesquita	AFPM	
7	Fabiana Pinheiro	COREN-PR	
8	Fabício Alves Tambolo	COREN-PR	
9	Giane Moeckel Caetano	SINSEP	
10	Gilberto Alves Campos	SINSEP	
11	Janaina Chagas Vieira	COREN-PR	
12	Lenise da Cruz Peratz Leite	AFPM	
13	Moracy Basso Moraes	SINSEP	
14	Raul Joel Rosa	COREN-PR	
15	Siomara Holzmänn	SINSEP	

Claudia Silva Jones

Sinsep



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA DE DELEGADOS - GESTORES (09/12/2022)

nº	DELEGADOS GESTORES	LOCAL DE ATUAÇÃO	ASSINATURA
1	Amanda Schanoski Lapchenski	SEMS SJP (DAS)	<i>Amanda Lapchenski</i>
2	Amilton José Ferreira de Paula	SEMS SJP (DAF)	
3	Carla Patrícia Batista dos Santos	SEMS SJP (DAJ)	<i>Carla Batista</i>
4	Claudiana Litaver Kozan	Delegadana (CMS/SJP)	<i>Claudiana Kozan</i>
5	Cleberson Vieira dos Santos	SEMS SJP (FUNDO)	<i>Cleberson Santos</i>
6	Cristiane Onofre Montenezzo Dalnegro	SEMS SJP (DAS)	<i>Cristiane Dalnegro</i>
7	Dania Brocardo	SEMS SJP (DAS)	<i>Dania Brocardo</i>
8	Elaine Carvalho Correia	SEMS SJP (HMMSJP)	
9	Fabiana do Nascimento Matias Rios	SEMS SJP (UPA AP)	<i>Fabiana Rios</i>
10	Fabiane de Oliveira Martins	SEMS SJP (DPV)	<i>Fabiane Martins</i>
11	Fernanda Carolina Capistrano	SEMS SJP (ESP/SJP)	<i>Fernanda Capistrano</i>
12	Georgia Genestra Oliveira	SEMS SJP (DAS)	<i>Georgia Oliveira</i>
13	Jane Maria Elizia dos Santos Kimura	SEMS SJP (HMMSJP)	<i>Jane Kimura</i>
14	Jenifer Sionara Goês da Silva Rosa	SEMS SJP (HMMSJP)	
15	João Veroni da Fonseca Moura	SEMS SJP (DAUE)	X
16	Julia Marianna Rodrigues Block de Lima	SEMS SJP (DAUE)	
17	Luciana Correia Souza	SEMS SJP (DAUE)	<i>Luciana Souza</i>
18	Matuzalém Andrade da Silva	SEMS SJP (DAS)	<i>Matuzalém Silva</i>
19	Michel Dutra Silva	SEMS SJP (AUDITORIA)	<i>Michel Dutra</i>
20	Michelly Moura Feijó	SEMS SJP (HMMSJP)	<i>Michelly Feijó</i>
21	Pedro Jorge Maliski Junior	Delegadonato (CMS/SJP)	<i>Pedro Maliski</i>
22	Priscilla Franco Di Credo	SEMS SJP (DAS)	<i>Priscilla Di Credo</i>
23	Rafael Antonio Gabriel	Delegadonato (CMS/SJP)	<i>Rafael Gabriel</i>
24	Vanessa da Rocha Chapanski	SEMS SJP (DAS)	<i>Vanessa Chapanski</i>
25	Verônica Cristina da Silva Gomes	SEMS SJP (DAS)	<i>Verônica Gomes</i>
26	Vinícius Lima Campestrini	SEMS SJP (DAS)	<i>Vinícius Campestrini</i>



XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TEMA: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia

LISTA DE PRESENÇA - OBSERVADORES (09/12/2022)

nº	NOME DOS OBSERVADORES	Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Aderci Mendes Moura Jorge	100987/2022	SINSEP	
2	Adinair Vera dos Santos	100985/2022	Associação de Moradores Branco Pombo	
3	Alessandro Albini	100969/2022	SEMS SJP (Gestor)	
4	Antonia Josefa Reami Cia	100992/2022	ONG - Falando Sobre Autismo	
5	Celio Roberto da Silva	100988/2022	SEMS SJP (Gestor)	
6	Clareza Marluiz Silva	100947/2022	SEMS SJP (Trabalhadora)	
7	Cleonice Dias de Lima	100999/2022	ASMOVIG	
8	Crislaine Andolfato	100971/2022	SEMS SJP (Trabalhadora)	
9	Eurides Fabio Castro	101000/2022	SEMS SJP (Gestor)	
10	Felipe Correa Teixeira	100981/2022	SEMS SJP (Trabalhador)	
11	Gustavo Vanhoni Santos	100980/2022	SEMS SJP (Trabalhador)	
12	Helenara Perini da Silva	100994/2022	SEMS SJP (Gestora)	
13	Iraci Moreira Bonfim	100986/2022	Usuária do SUS	
14	Isaldo Rômulo Torres de Sousa	100996/2022	UNAM	
15	João Damas dos Santos Júnior	100949/2022	Casa cultural Abaeté-CASCA	
16	Jocinei Borges	100998/2022	SINSEP	
17	Luana de Freitas Sobroza	100995/2022	SEMS SJP (Trabalhadora)	
18	Luiz de Mauro	100983/2022	FAMOPAL	
19	Luna Rezende Machado de Sousa	100968/2022	SEMS SJP (Trabalhadora)	
20	Marcos Manchini da Silva	100997/2022	Usuário do SUS	
21	Mirian Oliveira de Quadros da Silva	101001/2022	SEMS SJP (Trabalhadora)	
22	Myrne Priebe da Silva	100979/2022	SEMS SJP (Trabalhadora)	
23	Raquel Oliveira de Godoy Pontes	100989/2022	SEMS SJP (Gestora)	
24	Selma Bernardino da Silva Carvalho	100993/2022	Câmara Municipal SJP	
25	Silvana Antonia da Silva	100970/2022	Associação de Moradores Jardim Independência	
26	Silvana Pongo Carneiro	100984/2022	Associação de Moradores Branco Pombo	

nº	NOME DOS OBSERVADORES	Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	ASSINATURA
27	Tell Syber Wú Kussaba	100990/2022	CREFITO 8	
28	Timoteo Borges de Campos	100982/2022	CONAM	
29	Valter Suota	100964/2022	SEMS SIP (Trabalhador)	Valter Suota
30	Wellington Paulo Marafigo	100991/2022	Câmara Municipal SIP	
31	Erika Leirões Janta Durvala	—	SINSEP	
32	Guarany ejetanu	—	comunidade	GUARANY EJETANU
33	Antonio Ferrari	—	Câmara A	
34	Simone M. Veloso	—	Comunidade	
35	Wellington Paulo Marafigo	—	Câmara	
36	Amenda Martin D. dos Santos	—	dentista de Vences	Amenda M.D. dos Santos